



Deputado
MISAEI MARGATO

Publique - se Inclua -se em pauta por 05 sessões 20 03 1997 PAULO KOBAYASHI Presidente

PROJETO DE LEI Nº 124 DE 1997

FLS. Nº 01 PROC. 1373 [Signature]

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta.

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a " Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia ", com sede em Pompéia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia, entidade fundada em fevereiro de 1992, vem desenvolvendo um importante trabalho para com os excepcionais daquele Município.

Como soe acontecer com as entidades dessa natureza, a APAE de Pompéia depende basicamente do trabalho voluntário e das contribuições para realizar seus fins.

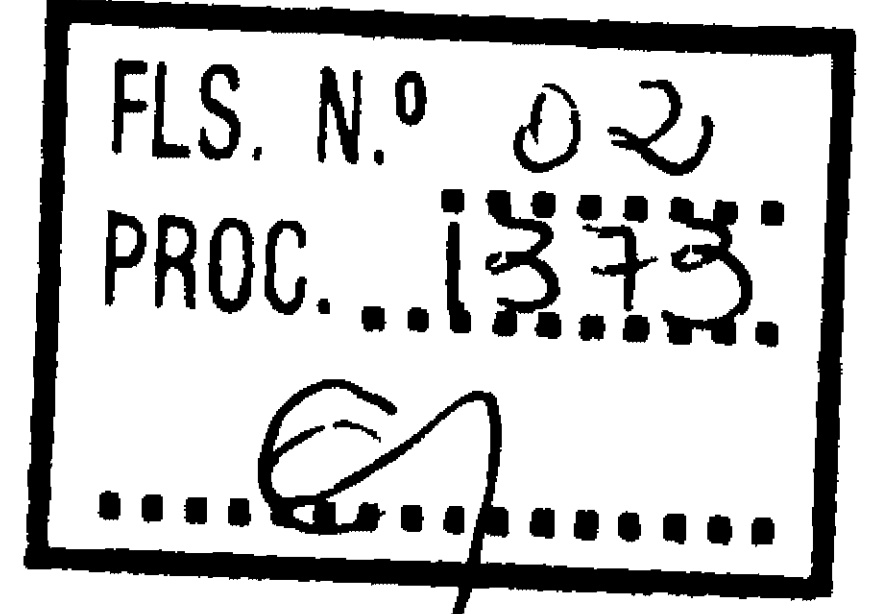
Assim, é de fundamental importância que o Poder Público adote todas as medidas possíveis, no sentido de proporcionar a estas entidades condições de desenvolverem seu trabalho, até porque o trabalho realizado pelas APAEs é uma obrigação do próprio Estado.

PROTOCOLO	
REGISTRO GERAL LEGISL.	
1373 de 21/3 / 1997	
Autuado c/ 64	fôlhas
Ass. [Signature]	

ENTREGUE A MESA EM: 19 MAR 17 54 5 003498



Deputado
MISAEI MARGATO



Para tanto, a declaração de utilidade pública estadual se faz necessária para que a entidade possa gozar dos benefícios daí decorrentes.

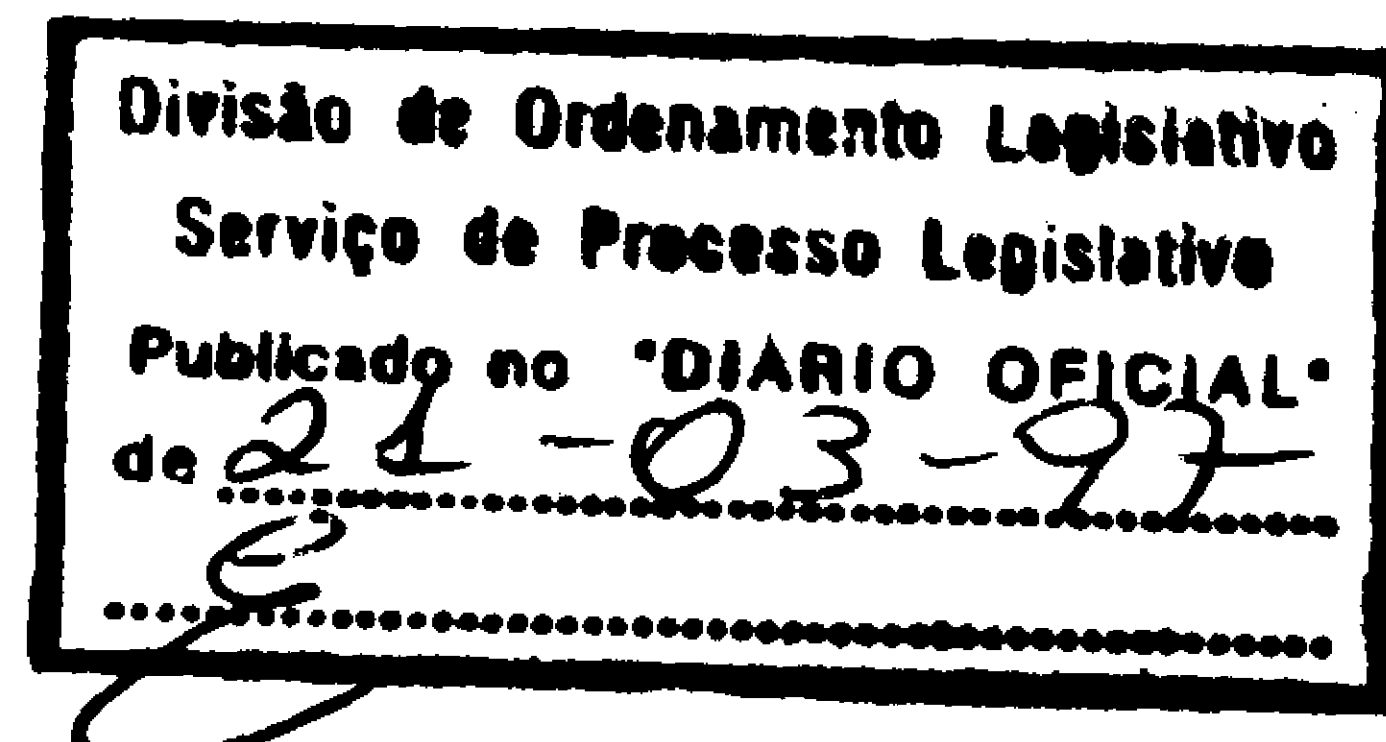
A documentação acostada demonstra o excepcional nível de atendimento prestado naquela entidade, o que por certo justificará a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, atendendo à justa reivindicação da direção e dos voluntários da APAE de Pompéia, apresentamos o presente Projeto de Lei, para o qual contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa.

Sala das Sessões,

MISAEI MARGATO
Deputado Estadual

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC 2013/1199 7
.....
Conferente





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia

FUNDADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes
N.º 59.989.582/0001-23
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social
Processo N.º 28.996.026.039/95 de 22-07-1996

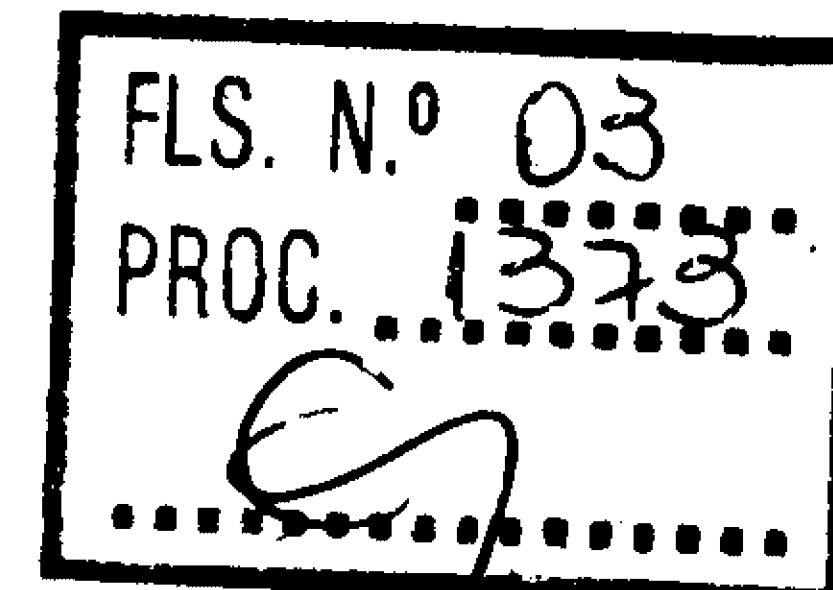
Utilidade Pública Municipal
N.º 1556 de 12-08-1993
Utilidade Pública Estadual
N.º

Utilidade Pública Federal
Públ. D. O. U. de 26-11-1996

Filiada a Federação Nacional de APAES
N.º 938 de 22-03-1993

Reg. na Secretaria da Criança e Bem Estar Social
N.º 4.875 de 25-06-1996

Av. Fundação Shunji Nishimura s/n.o - CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - Telefone (014) 452-2793 - POMPEIA - SP



I N F O R M A T I V O

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia - APAE, informa a Vossa Senhoria que desde o dia 14/12/96 está funcionando em sua sede própria, situada a Av. Fundação Shunji Nishimura S/Nº - Distrito Industrial, em Pompéia - SP; informa também que estamos enviando o Estatuto da Fundação da Entidade, a devida alteração, bem como o Estatuto atual.

Anexo ao processo segue a relação de remessa de toda a documentação.

Pompéia-sp, 12 de março de 1.997.

Neyde Gintolo de Araujo Moura
RG. 3.836.558 - Presidente da APAE



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia

FUNDADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes
N.º 59 989 582/0001-23
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social
Processo N.º 28 996 026 039/95 de 22-07-1996

Reg. na Secretaria da Criança e Bem Estar Social
N.º 4.875 de 25-06-1996

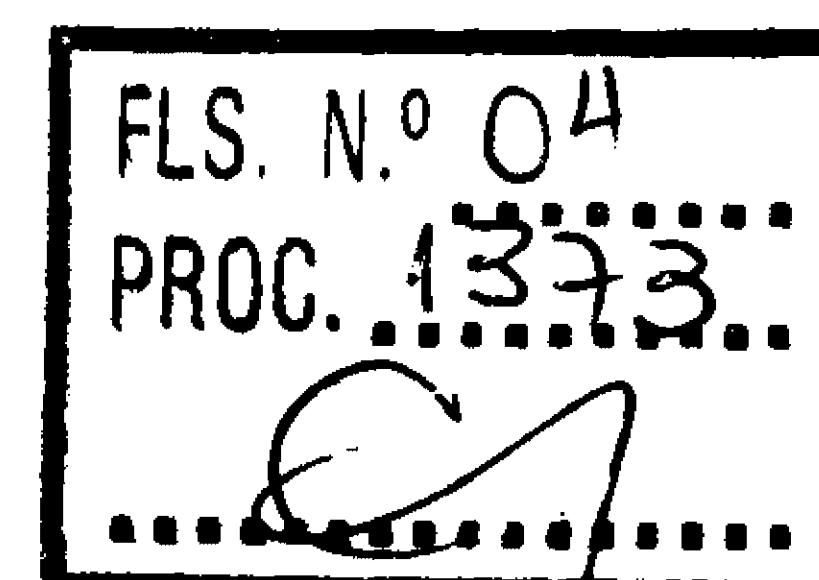
Utilidade Pública Municipal
N.º 1556 de 12-08-1993

Utilidade Pública Estadual
N.º

Utilidade Pública Federal
Públ. D. O. U. de 26-11-1996

Filiada a Federação Nacional de APAES
N.º 938 de 22-03-1993

Av. Fundação Shunji Nishimura s/n.o - CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - Telefone (014) 452-2793 - POMPEIA - SP



Pompéia, 12 de março de 1.997.

OFÍCIO Nº 27/97

ASSUNTO:- Encaminha Processo para APAE DE POMPEIA ser declarada de Utilidade Pública Estadual

Senhor Deputado,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia, situada à Avenida Fundação Shunji Nishimura S/Nº, Distrito Industrial, nesta cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, na pessoa de sua presidente Srª. Neyde Ginicolo de Araujo Moura, R.G. nº 3.836.558, residente em Pompéia, à Rua Azaléia nº S/Nº, Jardim/Flamboyant, vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria o encaminhamento da documentação para fins de que nossa Entidade seja declarada de Utilidade Pública Estadual. Esclarecemos que já foi publicada no D.O.U. de 26/11/96, como sendo de Utilidade Pública Federal.

Atenciosamente,

Neyde Ginicolo de Araujo Moura

R.G. 3.836.558 - Presidente da APAE

Ilmo Sr.

Dr. Misael Margato

DD. Deputado Estadual

São Paulo - Capital



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia

FUNDADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1991

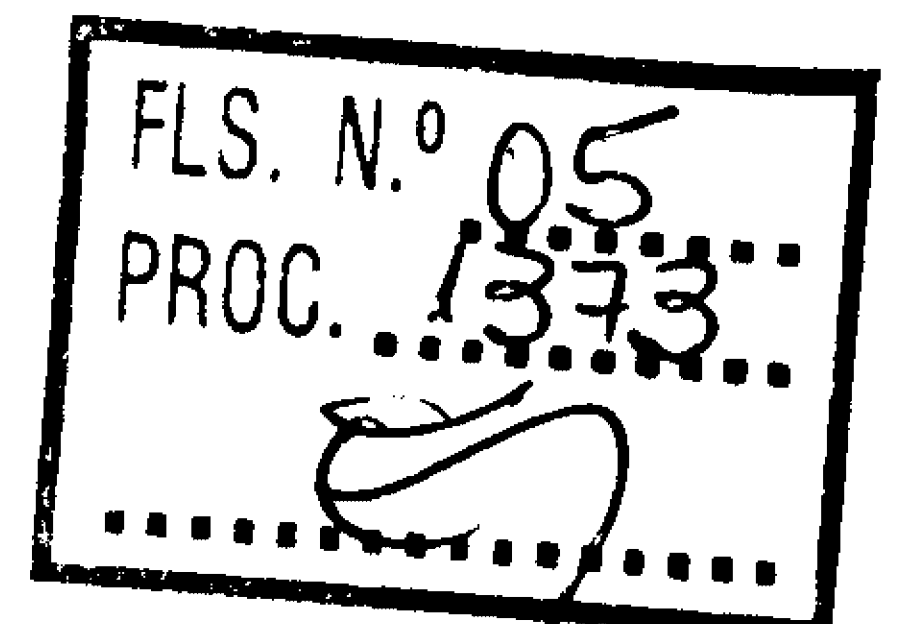
Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes
Nº 59 989 582/0001-23
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social
Processo Nº 28 996 026 039/95 de 22-07-1996

Reg. na Secretaria da Criança e Bem Estar Social
Nº 4.875 de 25-06-1996

Utilidade Pública Municipal
Nº 1556 de 12-08-1993
Utilidade Pública Estadual
Nº
Utilidade Pública Federal
Públ. D. O. U. de 26-11-1996
Filiada a Federação Nacional de APAES
Nº 938 de 22-03-1993

Av. Fundação Shunji Nishimura s/n.o - CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - Telefone (014) 452-2793 - POMPEIA - SP

RELAÇÃO DE REMESSA DE DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROCESSO DA APAE DE POMPEIA PARA SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL.



Nº DE ORDEM	ASSUNTO	PÁGINA
01	Estatuto registrado, ata da fundação da entidade	01 à 29
02	Ata da última reunião da diretoria	30 à 31
03	Declaração da Entidade	32 à 33
04	Registro na Coordenadoria de Ação Social	34
05	Atestado de Registro no CNAS	35
06	Declaração de Utilidade Pública Municipal	36
07	Declaração de Utilidade Pública Federal	37
08	Relatório de Atividades do ano de 1994	38 à 43
09	Relatório de Atividades do ano de 1995	44 à 49
10	Relatório de Atividades do ano de 1996	50 à 55
11	Atestado de Idoneidade Moral	56
12	Publicação pela imprensa do balanço, demonstra- tivo de receita e despesas realizadas em 1996	57

Expedido em 12/03/97 Wilzeide A. B. B. B.

FLS. N.º 06
PROC. 1343

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI Nº 2574 DE 04.12.1.980

PROCESSO DA : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE POMPÉIA - APAE DE POMPÉIA -
AV. FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA S/Nº
CAIXA POSTAL Nº 016 - DISTRITO INDUSTRIAL
POMPÉIA ESTADO DE SÃO PAULO.
CEP: 17.580.000

MARCO/97.



FLS. N.º 07
PROC. 1373

01/19

**Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos,
da Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo**

Bel. Walter Marques
Oficial

**REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL DA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO---
NAIS-APAE DE POMPEIA.**

Paulo Sérgio Bastos de Oliveira. representante.

**Apontado no protocolo A-nº.3, sob nº.2.045 e REGISTRADO SOB Nº.120, no Li--
vro A-nº.1, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 14 de fevereiro de 1992.-**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE POMPEIA - SP.**
Bel. Walter Marques
Oficial

[Handwritten signature]

FLS. N.º 08
PROC. 1373

ILMO. SR. OFICIAL MAIOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS DA COMARCA DE POMPEIA - SP

02
RECEBUEIRO DE DOCUMENTOS
Bd. Walter Marques
Oficial

A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE POMPEIA -, entidade sem fins lo-
crativos, fundada em 18.12.91, com sede provisória à rua
João da Costa Vieira, n.º 521, nesta cidade, por seu Presi-
dente infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de
V.Sa., REQUERER o registro e inscrição dos seus ESTATUTOS
SOCIAIS no REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, na forma da Legis-
lação vigente.

O EXTRATO dos Estatutos Sociais
foi publicado no DOE Ineditoriais, edição de 29.01.92, pág.
8. (em anexo 3 vias).

Para tal fim, apresenta 3 vias
da Ata da Assembléia Geral de Constituição, com a Eleição da
Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal, além dos Estatu-
tos.

Termos em que
P.Deferimento

PAULO SÉRGIO BASTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Osmar S. Braccialli
OAB/SP. - 34.428

ATA DA I ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE POMPEIA (ATA DE FUNDACÃO)

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um às 20:00 (vinte) horas, na sede do Rotary Club de Pompéia, sita a Av. Benjamin Constant, nº 378, neste município de Pompéia (SP), com a presença de representantes da Comunidade, conforme registro no Livro de Assinaturas, foi realizada a Assembléia Geral com a seguinte pauta: Fundação da APAE de Pompéia; Homologação do Estatuto da Fenapae; Eleição da primeira Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal; Designação da data da posse da primeira Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal. - conforme edital de convocação publicado no Jornal de Pompéia no dia 07/dezembro/1991 e afixado nos lugares públicos da cidade. Aberta a reunião foram escolhidos o Presidente e o Secretário da reunião Sr. Paulo Sérgio Bastos de Oliveira e Sr. Osvaldo Aparecido Silveira. Em seguida o Presidente da Reunião, apresentou o Sr. José Carlos da Silva - Presidente da APAE de Tupã (SP) que proferiu uma palestra sobre o Movimento "APAEANO" e explanou sobre a necessidade de fundação de uma "APAE" no município. Colocou em votação a criação da "APAE", que por unanimidade foi acatada. Na sequência foi realizada a eleição da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, com mandato para o período de 18/12/91 à 31/03/94, tendo concorrido a Chapa "UNIXO", composta por: Presidente, Sr. Paulo Sérgio Bastos de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público municipal e comerciante, CPF nº 538.857.088/68, RG nº 9.044.315 e residente a rua Constantino Marcolino de Souza nº 747; Vice-Presidente, Sr. Amauri Braojos Dantas, brasileiro, casado, bancário, CPC nº 250.938.438/49, RG nº 5.039.381 e residente a rua Carlos Bueno de Toledo nº 521; Secretário, Sr. Osvaldo Aparecido Silveira, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 960.160.008/68, RG nº 9.770.307 e residente a rua Deputado Romeiro Pereira nº 337; 2º Secretário, Sr. Mário Massao Sakuno, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 538.576.718/68, RG nº 5.287.632 e residente a rua Tibiriçá nº 97; 1º Tesoureiro, Sr. Hélio Vidrich, brasileiro, casado, bancário aposentado, CPF nº 013.060.818/15, RG nº 1.986.278 e residente a rua Carlos Bueno de Toledo nº 242; 2º Tesoureiro, Sr. Nivaldo Bueno Brasil, brasileiro, casado, comerciante, CPC nº 139.886.978/34, RG nº 4.114.874 e residente a rua Dr. José de Moura Bezende nº 239; Diretor de Patrimônio, Sr. Luiz Antonio Nicolosi, brasileiro, casado, bancário aposentado, CPF nº 072.924.578/00, RG nº 6.417.979 e residente a rua Particular nº 11; Diretor Jurídico, Dr. Osmar Sanches Bracciali, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 539.197.188/87, RG nº 5.087.590 e residente a rua Particular nº 38; Diretora de Relações Públicas e Sociais, Sra. Leide Aparecida Costa Simões, brasileira, casada, diretora de escola, CPF nº 516.768.698/91, RG nº 3.840.662 e residente a rua Humberto Polizio nº 550; CONSELHO DELIBERATIVO: Sr. Antonio Cícero Ferraro, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 334.516.728/04, RG nº 5.445.931 e residente a rua João da Costa Vieira 313; Sr. Joel Visone Ribeiro, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 725.073.308/72, RG nº 6.451.940 e residente a rua Clementino José de Paula nº 326; Sr. Cândido Dias, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 152.027.988/49, RG nº 3.545.565 e residente a rua João da Costa Vieira nº 124; Sr. Delmer Buim Arcana, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 826.727.098/15.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cidade de Pompéia - SP
Data: 18/12/91
Assinatura: _____
Cargo: _____

[Assinatura]

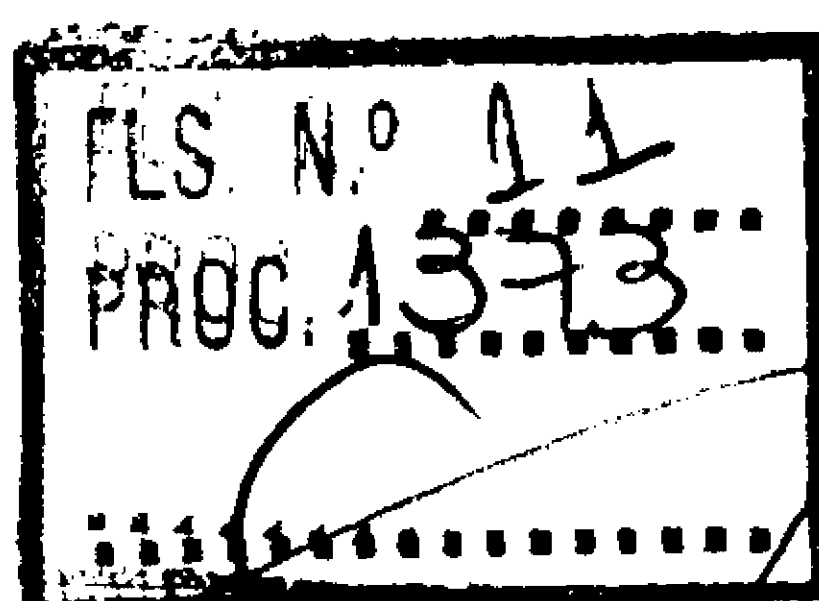
FLS. N.º 10
PROC. 1333

-fls.02-

RG nº 9.044.449 e residente a rua Particular nº 27; Sr. José Alberto Cury, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 152.025.188/20, RG nº 3.670.122 e residente a rua Itália nº 135; Sr. Luiz Ramos Nogueira, brasileiro, casado, dentista, CPF nº 434.104.566/00, RG nº 7.771.243-2 e residente a rua Senador Rodolfo Miranda nº 342; Sr. Antonio Augusto Reis, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 708.393.368/53, RG nº 5.053.427 e residente a rua Marechal Deodoro nº 59 em Oriente (SP); Sr. João Eber Toniolo, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 042.234.548/20, RG nº 3.012.002 e residente a rua Humberto Polizio nº 482; Sr. Antonio Carlos Mendes Barbosa, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 027.070.808/10, RG nº 3.631.485 e residente a rua Humberto Polizio nº 470; Sr. Pedro Luiz Berlandi Rojo, brasileiro, casado, contador, CPF nº 038.728.868/60, RG nº 14.603.767 e residente a rua José de Aguiar Moraes nº 430; Sr. Waldemar Cunha, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 025.557.438/04, RG nº 7.547.829 e residente a rua José de Aguiar Moraes nº 450; Sr. João Marcos Pires, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 030.062.108/67, RG nº 7.547.758 e residente a rua Senador Rodolfo Miranda nº 11; Sr. Waldir Guilherme, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 707.800.488/49, RG nº 6.471.420 e residente a rua Itália nº 561; Sra. Maria Aparecida de Barros Gomes e Nunes da Silva, brasileira, casada, professora, CPF nº 025.562.948/68, RG nº 3.086.012 e residente a rua Azaleia nº 97; Sr. Nelson Amorim da Silva, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº 168.275.208/97, RG nº 4.460.201 e residente a rua Dr. Luiz Miranda nº 769. CONSELHO FISCAL: Sr. Wilson Germano da Cruz, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 487.317.498/87, RG nº 6.129.822 e residente a rua José Ramos Ortiz nº 30; Sr. Jurandir Roberto Jotta, brasileiro, casado, técnico radiologista médico, CPF nº 558.934.738/68, RG nº 6.685.026 e residente a rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 297; Sr. Cláudio Luiz Cardoso, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 539.198.828/49, RG nº 5.071.337 e residente a rua Clementino José de Paula nº 306; Sr. Edmo Rissato de Oliveira, brasileiro, casado, representante comercial, CPF nº 827.359.138/72, RG nº 5.302.803 e residente a rua Tibiriçá nº 35; Sr. Carlos Alberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 035.723.188/07, RG nº 8.392.984 e residente a rua Angélica nº 133; Sr. Carlos Henrique Ferraz de Campos, brasileiro, casado, industriário, CPF nº 040.832.948/33, RG nº 13.327.423 e residente a rua Bandeirantes nº 528. A Chapa foi eleita por aclamação e marcada sua posse para o dia 18/12/1991, às 22:00 horas. Passado o seguinte item da pauta, foi lido o Estatuto Padrão proposto pela Federação Nacional das APAEs, homologado conforme texto que se segue: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE POMPEIA** - Capítulo I - Da Instituição - Art.1 - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pompéia fundada em 18/12/91 é uma sociedade de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e com sede e foro na cidade de Pompéia.

DEPARTAMENTO DE JUDICÍO E EXECUÇÃO
Bel. Walter Marques
Oficial

[Handwritten signature]



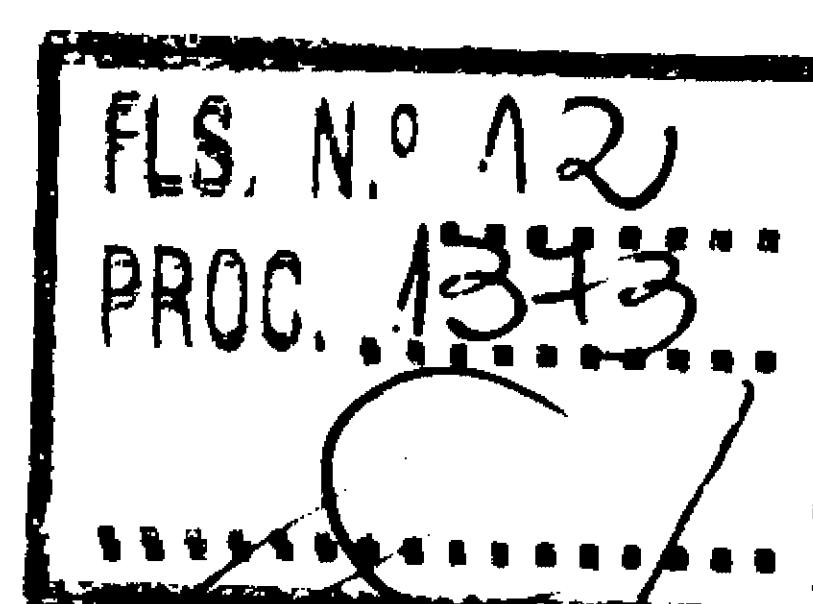
-fls. 03-

Estado de São Paulo.-Art.2 - A APAE tem por finalidade principais:-a)manter e incentivar a criação de estabelecimentos especializados destinados ao tratamento, educação, habilitação, reabilitação e inserção social do excepcional;-b)promover meios para desenvolvimento de atividades extracurriculares, como colônia de férias, clubes, jardinagem etc...;-c)estimular o trabalho do excepcional por meio de exposições, de cooperativas, de oficinas protegidas e das medidas que forem julgadas necessárias;-d)desenvolver a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no campo da educação para o excepcional;-e)esclarecer, orientar e auxiliar os pais e amigos na conduta relativa ao excepcional;-f)pleitear junto aos poderes públicos competentes medidas normativas e administrativas, visando os interesses do excepcional;-g)promover medidas comunitárias no âmbito municipal e regional, que visem a assegurar o ajustamento e o bem-estar do excepcional, onde quer que se encontrem;-h)levar o público a conhecer melhor o problema do excepcional e cooperar com as entidades interessadas nos mesmos problemas;-i)divulgiar, por todos os meios de divulgação, o apoio da opinião pública e dos órgãos oficiais, para solução dos problemas do excepcional;-j)organizar a assistência ao excepcional agresso ou não dos estabelecimentos especializados, independente de idade;-l)encarregar-se da defesa dos interesses jurídicos do excepcional;-m)angariar e recolher fundos para a realização dos propósitos da Associação;-n)promover apoio ou prestar assistência a Associações congêneres;-o)oferecer oportunidade a que pessoas excepcionais possam participar de Conselhos, Diretorias ou Comissões Especiais das APAEs.-Parágrafo Único - Considera-se "Excepcional" a pessoa que se desvia para cima ou para baixo do nível médio dos indivíduos, em relação a uma ou várias características físicas, mentais ou sensoriais, de forma a constituir um problema especial com referência a sua educação, desenvolvimento e ajustamento social.-Art.3-A APAE de Pompéia integra-se, pela filiação, à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, apoio e permissão para o uso dos símbolos e da marca registrada "APAE", a cujo Estatuto adere e a cuja supervisão - se submete.-Parágrafo Único - A APAE terá, obrigatoriamente, que publicar, anualmente, a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior.-Capítulo II-Dos Sócios-Seção I-Do Quadro Social-Art.4-Serão admitidos como sócios, em número ilimitado, todas as pessoas, no gozo de seus direitos civis, assim como as instituições públicas ou privadas que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da associação.-Art.5-Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.-Art.6-O quadro social da APAE é constituído pelas seguintes categorias de sócios: a)contribuintes - todos os que concorrem para a Associação com contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro; b)beneméritos - os que prestarem serviços relevantes à Associação ou lhe fizerem doações de valor, a juízo do Conselho Deliberativo, por proposta da Diretoria;-c)correspondentes - os que residirem em outros pontos do território nacional ou em País estrangeiro e que prestarem qualquer tipo de colaboração.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DOCUMENTAÇÃO - SP.

Bd. Walter Marques

Oficial

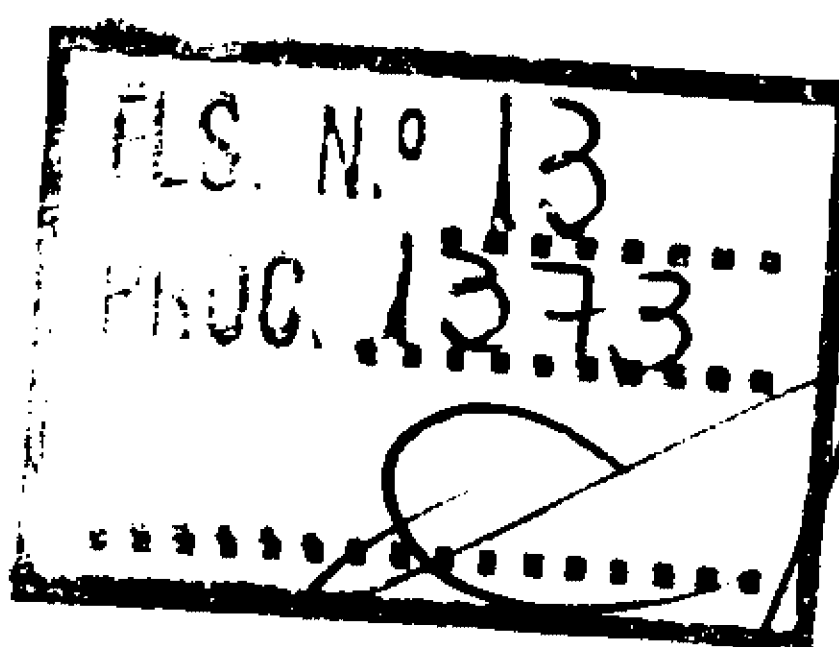


-fls.04-

racão) honorários-as personalidades nacionais ou estrangeiras que, não pertencendo ao quadro de associados da APAE, hajam prestado relevantes serviços à Causa do Excepcional, ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade, no campo de excepcionalidade.-Parágrafo Único - as pessoas que participarem das sessões inaugurais serão consideradas Sócias Fundadoras, sujeitas aos mesmos direitos e deveres do sócio contribuinte.-Art.7 - A contribuição mínima dos sócios será fixada pelo Conselho Deliberativo "ad referendum" da Diretoria.-**Seção II-Dos Direitos e Deveres dos Sócios**-Art.8-Constituem direitos e obrigações do sócio contribuinte:a) votar e ser votado para cargos da administração da APAE;b) comparecer às assembleias, discutir e votar;c) cumprir e acatar as disposições estatutárias;d) colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico aos objetivos da Associação;e) aceitar incumbências que lhe forem atribuídas participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho;f) requerer convocação da Assembleia, na forma deste Estatuto;-§ 1-Os sócios beneméritos, honorários e correspondentes não poderão votar nem ser votados, exceto se forem também sócios contribuintes;-§ 2-Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados é necessário que o sócio se encontre quite com as suas obrigações sociais.-**Seção III-Das Penalidades Aplicáveis aos Sócios**-Art.9-Infringindo o presente Estatuto, os sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades:1 - Advertência;2 - Suspensão e 3- Exclusão.-§ 1-A advertência será aplicada pelo Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mediante a aprovação da Diretoria e sempre em caráter reservado, para punir faltas leves.-§ 2-A suspensão será aplicada pelo Presidente da entidade, após aprovação da Diretoria e confirmação do Conselho Deliberativo, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.-§ 3-A exclusão será aplicada pela Assembleia Geral Extraordinária mediante proposta da Diretoria, ou Conselho Deliberativo, ou do Conselho Fiscal, para punir faltas gravíssimas.-Art.10-Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os sócios a quem forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhe, ainda, na hipótese de suspensão, recurso sem efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizará em prazo não inferior a 15 dias, o qual deverá ser interposto até 15 (quinze) dias após a intimação.-**Capítulo III-Da Organização e Funcionamento**-**Seção I-Da Organização**-Art.11-São órgão da APAE: 1 - A Assembleia Geral;2 - O Conselho Deliberativo;3 - O Conselho Fiscal;4 - A Diretoria.-Parágrafo Único -O exercício de qualquer cargo ou função será gratuito, sendo expressamente vedada a distribuição de lucros, bonificações ou outras vantagens a qualquer dos dirigentes e conselheiros, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.-**Seção II-Da Assembleia Geral**-Art.12-A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação e será constituída de sócios contribuintes, quites com a tesouraria, que a ela comparecerem pessoalmente ou por intermédio de procuradores legalmente habilitados, também sócios contribuintes.-§ 1-Para participar das Assembleias, os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

Arquivo de Assunto de Filhos e Documentos
 1- Arquivos Filhos e Filhas - SP.

Ed. Walter Marques
 Oficial



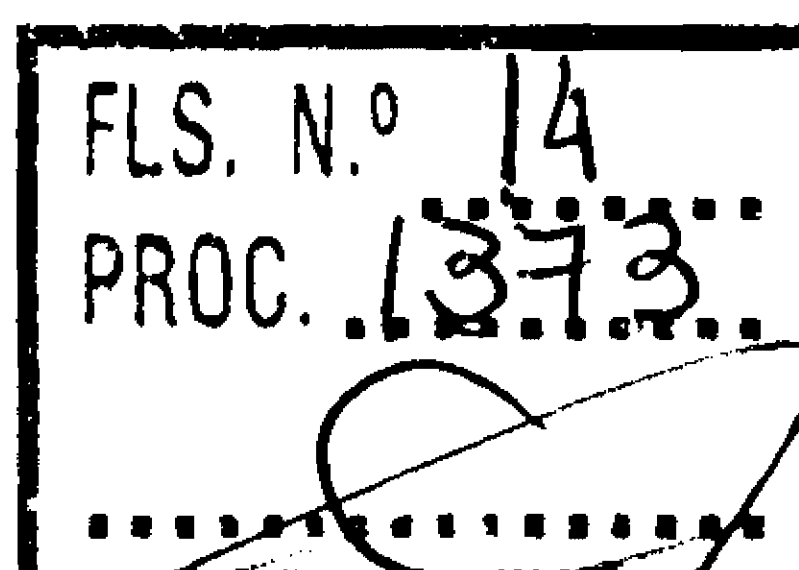
07
-fls.05-

-§ 2-Não se admite mais de uma procuração por sócio contribuinte.-Art.13 -A convocação da Assembléia Geral será feita por publicação de edital na imprensa local ou mais próxima, com antecedência mínima de 08(oito) dias da data da reunião, admitindo-se edital afixados nos principais lugares públicos do município com a mesma antecedência. A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios e, em seguida, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação.-§ 1-A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente após deliberação tomada pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo ou Diretoria-§ 2-Um grupo de no mínimo 1/3(um terço) dos sócios quite com a tesouraria igualmente poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária.-§ 3- Do edital da convocação da Assembléia Geral deverá constar a respectiva ordem do dia.-Art.14-As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão sem pre presidentes e secretariadas pelos sócios presentes e escolhidos pelo plenário na ocasião.-Art.15-A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, no mês de março, 1. quinzena, competindo-lhe:a)deliberar sobre o relatório das atividades da Associação e a prestação de contas anuais da Diretoria;b)eleger, bienalmente, o Conselho Deliberativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal;c)Tratar de recursos e outros assuntos de interesse social, com exceção daqueles mencionados no artigo seguinte.-Art.16-As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão quando necessário, competindo-lhes, exclusivamente, deliberar sobre:a)a reforma ou alteração do Estatuto Social;b)autorização para alienação ou incineração de imóveis pertencentes à Associação;c)fusão, incorporação, dissolução ou extinção da Associação, resguardado o acervo patrimonial remanescente que será destinado às entidades de fins análogos, devidamente filiadas no Conselho Nacional do Serviço Social.-Art.17-A Assembléia por proposta do Conselho Deliberativo poderá ampliar a composição da Diretoria, remanejando as competências.-Seção III-Do Conselho Deliberativo-Art.18-O Conselho Deliberativo, composto de quinze (15) membros, será eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 02(dois) anos, sendo permitida a reeleição.-Parágrafo Único-O Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria são membros natos do Conselho Deliberativo, com direito a voto.-Art.19-Compete ao Conselho Deliberativo:a)aprovar o regimento interno a ser elaborado para a organização e a estrutura da Associação e seus institutos;b)deliberar sobre as contas da Diretoria após o seu exame pelo Conselho Fiscal;c)deliberar sobre o plano de atividades anuais e o orçamento, bem como autorizar despesas extraordinárias;d)opinar sobre as consultas feitas pela Diretoria;e)preencher as vagas que se verificarem no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal e referendar os nomes para as vagas na Diretoria, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;f)autorizar a aquisição de imóveis, sendo que as aquisições não-oneradas por encargos independem de sua autorização;g)eleger em sua primeira reunião dentre seus

Cartório de Registro de Imóveis e Documentos
CALLE DE LA PAZ DE PUEBLA - SP.

Bd. Walter Marques
Oficial

07



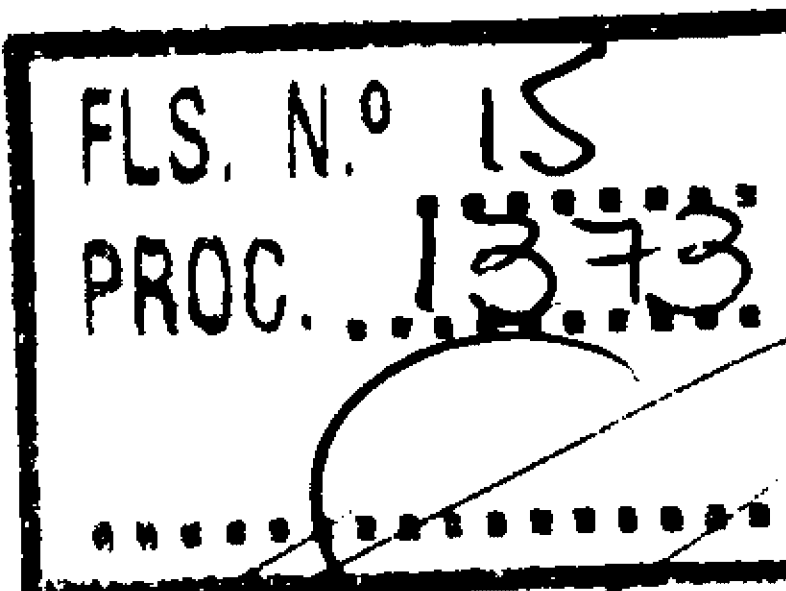
-fls.6-

membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário;
h)eleger um presidente de Honra da APAE, podendo o cargo permanecer vago;i)deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.-Parágrafo Único-As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria absoluta, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros, cabendo ao presidente, em caso de empate, a decisão.-Art.20-O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente nos prazos que fixar o Regimento Interno e extraordinariamente mediante convocação de 1/3 (um terço) de seus membros, ou mediante solicitação da Diretoria.-Parágrafo Único-Na ausência do Presidente ou do Vice-Presidente, a reunião será presidida por um de seus membros, eleito na ocasião.-**Seção IV-Do Conselho Fiscal**-Art.21-O Conselho Fiscal, composto de três (3) membros efetivos e de três suplentes, será eleito bienalmente pela Assembleia Geral Ordinária sendo permitida a reeleição.-§ 1-Compete ao Conselho Fiscal verificar as contas da Diretoria dando parecer.-§ 2-O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade formado, se assim o desejar.-**Seção V-Da Diretoria**-Art. 22-A Diretoria será composta de, no mínimo: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Diretor Secretário, 1º e 2º Diretor Financeiro, Diretor de Patrimônio, Diretor Jurídico, Diretor de Relações Públicas e Sociais e outros e seus mandatos coincidirão com o Conselho Deliberativo, permitida a reeleição.-Parágrafo Único-é permitido ao Presidente concorrer por somente uma reeleição, podendo ocupar outros cargos na Diretoria.-Art.23-Compete à Diretoria, em conjunto:a)promover a realização dos fins a que se destina a Associação, administrando-a, bem como seus bens;b)elaborar os documentos a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo na forma dos itens "b" e "c" do artigo 19;c)prover cargos administrativos e técnicos;d)aprovar a admissão de sócios.-Art.24-A Diretoria se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo Regimento Interno, sendo necessária a presença de pelo menos cinco de seus membros, para as deliberações.-§ 1-As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.-§ 2-O presidente terá, além do seu, o voto de qualidade nos casos de empate.-Art.25-Compete ao Presidente:a)presidir as reuniões da Diretoria;b)convocar a Assembleia Geral, o Conselho Deliberativo e a Diretoria;c)representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;d)apresentar ao Conselho Deliberativo, até 15 dias antes da realização das Assembleias Gerais, o relatório, as contas e demais documentos, referentes ao exercício social recém-findo;e)apresentar à Assembleia Geral Ordinária a prestação de contas e o relatório sobre o exercício findo;f)juntamente com o Diretor Financeiro, assinar ordens de pagamento e cheques;g)solicitar o conhecimento e utilização dos regulamentos, Regimentos e Instituições em vigência, pelos Diretores e funcionários da APAE;h)cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.-Art.26 - As atribuições do Vice-Presidente, tendo em vista a boa consecução dos objetivos sociais e um perfeito assessoramento ao Presidente, inclusive a sua substituição em casos de falta ou impedimento, serão as seguintes: a)subs-

Cartório de Registro de Imóveis e Documentos
CALLE DE LOS REYES DE LA FUENTE - SP.

Bd. Walter Niquez
Oficial

[Handwritten signature]



-fls. 07-

tituir o Presidente em seus impedimentos temporários e, no caso de renúncia, destituição ou morte, assumir a Presidência até o fim do mandato; b) auxiliar o Presidente e a Diretoria no desempenho de suas funções. - Art. 27 - Compete ao 1º Secretário: a) substituí-lo em faltas ou impedimentos pelo 2º secretário; b) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva; c) orientar e supervisionar o sistema de arquivo e de correspondência da APAE; d) superintender os serviços da Secretaria; e) cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno. - Art. 28 - Compete ao 1º Tesoureiro e em suas faltas ou impedimentos ao 2º Tesoureiro: a) assinar ou endossar cheques e ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou Vice-Presidente no efetivo impedimento do mesmo; b) controlar a arrecadação da renda social; c) controlar, em conjunto com o Vice-Presidente, a escrituração de receitas e despesas; d) fornecer à Diretoria Executiva e aos Conselhos Deliberativos e Fiscal relatório da situação financeira; e) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação; f) fornecer previsões de orçamentos financeiros; g) dar todo esclarecimento possível e colocar o material à disposição do Conselho Fiscal; h) cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno. - Art. 29 - Compete ao Diretor de Patrimônio: a) administrar, conservar e reparar os bens patrimoniais, imóveis sob a responsabilidade da APAE; b) manter em evidência a contabilidade e o cadastro patrimonial; c) elaborar o Plano-Diretor da APAE e colocá-lo à apreciação da Diretoria Executiva; d) encarregar-se da escrituração de todo o material permanente da APAE e mantê-la em ordem e em dia; e) executar, na APAE, o serviço de contra-incêndio; f) cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno. - Art. 30 - Compete ao Diretor Jurídico: a) coordenar e supervisionar as atividades jurídicas da APAE, regularizando-a em face da legislação vigente; b) patrocinar as questões em que a APAE for envolvida como parte interessada; c) responder às consultas e elaborar pareceres; d) articular-se com o Procurador Geral da Federação Nacional das APAEs e com titulares de igual cargo, temas de interesse comum; e) cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno. - Art. 31 - Compete ao Diretor de Relações Públicas Sociais: a) organizar, de acordo com a orientação da Diretoria, as notas oficiais e os encontros sociais, nas entidades da APAE; b) acompanhar os visitantes, quando solicitado pelo Presidente; c) elaborar, de acordo com as diretrizes do Conselho Deliberativo e da Diretoria, o programa das solenidades que se realizarem na APAE; d) tomar as medidas necessárias a salvaguardar o conceito da Associação; e) criar comissões de festividades com a finalidade de angariar fundos; f) estabelecer, de acordo com a orientação da Diretoria, normas para o contato do pessoal da APAE com o público; g) cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno. - Art. 32 - Não será remunerado o exercício das funções dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e Fiscal. - **Capítulo IV - Do Patrimônio Social** - Art. 33 - O patrimônio será constituído pelas contribuições dos sócios ou de terceiros, rendas, legados, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido e pelos que a Associação vier a adquirir. - **Parágrafo único** - As receitas e o patrimônio social serão aplica-

Arquivo de Livro de Atas e Documentos
147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000

Bel. Walter Marques
Oficial

FLS. N.º 16
PROC. 1333

-fls.08-

dos exclusivamente no País e no desenvolvimento dos fins sociais, observado, no caso da dissolução, o disposto no artigo 16, "c".-**Capítulo V-Das Eleições e da Posse**-Art.34-De dois em dois anos, durante a realização da Assembleia Geral Ordinária, serão eleitos os Membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e Conselho Fiscal.-Parágrafo Único-A eleição será realizada por votação secreta.-Art.35-A votação se dará por chapa devidamente inscrita com setenta e duas horas, no mínimo, de antecedência, na Secretaria da Associação.-Parágrafo Único -Somente poderão integrar as chapas concorrentes pessoas pertencentes ao quadro associativo da APAE, em dia com suas obrigações sociais.-Art.36-A eleição será dirigida por comissão Eleitoral, composta de três membros do Conselho Deliberativo, sendo um deles indicado para Presidente, escolhidos pela Assembleia Geral e não candidato a cargo da Diretoria.-Art.37-Para fins de votação, a Secretaria procederá o levantamento geral dos associados, relacionando os que não estiverem em dia com suas obrigações sociais ou não satisfizerem à exigência de terem sido admitidos, pelo menos, 3 (três) meses antes da eleição. Estas relações deverão ser apresentadas em 05(cinco) vias à Comissão Eleitoral, no dia das eleições, destacando-se a situação pessoal dos candidatos.-Art.38-No caso de concorrer apenas uma chapa, a eleição poderá ser feita por aclamação.-Art.39-O presidente da Assembleia Geral proclamará os eleitos, que serão empossados na primeira quinzena do mês de abril da respectiva eleição.-Art.40-A ata da Assembleia Geral será assinada por todos os presentes, ou somente pelos membros da mesa, no caso de delegação concedida pela Assembleia.-Art.41-Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo Presidente apresentar maior tempo de vinculação à APAE.-Art.42-As eleições ocorrerão nos anos pares.-**Capítulo VI-Disposições Gerais e Transitórias**-Art.43-Na falta do Regimento Interno, a Diretoria submeterá ao Conselho Deliberativo normas regulando provisoriamente o funcionamento da Associação.-Art.44-A Associação deverá solicitar sua filiação à Federação Nacional das APAEs logo após sua fundação.-Art.45-O exercício social corresponde ao ano civil.-Art.46-A Diretoria poderá instituir departamentos e órgãos auxiliares.-Art.47-O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua homologação pela Assembleia Geral já convocada para tal finalidade, estando revogadas as disposições em contrário.-Nada mais havendo a tratar, foi dado por encerrada a Assembleia Geral, cuja ata foi lavrada por mim Osvaldo Aparecido Silveira-secretário e vai assinada também pelo Presidente.

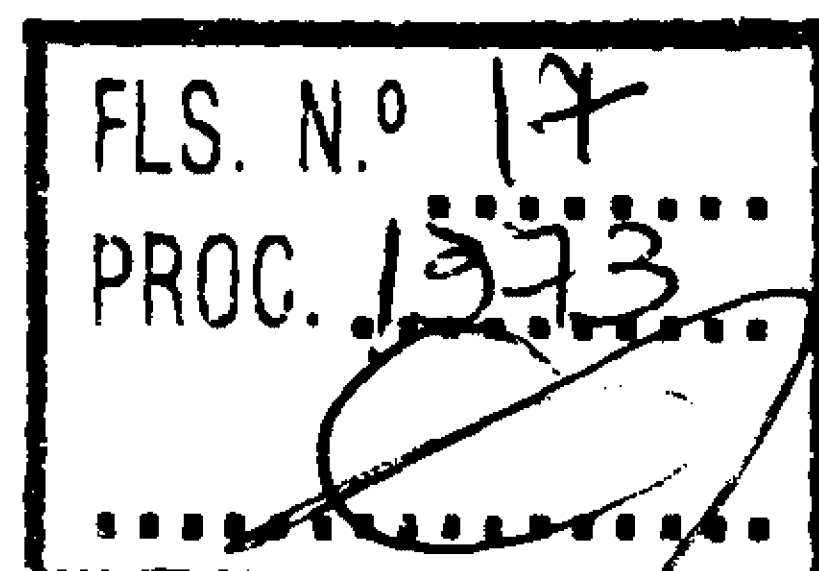
POMPEIA(SP), 18 DE DEZEMBRO DE 1991

DECLARAÇÃO: A presente ATA acha-se lavrada em livro próprio, com assinaturas de próprios punhos.

Paulo Sergio Bastos de
Oliveira-Presidente

Osvaldo Aparecido Silveira
Secretário

Osmar S. Braccialli
CAB/SP. - 34.426



Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos,
da Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo

Bel. Walter Marques
Oficial

-CERTIDÃO-

Bel. WALTER MARQUES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexo de Registro de Pessoas Jurídicas desta comarca de Pompéia, Estado de São Paulo.-

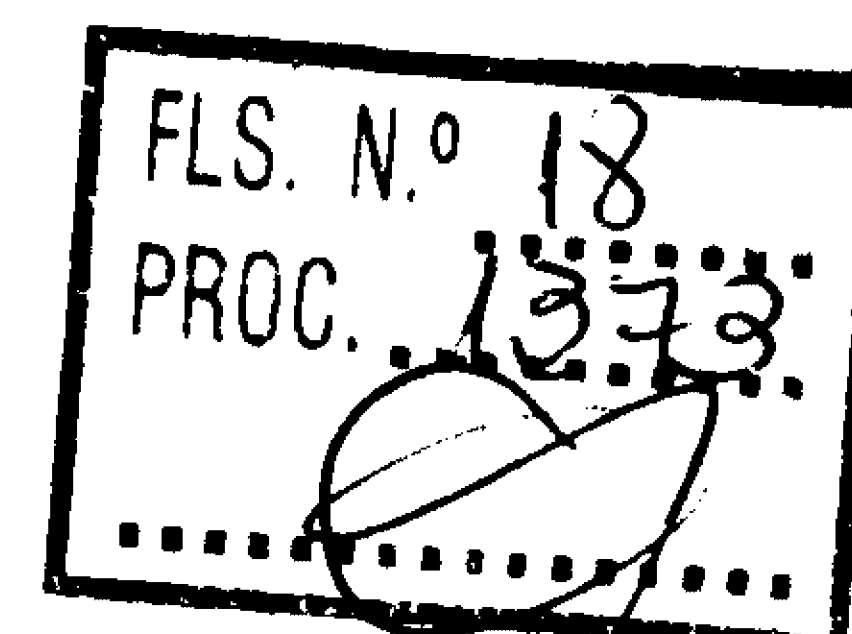
CERTIFICA e dá fé que, nos termos dos artigos 114 e seguintes da Lei nº.6.015, de 31 de dezembro de 1973, foram apresentados hoje, no Cartório a seu cargo, no Protocolo A-nº.3, sob nº.---2.045 e REGISTRADO sob número de ordem 120, do Livro A-nº.1, de Registro de Pessoas Jurídicas, os Estatutos Sociais da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE POMPÉIA, com sede e foro nesta cidade, ficando a primeira via arquivada em Cartório e a outra devolvida ao representante Paulo - Sérgio Bastos de Oliveira, com as anotações necessárias. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pompéia, 14 de fevereiro de 1992. Eu, Walter Marques, Oficial, datilografei, conferi, dou fé e subscrevi.-----

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE POMPÉIA - SP.

Bel. Walter Marques
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E
ANEXOS DA COMARCA DE POMPÉIA-SP

Rua Carlos Bueno de Toledo, 44 - Fone 014-452-2844



REGISTRO

ESTATUTO SOCIAL

DA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

"APAE"

POMPÉIA-SP

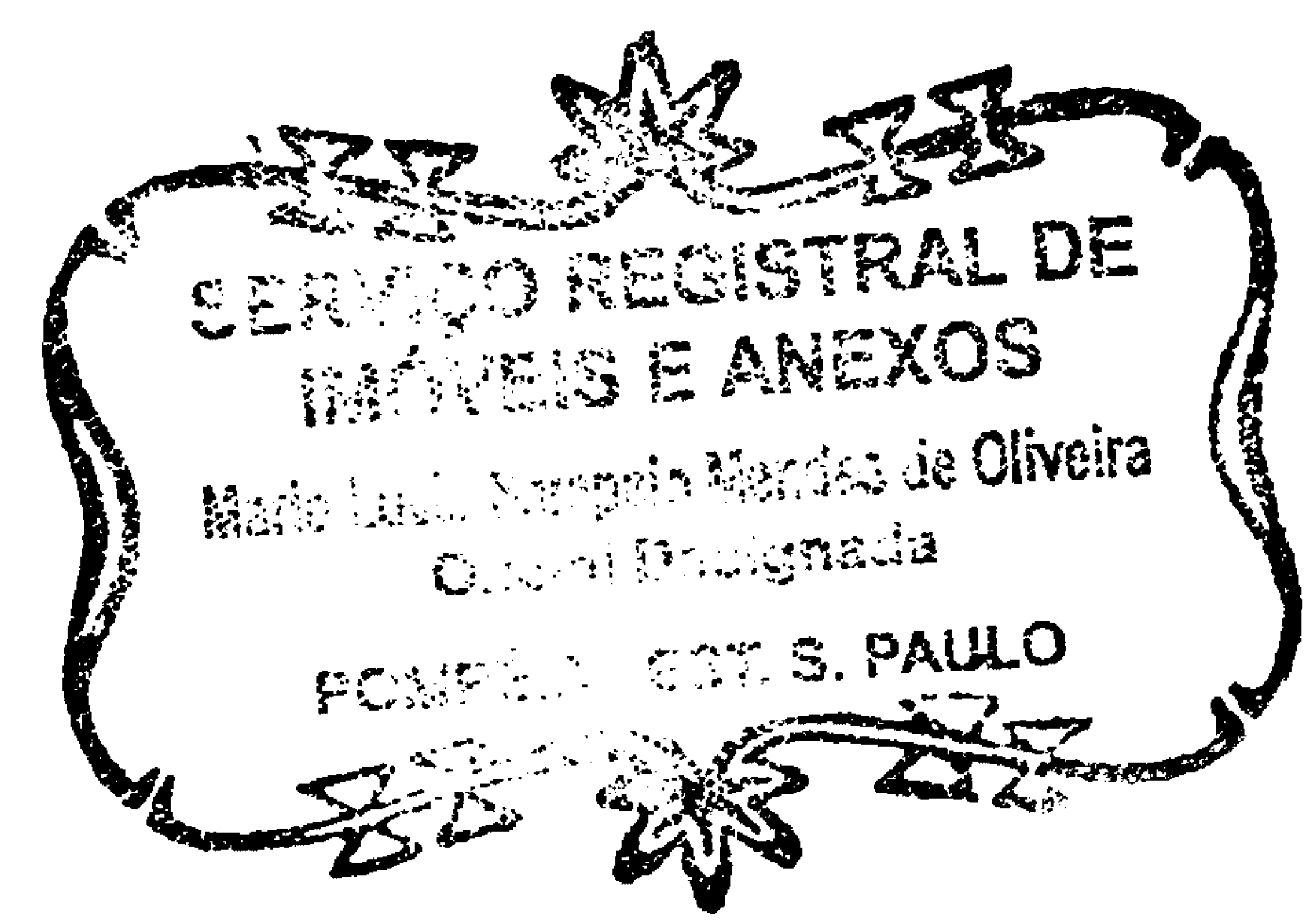
Neyde Ginicolo de Araujo Moura -Requerente-

Registrado sob n. 142 no Livro de Registro de Pessoas
Jurídicas A, n.02, e protocolado sob n. 2.603 no
Protocolo A, n. 03, em data de 23.05.1996.



FLS. N.º 19
PROC. 1373

ILMO SRA. OFICIALA INTERINA DO CARTORIO DE REGISTRO DE
IMOVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE POMPEIA-SP



A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-
APAE- DE POMPEIA, entidade sem fins lucrativos, fundada
em 18-12-91, com sede provisoria a rua Joaquim de
Almeida Pina, 134, nesta cidade de Pompeia-sp, por sua
Presidente infra assinada, vem, respeitosamente a
presença de Vossa Senhoria requerer seja cancelado o
antigo estatuto, tendo em vista a perda de sua vigencia
em virtude da alteração total do mesmo, que em breve
será encaminhado ao registro.

Termos em que

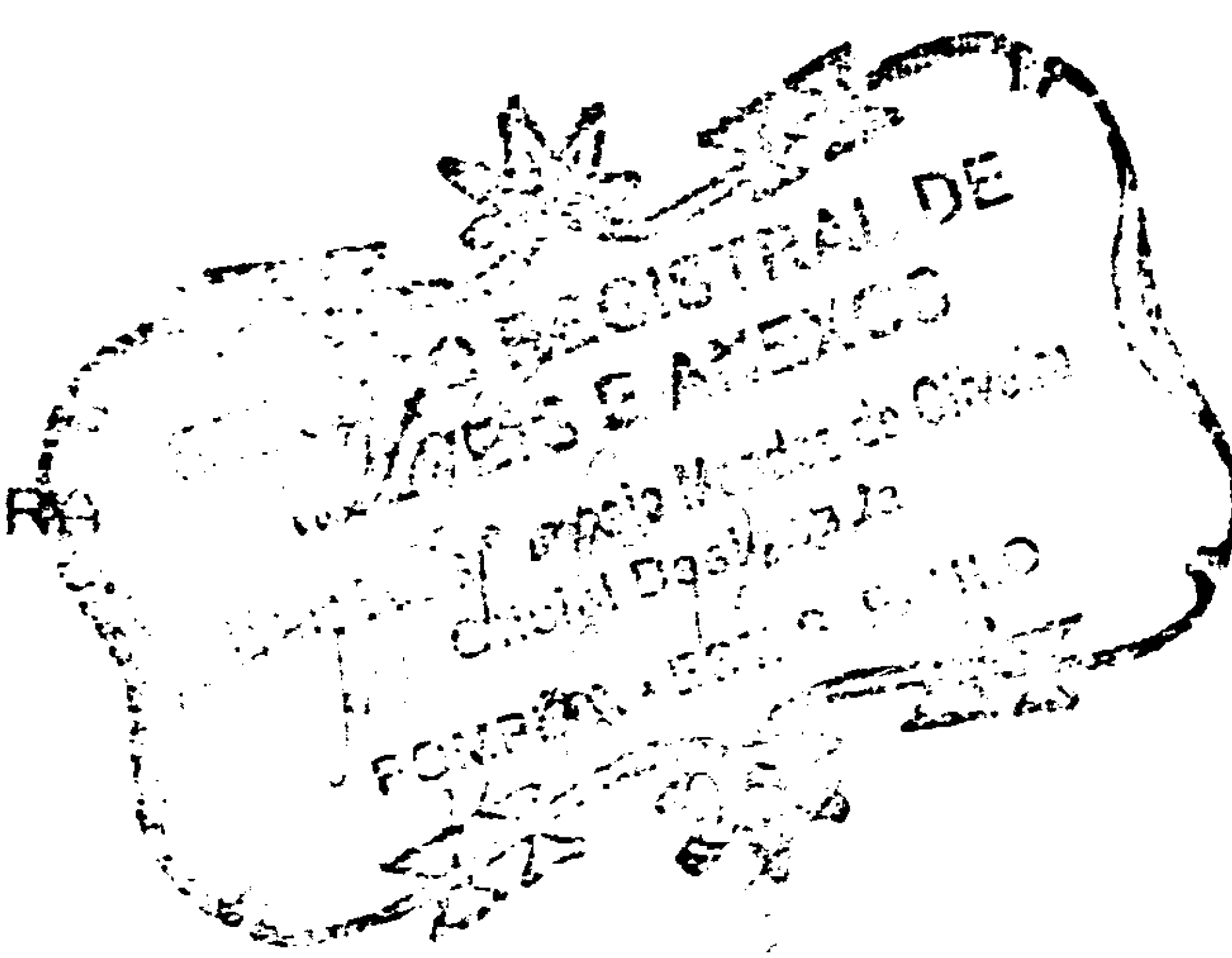
Pede Deferimento

Pompéia 24 de Abril de 1996

Cartório-Pompéia

[Signature]

NEYDE GINICOLO DE ARAUJO MOURA



CARTORIO DE NOTAS
POMPEIA - Est. de São Paulo
Tabellão: GELCO FERRAZ DA SILVA
Reconhecido por semelhança (a) (b) (c)
[Signature]
Pompéia Sp. 02 MAI 1996
Em teste

Tabellonato de Notas
Susy de Paula Morchiate
de Oliveira Rodrigues
OFICIAL MAIOR
R. Carlos Bueno de Toledo, 175
Pompéia - Est. de São Paulo

[Signature]

CONSTITUIÇÃO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE 1991, E DOS EXCEPCIONAIS DE POMPEIA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1994.

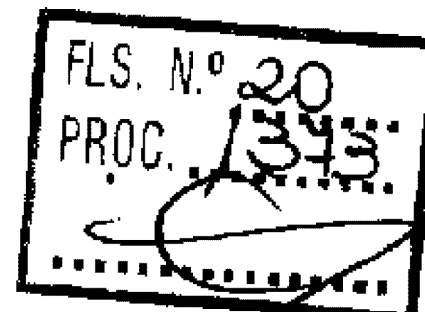
Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), às 20:00 horas, em segunda chamada, na sua sede social localizada na rua Joaquim de Almeida Faria, n. 134, atendendo convocação pessoal realizada em 05 de junho de 1994, sob a Presidência da Sra. NEIDE GINICOLO DE ARAUJO MOURA, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia, que teve como ordem do dia o seguinte assunto para ser deliberado pelos sócios presentes:

ALTERAÇÃO TOTAL DOS ESTATUTOS DA ENTIDADE.

Aberta a assembleia, verificou-se que todos os presentes tinham assinado o livro de presença. Pela Presidente Sra. Neide Ginicolo de Araujo Moura, foi apresentada a proposta de alteração total dos Estatutos da entidade, que a seguir foi colocado em votação pelos presentes, que a aprovaram por unanimidade.

Dando continuidade à assembleia, após a votação, foi lido pela Presidente, o novo estatuto da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL. CAPITULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Artigo 1º- A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia, também designada pela sigla **APAE**, constituída em 18 de dezembro de 1991, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro no município de Pompéia, Estado de São Paulo. **Artigo 2º-** a APAE tem por finalidade: I- promover o bem estar, assistência especializada, ajustamento social à criança e adolescente excepcionais deficientes mentais, da cidade e região; II- estimular os estudos e pesquisas relativas ao problema dos excepcionais deficientes mentais. **Artigo 3º-** No desenvolvimento de suas atividades, a APAE, não fará qualquer discriminação, quanto a raça, cor, condição social, credo político ou religioso. **Artigo 4º-** A APAE, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento. **Artigo 5º-** A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno no Artigo 4º. **CAPITULO II. DOS SOCIOS. Artigo 6º-** A APAE é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário e contribuintes. **Artigo 7º-** São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: I- votar e ser votado para os cargos eletivos; II- tomar parte nas assembleias Gerais; III- participar das diferentes comissões técnicas, de estudo e trabalho que fizerem necessários, quando organizados pela Associação. **Artigo 8º-** São deveres dos Sócios: I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II- acatar as



determinação, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que a instituição realize suas finalidades e a de seus membros.

Artigo 9º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição. **CAPITULO III. DA ADMINISTRAÇÃO.**

Artigo 10º A entidade será administrada por: I- Assembleia Geral; II- Diretoria; III- Conselho Fiscal; **Artigo 11º** A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constitui-se de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Artigo 12º** Compete à Assembleia Geral: I- eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II- decidir sobre reformas do Estatuto; III- decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 30º; IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V- aprovar o Regimento Interno.

Artigo 13º A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I- apreciar o relatório anual da Diretoria; II- discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Artigo 14º** A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada: I- Pela Diretoria. II- Pelo Conselho Fiscal; III- por requerimento de no mínimo de dez(10) sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 15º A convocação de Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de três dias.

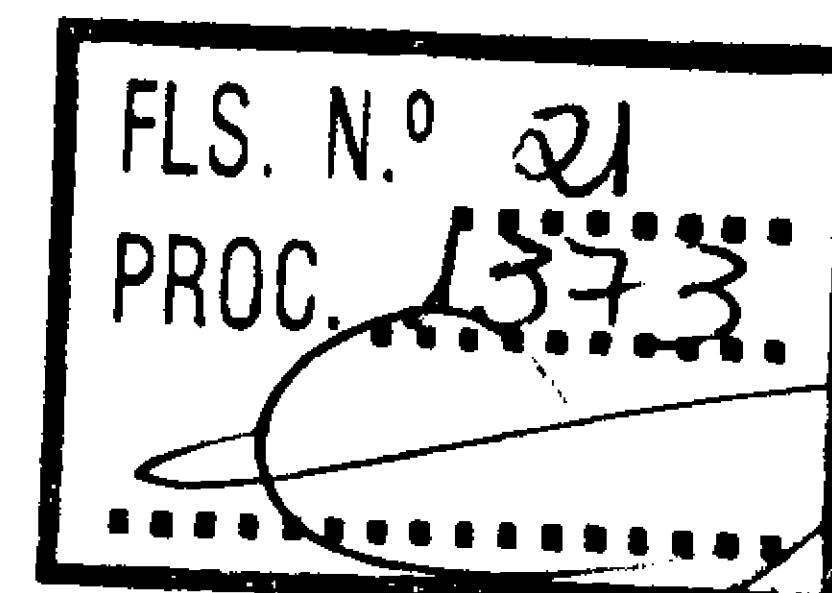
Parágrafo Único. Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria dos sócios e, e em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após a primeira convocação. **Artigo 16º** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único O mandato da Diretoria será de dois(2) anos, sendo vedada mais de uma reeleição. **Artigo 17º** Compete à Diretoria: I- elaborar e executar programa anual de atividades; II- elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual; III- entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comuns; IV- contratar e demitir funcionários.

Artigo 18º A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês. **Artigo 19º** Compete ao Presidente: I- representar a APAE, judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente; II- cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno. III- presidir a Assembleia Geral; IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **Artigo 20º** Compete ao Vice Presidente: I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 21º Compete ao Primeiro Secretário: I- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia e redigir as atas. II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade. **Artigo 22º** Compete ao Segundo Secretário: I- substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimento; II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

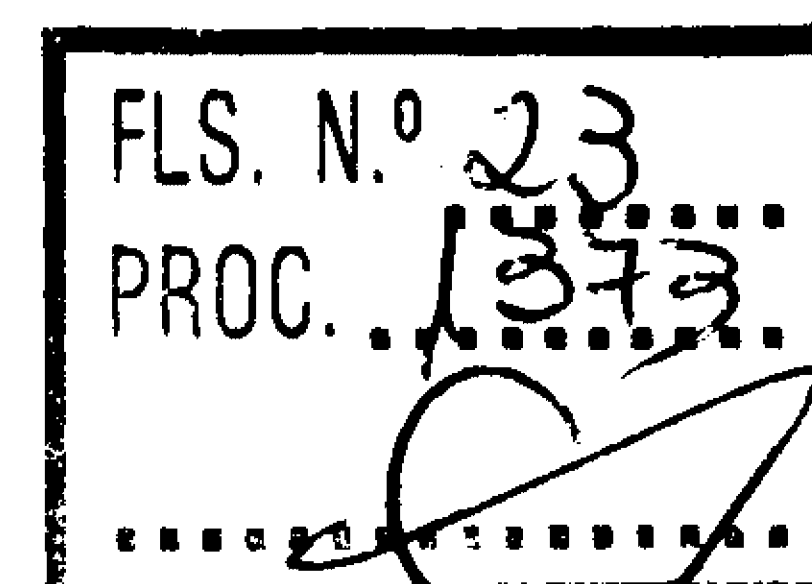
Artigo 23º Compete ao Primeiro Tesoureiro: I- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e doativos, mantendo em dia a escrituração; II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III- apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; IV- apresentar o relatório financeiro para



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E
ANEXOS DA COMARCA DE POMPÉIA-SP
 Rua Carlos Bueno de Toledo, 44 - Fone 014-452-2844

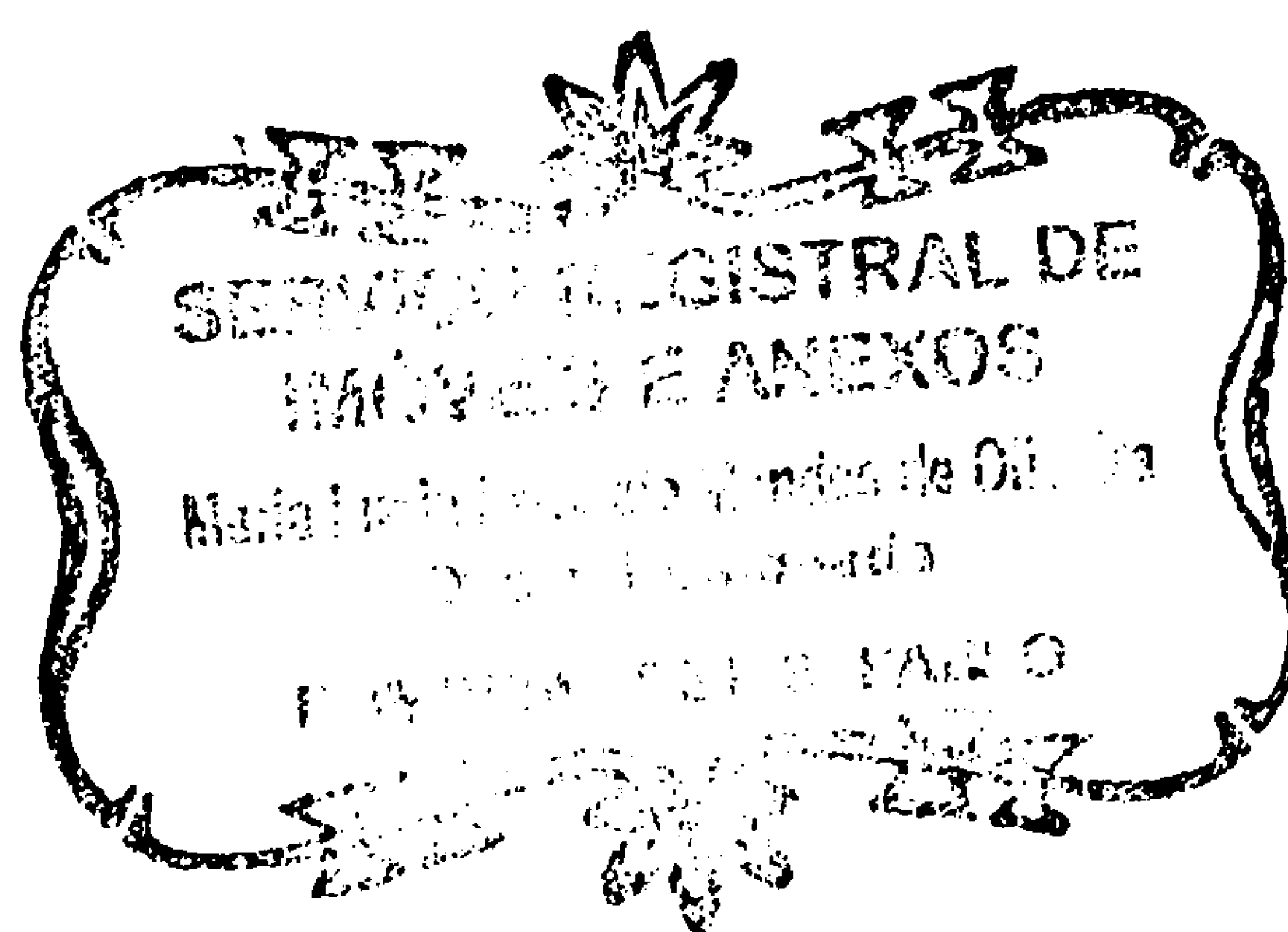
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

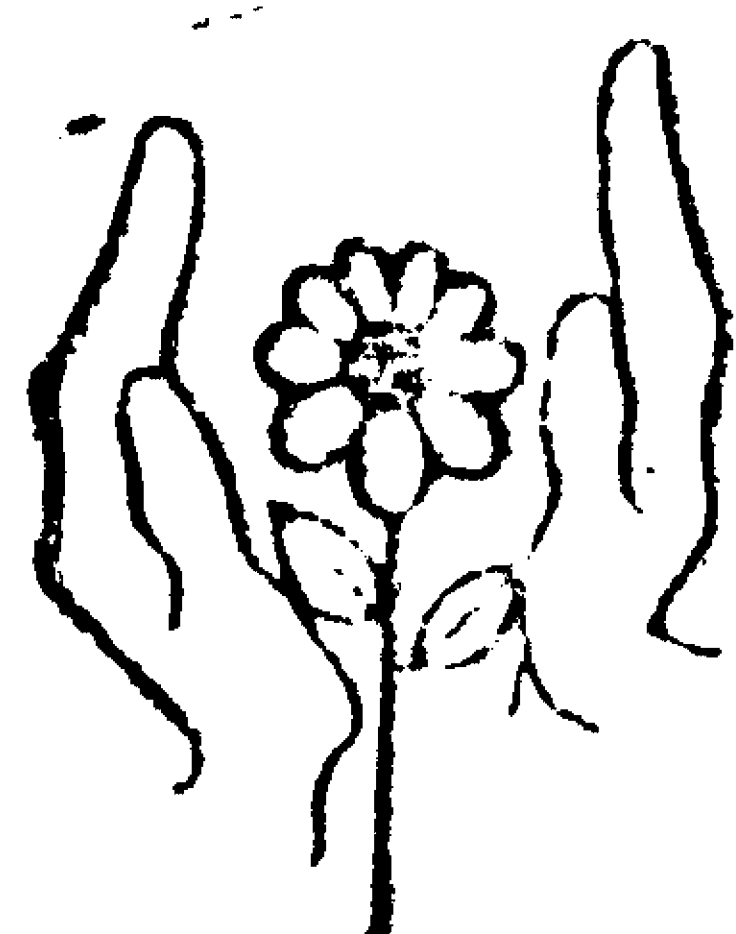


Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira, Oficial designada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,--

C E R T I F I C A em virtude de pedido verbal feito por pessoa interessada que, foi registrado em Cartório no dia 14 de fevereiro de 1.992, o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE POMPÉIA, sob n. 120 no Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas, fundada em 18 de dezembro de 1.991, conforme consta das cópias autenticadas que seguem em anexo e ficam fazendo parte integrante da presente como se aqui transcritas fossem. CERTIFICA MAIS que a margem do referido registro foi averbado a alteração total do Estatuto, passando a vigorar outro, registrado neste cartório sob n. 142, no Livro A-2, de Registro de Pessoas Jurídicas. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pompéia, 23 de maio de 1.996. Eu, *[Handwritten signature]* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira), oficial designada, digitei, conferi.-----

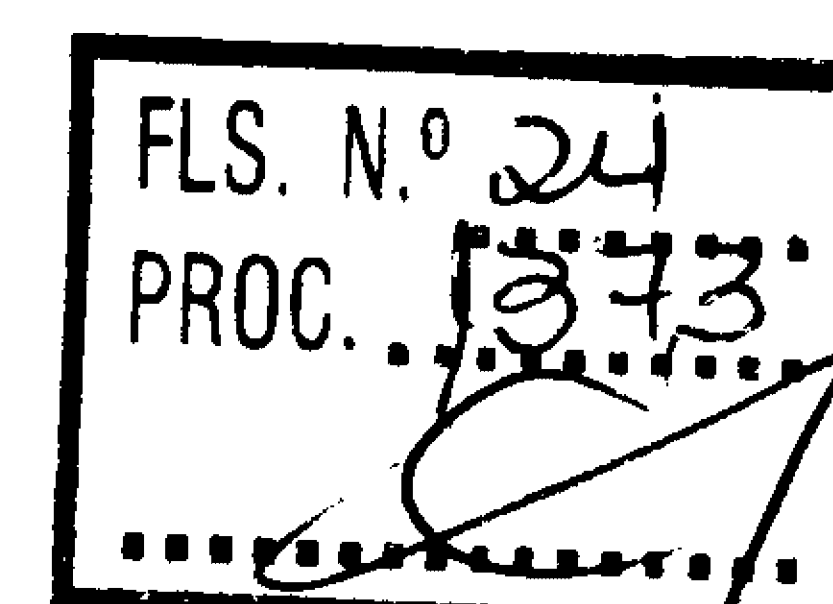


[Handwritten signature]



APAE — Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pompéia.

Rua Joaquim de Almeida Pina, 134 — Cx. Postal, 15
CEP 17.580-000 — POMPEIA — Est. São Paulo



Cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de março de 1.994 — da APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia.

Aos vinte e um dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e quatro, às 8.30 horas, em segunda chamada, na sua sede social localizada na rua Joaquim de Almeida Pina nr. 134, atendendo convocação por edital publicada no Jornal de Pompéia, em 12 de março do corrente ano, sob a presidência do sr. Paulo Sérgio Bastos de Oliveira, e secretariada pelo sr. Mario Massao Sakuno, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da APAE. — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia, que teve como ordem do dia os seguintes assuntos para serem deliberados pelos sócios presentes:

Relatório de Atividades da Entidade durante a gestão da atual diretoria:

Prestação de contas :

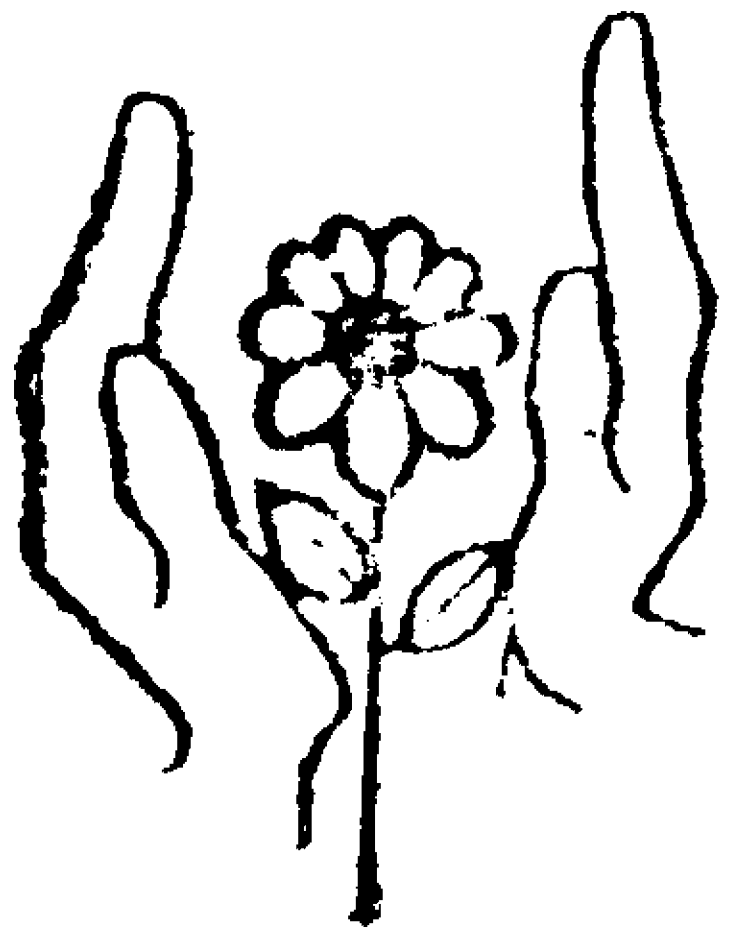
Eleição da nova diretoria, com mandato durante o período de 01 de abril de 1.994 a 31 de março de 1996.

Aberta a Assembleia, verificou-se que todos os presentes tinham assinado o livro de presença, e o presidente sr. Paulo Sérgio Bastos de Oliveira, passou a fazer o relatório das atividades da atual diretoria, desde sua fundação até a presente data, que após colocado em votação foi aprovado por unanimidade.

Em seguida o sr. Elio Vidrich tesoureiro da entidade, já de posse da aprovação das contas pelo Conselho Fiscal, relatou as mesmas, que foi aprovada pelos membros do Conselho Deliberativo.

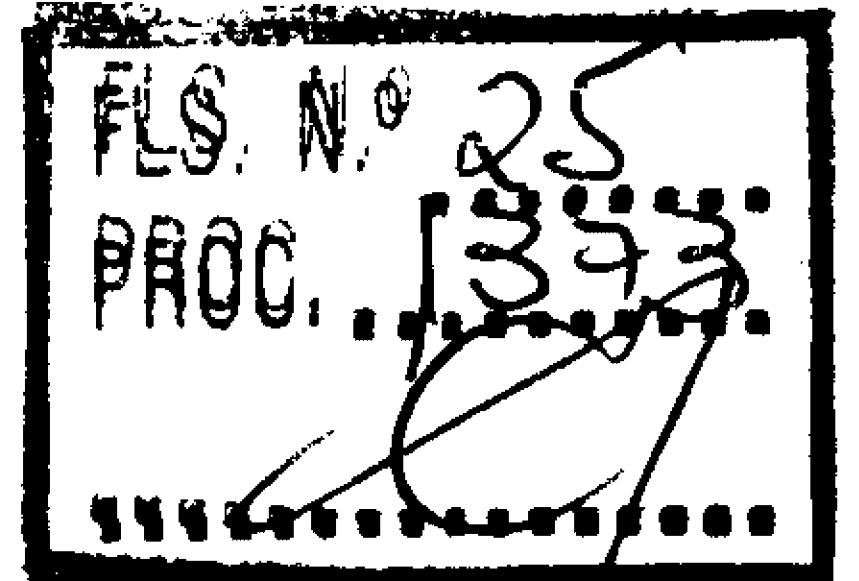
Dando continuidade à Assembleia, constantou-se haver uma chapa para concorrer as eleições que comandará os destinos da entidade durante o período de 01 de abril de 1.994 a 31 de março de 1.996, que tinha os seguintes nomes :

Araujo Moura;	Presidente : Neide Ginícolo de
Baracat;	Vice- Presidente : Inecia Vargas
Chicarelli;	Primeiro Secretário : Rubens
de Resende;	Segundo Secretário : Ercio Lacerda
Ferraro;	Primeiro Tesoureiro : Antonio Cícero
Garcia;	Segundo Tesoureiro : Paulo Cesar
Ferreira da Silva;	Diretor de Patrimônio : Celso
Bracialli;	Diretor Jurídico : Osmar Sanches
Sociais : Mario Massao Sakuno .	Diretor de Relações Públicas e



APAE — Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pompéia.

Rua Joaquim de Almeida Pina, 134 — Cx. Postal, 16
CEP 17.590-000 — POMPEIA — Est. São Paulo



19.0
13
conf.

Para o Conselho Deliberativo foi
apresentado os seguintes nomes :

Luiz Augusto Pereira. Joel Visone
Ribeiro. Tokio Kihara. Delmer Buim Arena. José Alberto Cury. Luiz
Ramos Nogueira. Maria Ines Guion Borges. João Eber Toniolo.
Antonio Carlos Mendes Barbosa. Pedro Luiz Berlandi Roio. Valdemar
Cunha. João Marcos Pires. Waldir Guilherme. Osvaldo de Andrade
Filho e Nelson Amorim.

Para o Conselho Fiscal foi
apresentado os seguintes nomes : Luiz Antonio Nicolosi. Jurandir
Roberto Jotta. Claudio Luiz Cardoso. Nivaldo Bueno Brasil.
Roberto Mahamud e Helio Vidrich.

Foi franqueada a palavra aos
presentes e questionado se havia mais alguma chapa para concorrer
com a primeira chapa inscrita, como não houve nenhuma manifestação
o presidente convocou uma comissão formada pelos senhores Luiz
Agusto Pereira. Delmer Buim Arena e João Marcos Pires. para
sob a presidência do primeiro nome comporem a comissão
eleitoral. O Senhor Presidente da comissão eleitoral julgou que
em havendo apenas uma chapa concorrente a mesma deveria ser
eleita por aclamação, o que houve a concordância de todos, sendo
então a chapa declarada eleita. E para constar eu secretário
lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi por todos
assinada .

Mario Massao Sakuno

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ILMA, SRA., OFICIALA INTERINA DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE POMPEIA-SP

FLS. N.º 26
PROC. 1373

A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE POMPEIA, entidade sem fins lucrativos, fundada em 18/12/191, com sede provisória à rua Joaquim de Almeida Pina, n.º 134, nesta cidade de Pompéia, SP, por sua Presidente infra-assinada, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., requerer o REGISTRO da ata de posse da diretoria do bienio 94/96, da APAE, no REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, para conservação.

Termos em que,

PEDE DEFERIMENTO.

Pompéia, 23 de JUNHO de 1.994.

Cartório-Pompéia

NEIDE GINICOLO DE ARAUJO MOURA

CARTÓRIO DE NOTAS
POMPEIA - Estado de São Paulo
Tabelião: CELSO FERREIRA DA SILVA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de Neide Ginicolo de Araujo Moura -
Pompéia-SP
Em test. de verdade.

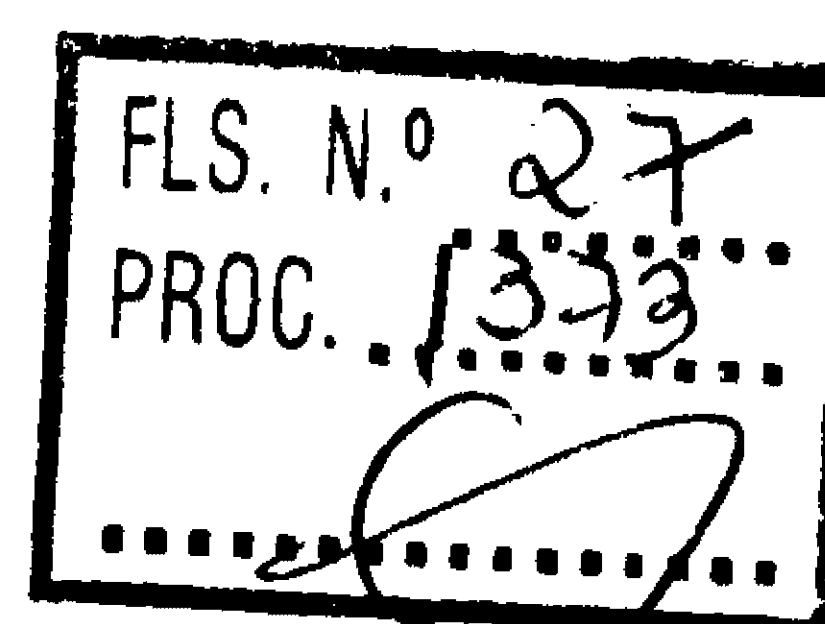
Tabelionato de Notas
CELSO FERREIRA DA SILVA
Tabelião
R. Carlos Bueno de Toledo, 175
Pompéia - Est. de São Paulo

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
Maria Luiza de Oliveira
POMPEIA - SP
1350
12/94



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia.

Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Cx. Postal. 113
CEP 17.580-000 — P O M P É I A — Est. São Paulo



**Ata da Assembleia Geral Ordinaria realizada dia 23 de março
de 1996 da APAE- Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pompéia.**

Aos vinte e treis dias do mes de março de mil novecentos e noventa e seis, às 9:00 horas e em segunda convocação às 9:30 horas, na sede provisoria, sito a rua Joaquim de Almeida Pina, 134, atendendo convocação por edital publicado no jornal de Pompéia, em 09 de Março de Mil Novecentos e Noventa e seis, sob a presidência da SRA.Neyde Ginicolo de Araujo Moura e secretariada por Rubens Chicarelli, realizou-se a Assembleia Geral Ordinaria da APAE. Associação de Pais dos Amigos dos Excepcionais de Pompéia, que teve como ordem do dia os seguintes assuntos para serem deliberados pelos socios presentes:-Alteração do Estatuto em seu artigo 2º; Eleição da nova diretoria, com mandado durante o periodo de 01(um) Abril de Mil Novecentos e Noventa e Seis a 31(trinta e um) de Março de Mil Novecentos e Noventa e oito.

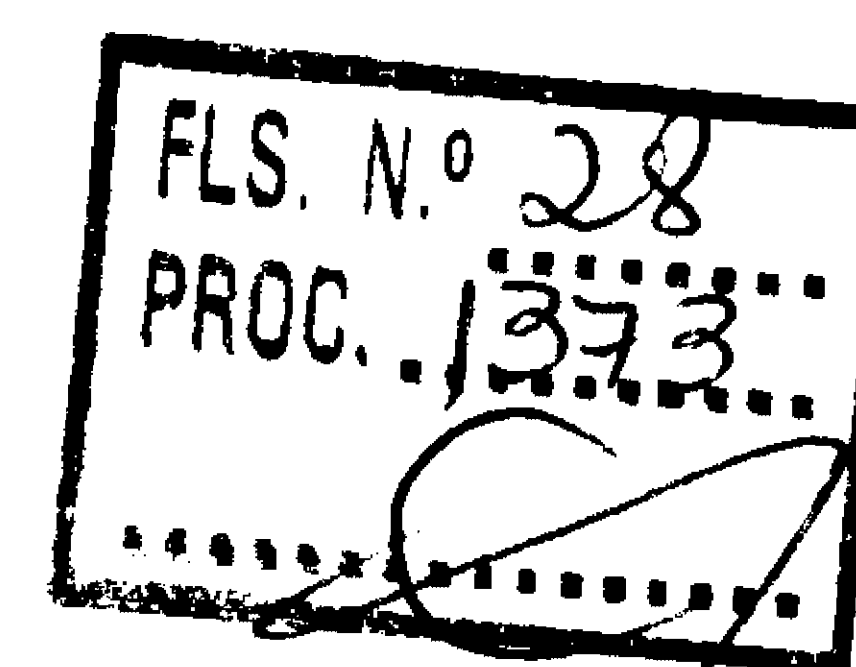
Aberta a Assembleia, verificou-se que todos os presentes tinham assinado o livro de presencá, e a presidente passou a expor da necessidade da alteração do atigo 2º do Estatuto para que passe a constar que a APAE tem por finalidade:

I-promover o bem estar, assistência especializada, ajustamento social à criança, adolescente e adulto excepcionais deficiente mentais, da cidade e região; o que foi aprovado pelos presentes por unanimidade. Dando



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pompéia.**

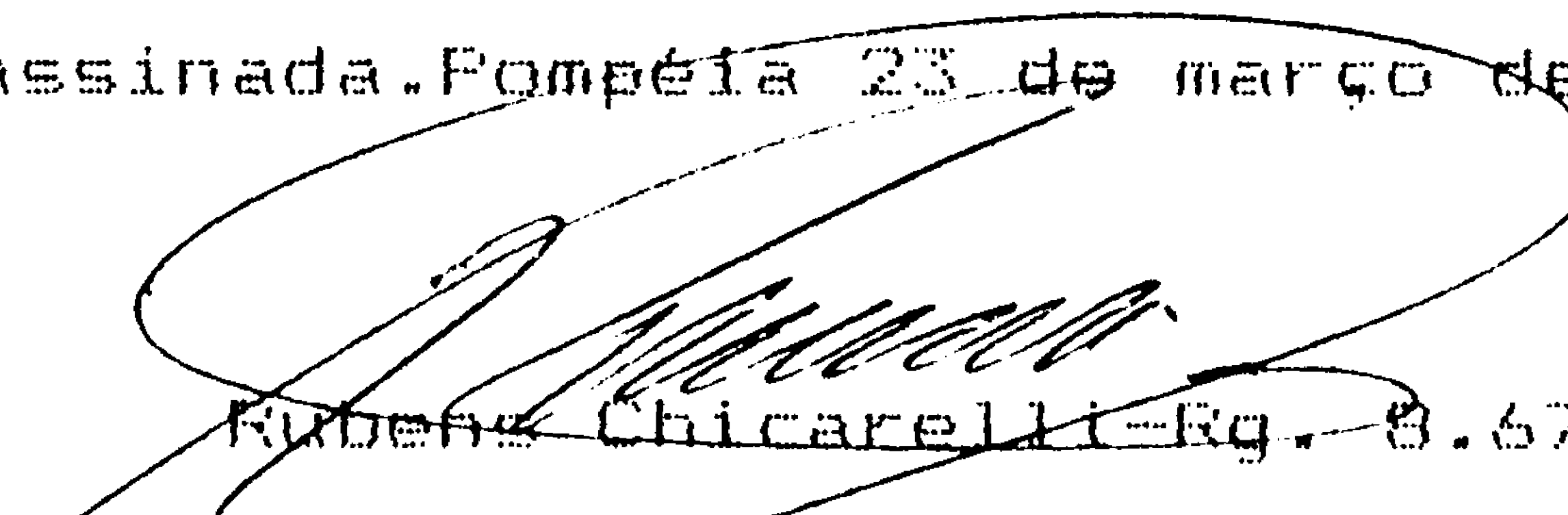
Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Cx. Postal, 113
CEP 17.580-000 — P O M P É I A — Est. São Paulo



continuidade a Assembleia constatou-se haver uma chapa para concorrer as eleições que comandará os destinos da entidade durante o bienio de 01 de Abril de 1996 a 31 de Março de 1998, que tinha os seguintes nomes:

Presidente—Neyde Ginicolo Araujo Moura, do RG.3.836.558 e do CPF027.752.208-00, Vice Presidente—Sonia Rocha Fava, do RG3.134.469 e do CPF 115.709.948-38;Secretario—Rubens Chicarelli, Rg 8.679.266 e do CPF 961.524.198-91;Segundo secretário, Sergio Carlos Barbosa Vilella, RG 7.985.286 e do CPF706.798.868-34;primeiro Tesoureiro— Antonio Cicero Ferraro, RG 5.445.931 e do CPF334.516.728-04,segundo Tesoureiro— Paulo Cesar Garcia,Rg.7.887.454 e do CPF826.444.708-20

Para o Conselho Fiscal foi apresentado os seguintes nomes: Luis Antonio Nicolosi, João Marcos Pires, Jurandir Roberto Jotta, Nivaldo Bueno Brasil, Roberto Mahamud. Colocada em votação a chapa unica apresentada foi a mesma eleita por unanimidade, ficando reeleita a Presidente e sua diretoria, o que foi feito mediante a Comissão Eleitoral, presidida por Luis Antonio Nicolosi. Ficou assim declarada eleita a chapa apresentada, devendo a mesma tomar posse no dia 01 de Abril 1996. E para constar eu secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi por todos assinada.Pompéia 23 de março de 1996.


Rubens Chicarelli—Rg. 8.679.266

secretário

RELAÇÃO DA DIRETORIA DA APAE - 96/96

FLS. N.º 29
PROC. 1373

16
11/16

Presidente Neyde Ginicolo Araujo Moura, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Pompeia

Vice Presidente- Sonia Rocha Fava, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Pompeia-sp

1º Secretario- Rubens Chicarelli, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia a rua Rafael Elias, 42

2º Secretário- Sergio Carlos Barbosa Vilella, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia a rua Washington Luiz

1º Tesoureiro- Antonio Cicero Ferraro, brasileiro, casado, bancario, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia a rua João da Costa Vieira

2º Tesoureiro - Paulo Cesar Garcia, brasileiro, casado, bancario, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia a rua Domingos Ragge

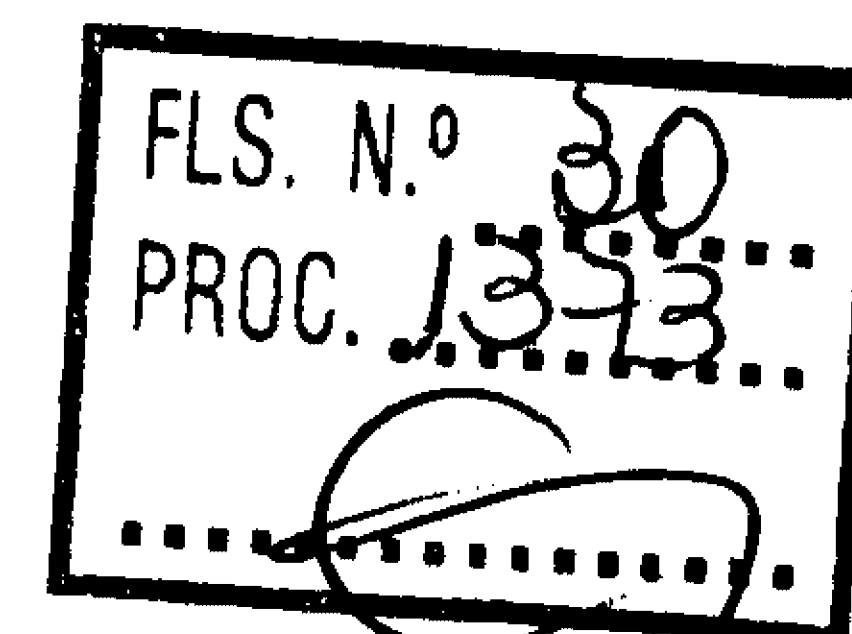


A P A E — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia.

Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (0144) 52-2793
CEP 17.580-000 — Cx. Postal, 16 — POMPEIA — Est. São Paulo

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1556 — 12/08/93
C G C 59 989 582/0001-23

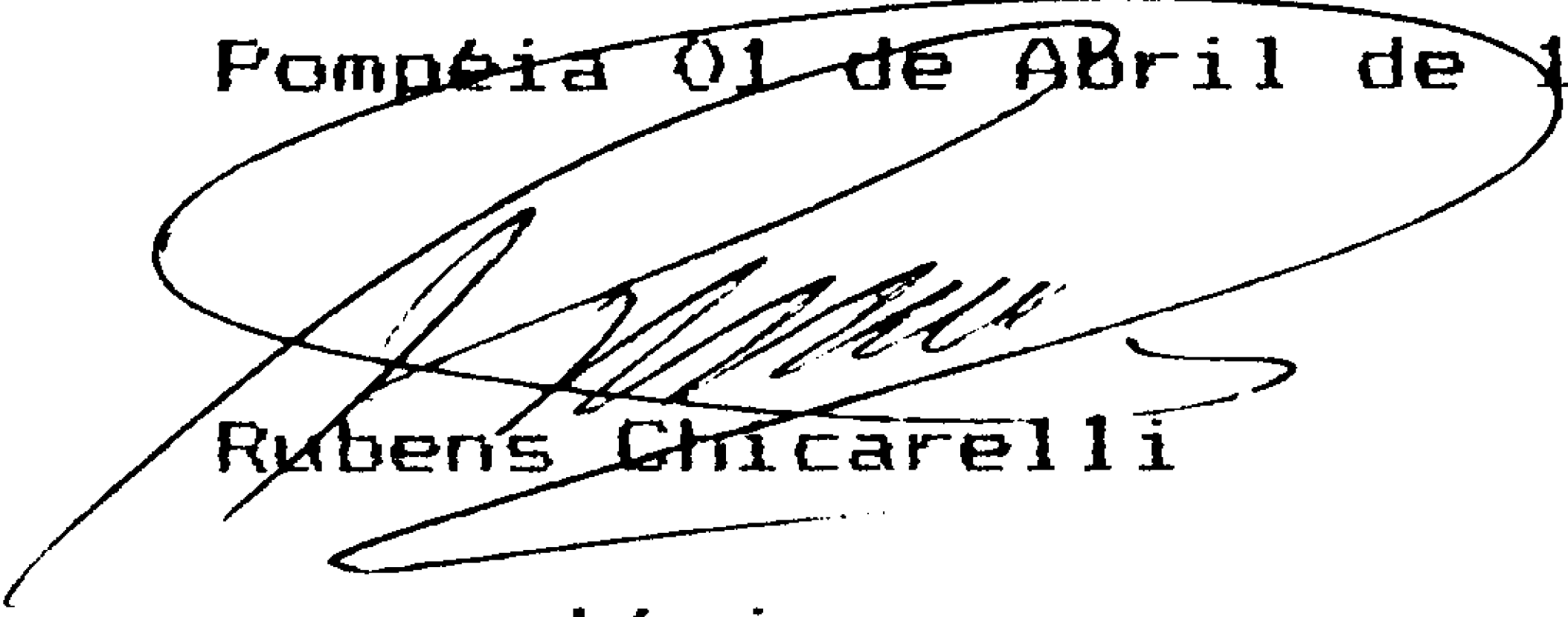
Filiada a Federação Nacional das APAES Sob n.º 938 em 22/03/93
Fundada em 18/12/91.



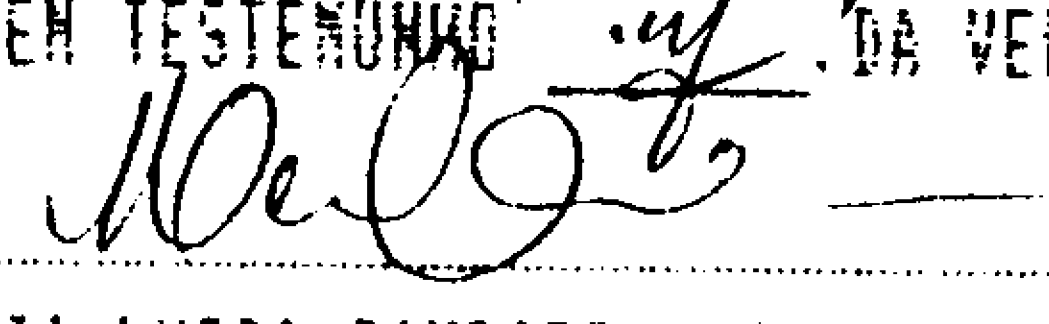
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE POMPEIA-SP- ATA DE POSSE DA DIRETORIA.96/98

Ao primeiro dia do mes de Abril de Mil Novecentos e Noventa e seis, às 20:00horas, na sede provisoria da entidade sito a rua Joaquim de Almeida Pina, 134, na cidade de Pompeia, com a presença de representantes da Comunidade, formalmente convidados para finalidade préecipua de assistirem a posse da Diretoria da Apae de Pompéia, com mandato para o perido de 01 de Abril de 1996 a 31 de Março de 1998, eleita por Assembleia no dia 23 de Março de 1996. A presidente reeleita Neyde Ginicolo Araujo Moura, discursou sobre a importância da "APAE" para a comunidade, falou sobre os compromissos que cada membro da Diretoria assumia no momento, declarando empossada a Diretoria eleita. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de Posse, cuja ata foi lavrada por mim, Rubens Chicarelli-1ºsecretario e vai devidamente assinada.

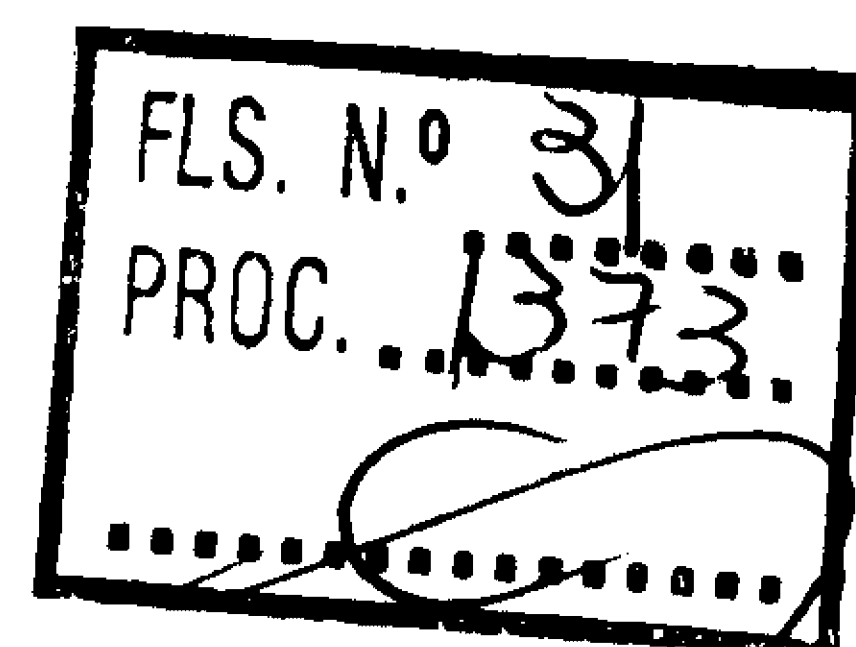
Pompéia 01 de Abril de 1996


Rubens Chicarelli

-secretário-

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL MARIA LUCIA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA ESCRIVÃ INTERINA Rua Carlos Bueno de Toledo, 44 - Centro - Cx.Postal 128 Fone: (0144) 52-2644 - CEP 17580-000 - POMPEIA - SP RECONHEÇO a firma por semelhança de: Rubens Chicarelli Pompéia, 07/MAI/1996 EN TESTEMUNHO DA VERDADE  MARIA LUCIA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA Escrivã Interina

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMPEIA



-ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

Artigo 1º A Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia também designada pela sigla APAE, constituída em 18-12-71 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro no município de Pompéia, estado de São Paulo. **Artigo 2º** - A APAE tem por finalidade: I - promover o bem estar, assistência especializada, ajustamento social à criança, adolescentes e adultos excepcionais deficientes mentais, da cidade e região; II - estimular os estudos e pesquisas relativas ao problema dos excepcionais deficientes mentais. **Artigo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a APAE, não terá qualquer discriminação, quanto a raça, cor, condição social, credo político ou religioso. **Artigo 4º** - A APAE, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento. **Artigo 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno do **Artigo 4º**.

CAPITULO II. DOS SOCIOS.

Artigo 6º-A APAE é constituída por numero ilimitado de sócios, distribuidos nas seguintes categorias:

fundador, benfeitor, honorário e contribuintes. **Artigo**

7º-São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: I-votar e ser votado para os cargos eletivos; II-tomar parte nas assembleias Gerais;III-participar das diferentes comissões técnicas, de estudo e trabalho que fizerem necessários, quando organizados pela Associação.

Artigo 8º-São deveres dos sócios; I-cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II-acatar as determinações da Diretoria; III-contribuir para que a Associação realize suas finalidades e o seu desenvolvimento.**Artigo 9º**-Os socios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPITULO III. DA ADMINISTRAÇÃO-

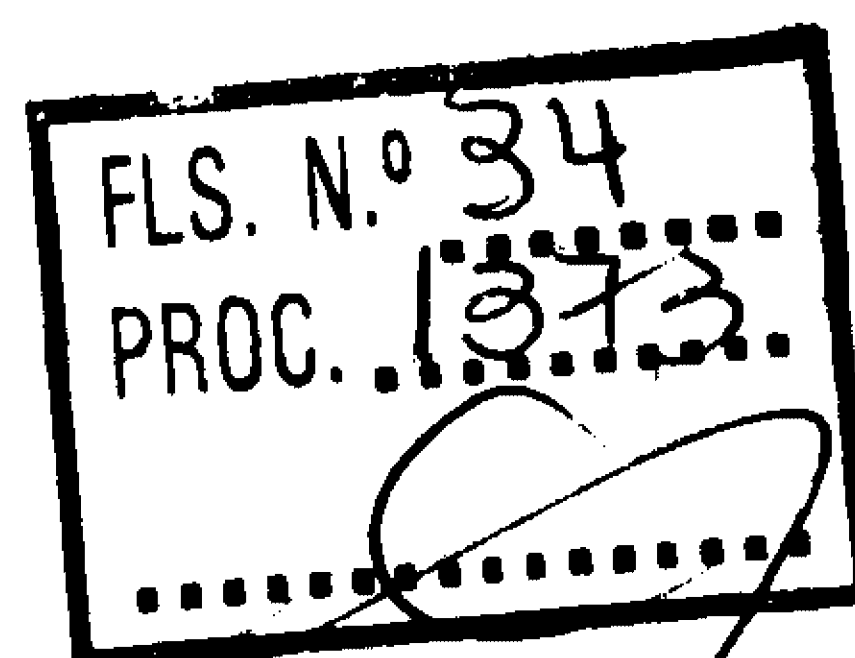
Artigo 10º- A APAE será administrada por;

I-Assembleia Geral; II-Diretoria; III-Conselho Fiscal;

Artigo 11º-A assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constitui-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.**Artigo 12º**-Compete a Assembleia Geral. I-eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II-decidir sobre reformas do Estatuto; III-decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 30º; IV-decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V-aprovar o Regimento Interno.**Artigo**

13º-A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para;I-apreciar o relatórios anual da Diretoria; II-discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **14º**- A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada; I- Pela Diretoria.

II-Pelo Conselho Fiscal; III-por requerimento de no minimo de dez(10) sócios quites com as obrigações sociais. **Artigo 15º**-A convocação da Assembleia Geral sera feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência minima de três dias. **Paragrafo Unico.**Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, e em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após a primeira convocação.**Artigo 16º**-A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e segundo Secretários, Primeiro e segundo Tesoureiros.**paragrafo unico**-O mandato da Diretoria será de dois(2)anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.**Artigo 17º**-Compete a Diretoria;I-elaborar e executar programa anual de atividade; II-elaborar e apresentar, á Assembleia Geral, o relatório anual;III-entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum; IV-contratar e demitir funcionários.**Artigo 18º**A Diretoria reunir-se-á no minimo uma vez por mês.**Artigo 19º**-Compete ao Presidente; I-representar a APAE, judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente;II- cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno III-presidir a Assembleia Geral;IV-convocar e presidir as reuniões da Diretoria.**Artigo 20º**-Compete ao Vice Presidente; I-substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II-assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;III-prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.**Artigo 21º**-Compete ao Primeiro secretario; I-secretariar as reuniões de diretoria e Assembleia e



27

redigir as atas. II - publicar todas as notícias das atividades da entidade. **Artigo 22º** Compete ao Segundo Secretário; I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II - assumir a mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário. **Artigo 23º** Compete ao Primeiro Tesoureiro; I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forme solicitados; IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI - conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII - manter todo numerário em estabelecimento de crédito. **Artigo 24º** Compete ao Segundo Tesoureiro; I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. **Artigo 25º** O Conselho Fiscal será constituído por três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **paragrafo primeiro** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. **paragrafo segundo** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término. **Artigo 26º** - Compete ao Conselho Fiscal; I - examinar os livros e escrituração da entidade; II - examinar o balançete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV - opinar sobre aquisição e

alienação de bens. paragrafo Unico. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, sempre que necessario. Artigo 27º-As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPITULO IV DO PATRIMONIO-

Artigo 28º-O patrimonio da APAE, será constituído de bens móveis, imóveis, veiculos, ações e apólices de dívida pública. Artigo 29º-No caso de dissolução da instituição os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, com sede e atividade preponderantemente no Estado de São Paulo.

CAPITULO V-DISPOSIÇÕES GERAIS-

Artigo 30º-A APAE será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinaria, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossivel a continuação de suas atividades-Artigo 31ºO presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Artigo 32ºOs casos omisos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Pompeia 24 de Abril de 1996

Rubens Chicarelli

secretário -

Ernio Lacerda de Resende

-OAB-19.184-

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E
ANEXOS DA COMARCA DE POMPÉIA-SP
Rua Carlos Bueno de Toledo, 44 - Fone 014-452-2844

fl. 17
unf. 1

FLS. N.º 36
PROC. 1373

CERTIDÃO

Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira, Oficial designada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,-.-

C E R T I F I C A que, nos termos dos artigos 114 e seguintes da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, foram apresentados hoje, e arquivados em cartório a seu cargo, a petição e o Instrumento Particular de Organização de Sociedade Civil Ltda, documentos esses apontados sob n. 2.603, no Protocolo A, n. 03, de Títulos e Documentos, e registrado sob n. 142, à fls.03 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas A, n. 02, o Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE POMPÉIA", com sede nesta cidade de Pompéia, sendo as demais vias dos documentos devolvidos à apresentante sra. Neyde Ginicolo de Araujo Moura, com as anotações necessárias. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pompéia, 23 de maio de 1.996. Eu, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira), oficial designada, digitei, conferi.-.-.-.-.-

Selo recebido por verba



[Handwritten signature]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia

FUNDADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes
N.º 59 989 582/0001-23
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social
Processo N.º 28 996 026 039/95 de 22-07-1996

Utilidade Pública Municipal
N.º 1556 de 12-08-1993
Utilidade Pública Estadual
N.º

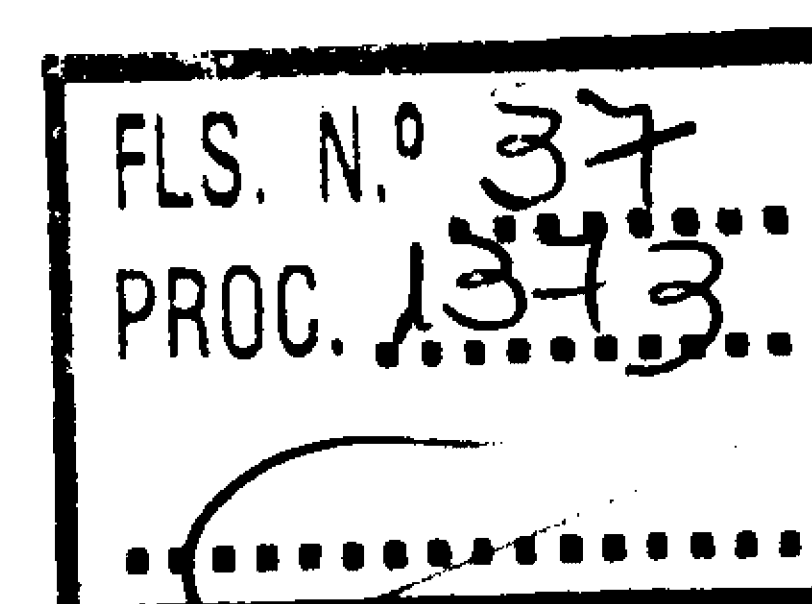
Utilidade Pública Federal
Públ. D. O. U. de 26-11-1996

Filiada a Federação Nacional de APAES
N.º 938 de 22-03-1993

Reg. na Secretaria da Criança e Bem Estar Social
N.º 4.875 de 25-06-1996

Av. Fundação Shunji Nishimura s/n.o - CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - Telefone (014) 452-2793 - POMPEIA - SP

COPIA DA ATA DE REUNIAO REALIZADA NO DIA 17 FEVEREIRO 1997



Aos dezessete dias do mes de Fevereiro de Mil Novecentos e Noventa e Sete, às 20 horas nas dependências da sede da APAE, sito a Av. Fundação Shunji Nishimura s/n, nesta cidade de Pompéia-sp, onde se encontrava presente a Presidente Neyde Ginicolo Araujo Moura, juntamente com os demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que ao final assinaram esta ata. Aberta a presente reunião pela presidente, foi colocado para diretoria que a APAE a partir desta data passaria a funcionar como Escola Especial em período integral e que por hora não seria possível fazer atendimento no período da tarde. Pela presidente foi dito ainda sobre a necessidade de aumentar o quantidade de sócio colaboradores, isto em virtude da desistência de muitos. Discutido a situação dos socios resolveu-se que fosse feito um levantamento de possíveis sócios e as voluntárias providenciariam visita-los em busca de aumentar o quadro de sócios colaboradores. A presidente esclareceu ainda sobre o quadro dos professores que a Prefeitura Municipal de Pompéia mantém junto a entidade, bem como comunicou-se que a partir do dia 19 do corrente mes ocorreria a troca de motorista, passando a ocupar o cargo o Senhor Claudio Cabrera Parra, mantido pela Prefeitura Municipal desta cidade.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia

FUNDADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes
N.º 59 989 582/0001-23
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social
Processo N.º 28 996 026 039/95 de 22-07-1996

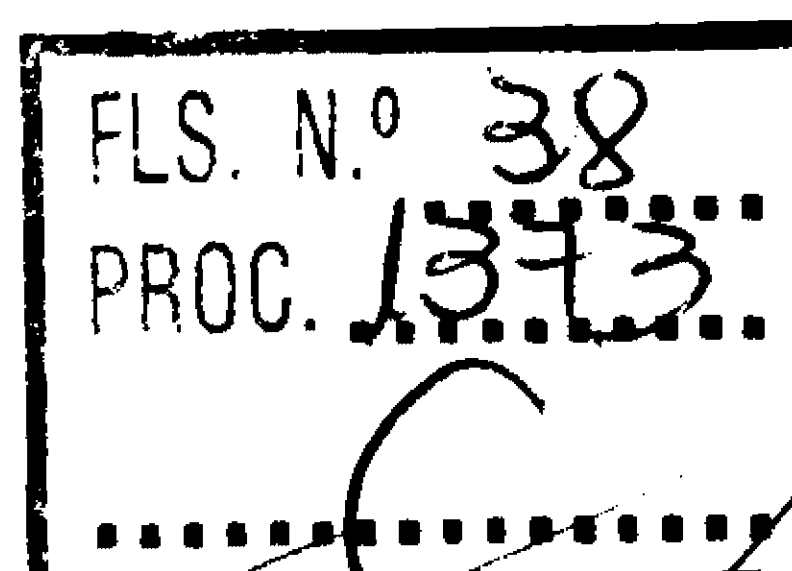
Utilidade Pública Municipal
N.º 1556 de 12-08-1993
Utilidade Pública Estadual
N.º

Utilidade Pública Federal
Públ. D. O. U. de 25-11-1996

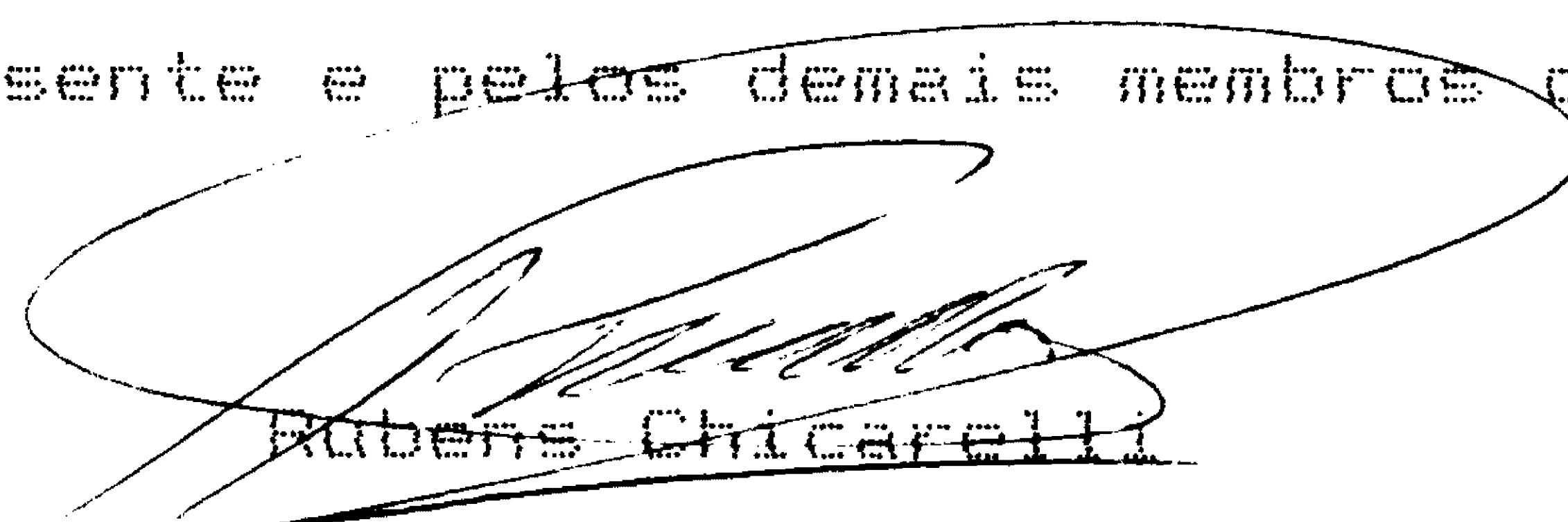
Filiada a Federação Nacional de APAES
N.º 938 de 22-03-1993

Reg. na Secretaria da Criança e Bem Estar Social
N.º 4.875 de 25-06-1996

Av. Fundação Shunji Nishimura s/n.o - CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - Telefone (014) 452-2793 - POMPEIA - SP

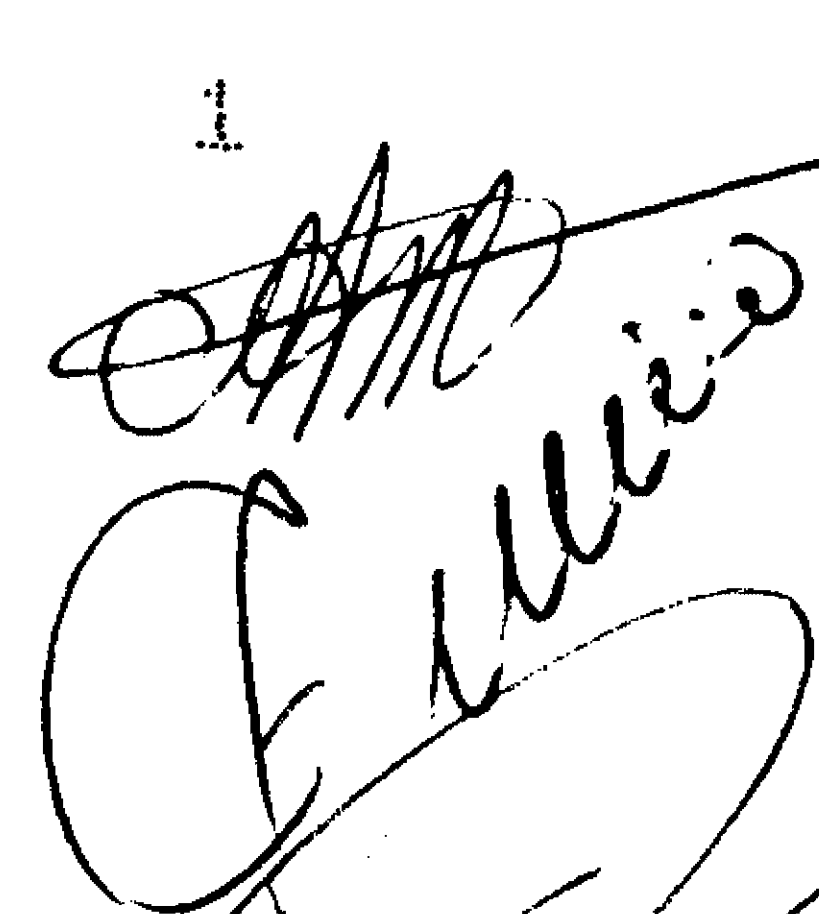


A Presidente deu palavra livre, e não havendo qualquer manifestação neste sentido pela mesma foi dado por encerrada. Para constatar, foi lavrada esta ata que será assinada por mim, Rubens Chicarelli, que secretariei a presente e pelos demais membros da Diretoria.


Rubens Chicarelli

-secretário-

1

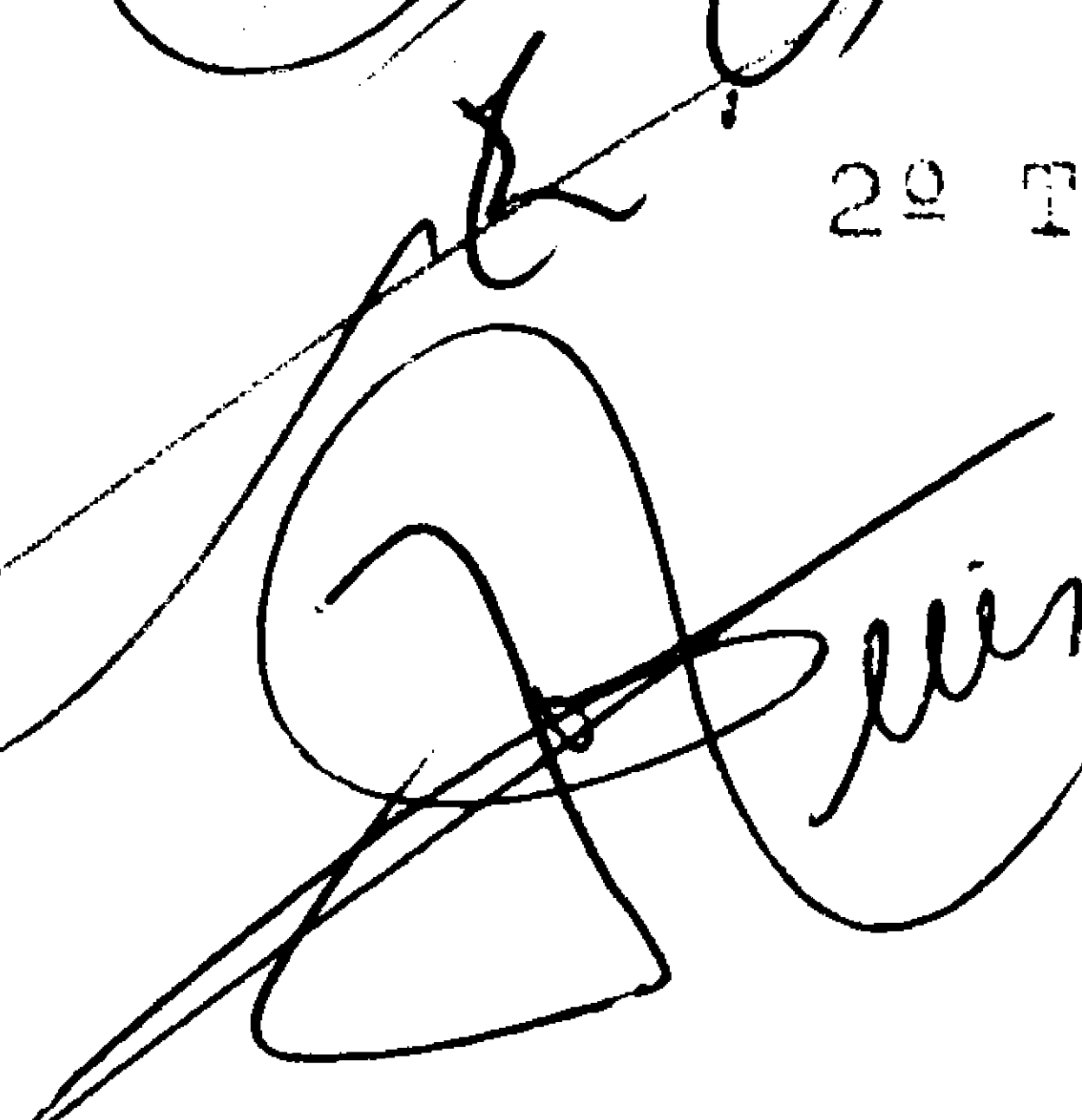


Presidente - Neyde Ginicolo de Araujo Moura

1º Tesoureiro - Antonio Cícero Ferraro

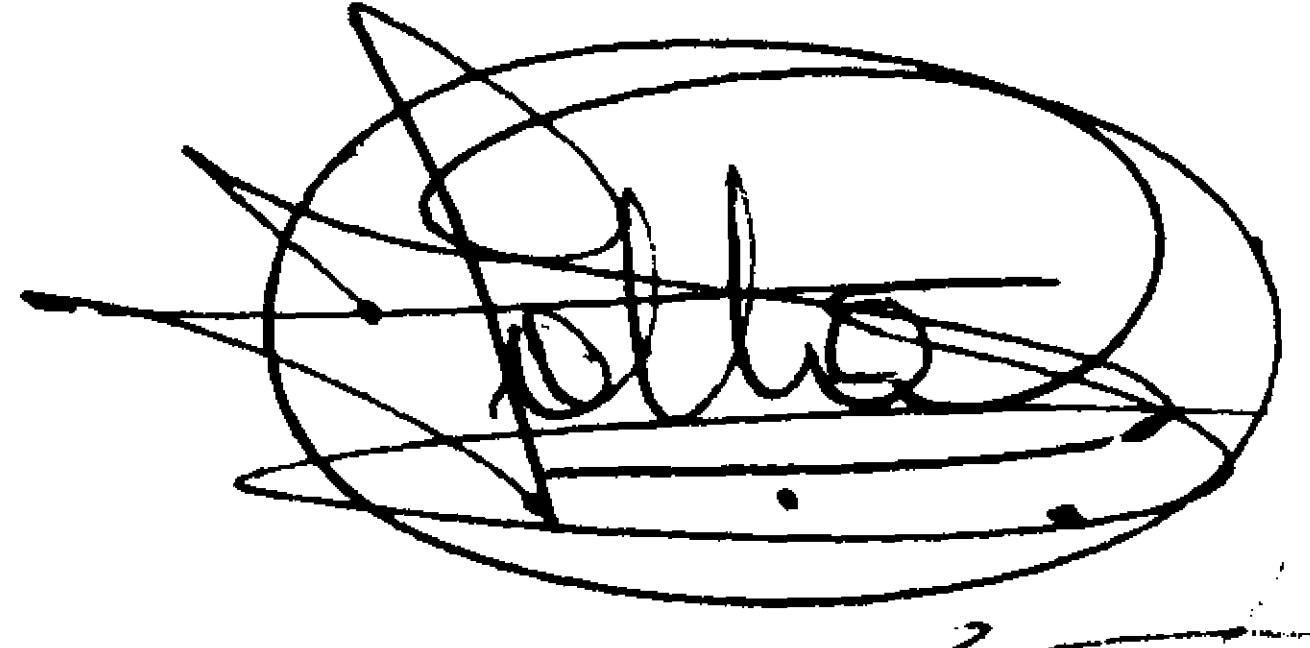


2º Secretário - Sérgio Carlos Barbosa Vilela



3º Tesoureiro - Paulo César Garcia

Conselho Fiscal - João Marcos Pires



Conselho Fiscal - Jurandir R. Jotta



Conselho Fiscal - Luis Antonio Nicolosi





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia

FUNDADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1991

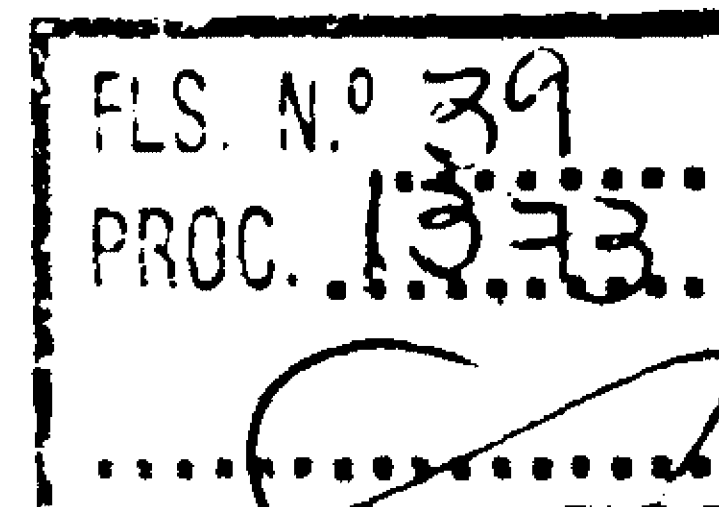
Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes
N.º 59 989 582/0001 23
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social
Processo N.º 28 996 026 039/95 de 22-07-1996

Utilidade Pública Municipal
N.º 1556 de 12-08-1993
Utilidade Pública Estadual
N.º
Utilidade Pública Federal
N.º

Reg. na Secretaria da Criança e Bem Estar Social
N.º 4.875 de 25-06-1996

Filiada a Federação Nacional de APAES
N.º 938 de 22 03 1993

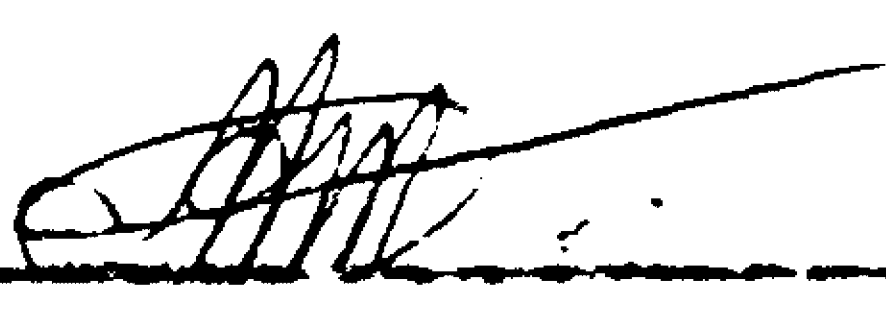
Avenida Shunji Nishimura s/n.o - CEP 17.580 000 - Cx. Postal, 16 - Telefone (014) 452-2793 - POMPEIA - SP



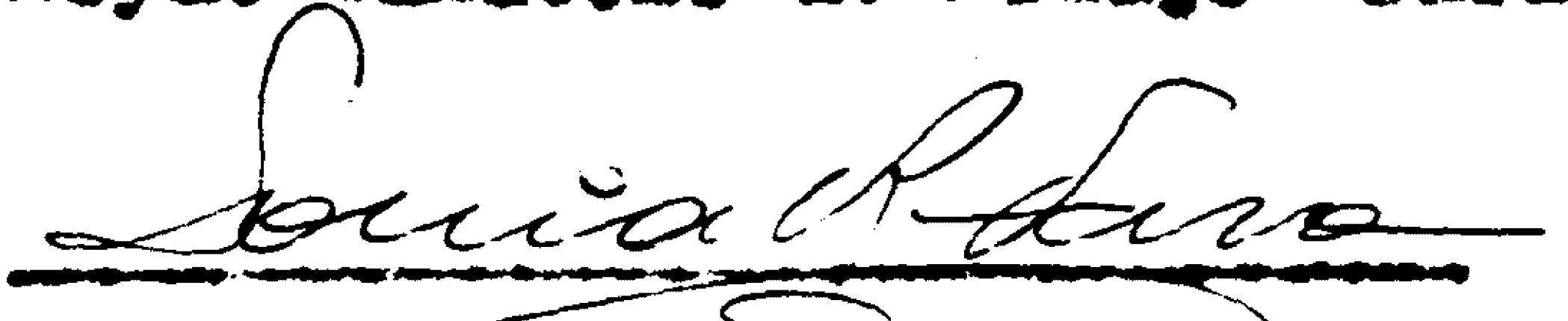
DECLARAÇÃO

Os membros eleitos e empossados da Diretoria da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia-APAE, cuja vigência do mandato será até 01/04/98, declaram, que não percebem remuneração, nem usufruem, direta ou indiretamente, vantagem ou benefício a qualquer título da Entidade, e não transacionar com a Entidade, nem a ela prestar serviços profissionais, com ou sem vínculo, empregatício.

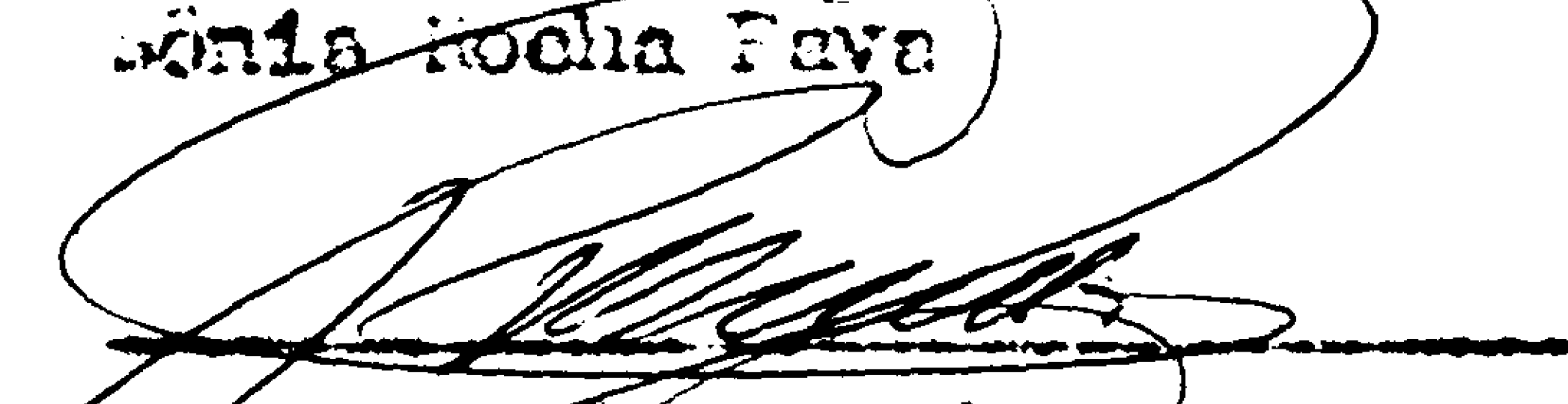
Por ser verdade, firmamos a presente.


Neyde Dinicolo de Araujo Moura

Presidente


Sônia Rocha Fava

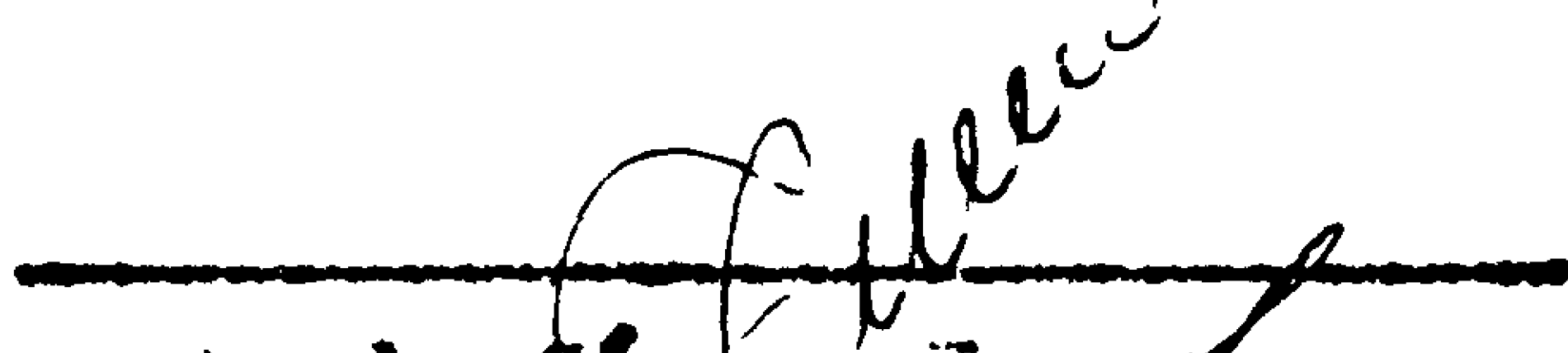
Vice-Presidente


Fabiana Chicarelli

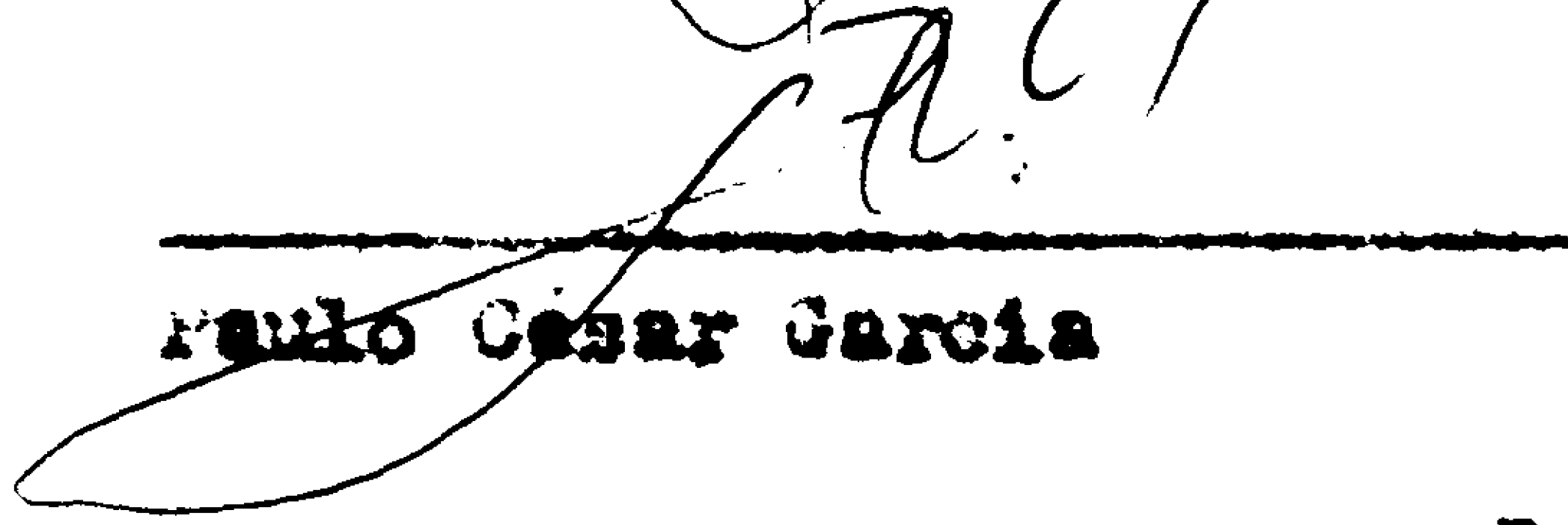
1.º Secretário


Sérgio Carlos Barbosa Vilela

2.º Secretário


Antonio Cícero Ferraz

1.º Tesoureiro


Paulo César Garcia

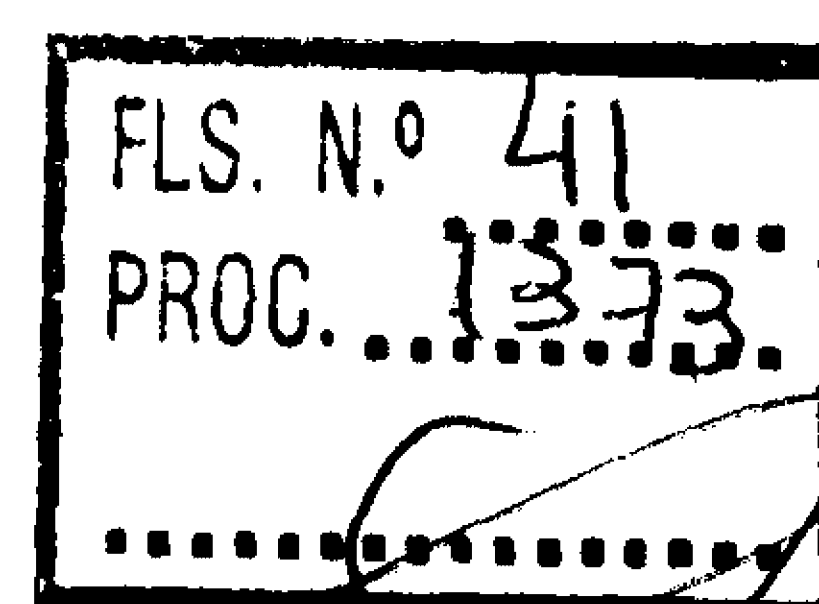
2.º Tesoureiro

Pompéia, 26 de fevereiro de 1.997.





SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL



Certificado de registro

Entidade mantenedora

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Pompéia - APAE

Endereço

Rua Joaquim de Almeida Pina, 134
Pompéia

CGC

59.989.582/0001-23

Nº de registro

4875

Data de validade

31-05-97

Certifico que a entidade supra está registrada na C.A.R., conforme publicação no Diário Oficial de 25 de Junho de 1996, nos termos do artigo 12 e §§ do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de setembro de 1938, e legislação subsequente.

São Paulo, 25 de Junho de 1996

[Handwritten Signature]
ANA REGINA MINUTEGUI
Diretora Técnica Substituta
RG: 0.381.679

[Handwritten Signature]

FLS. N.º	42
PROC.	1373

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

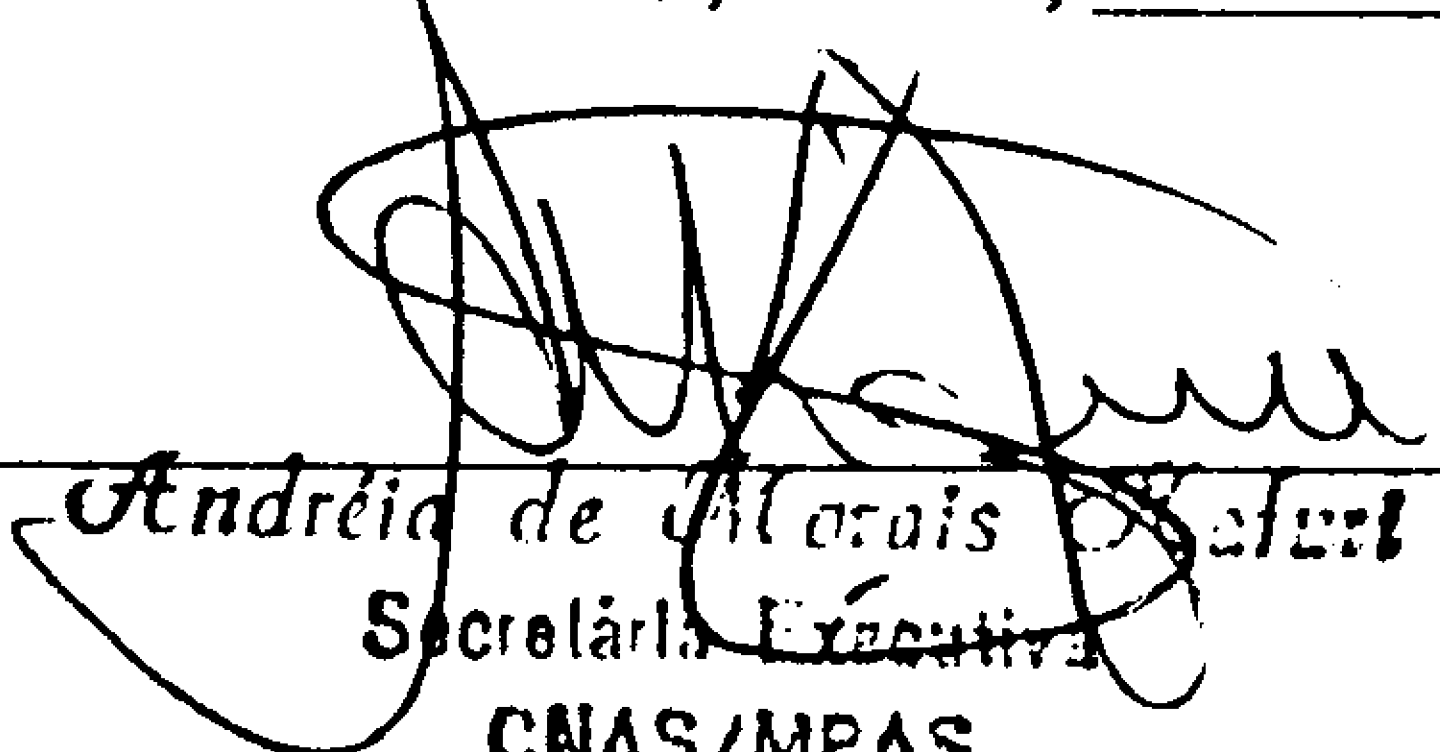
O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferé a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, **ATESTA**, que o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMPEIA-APAE.

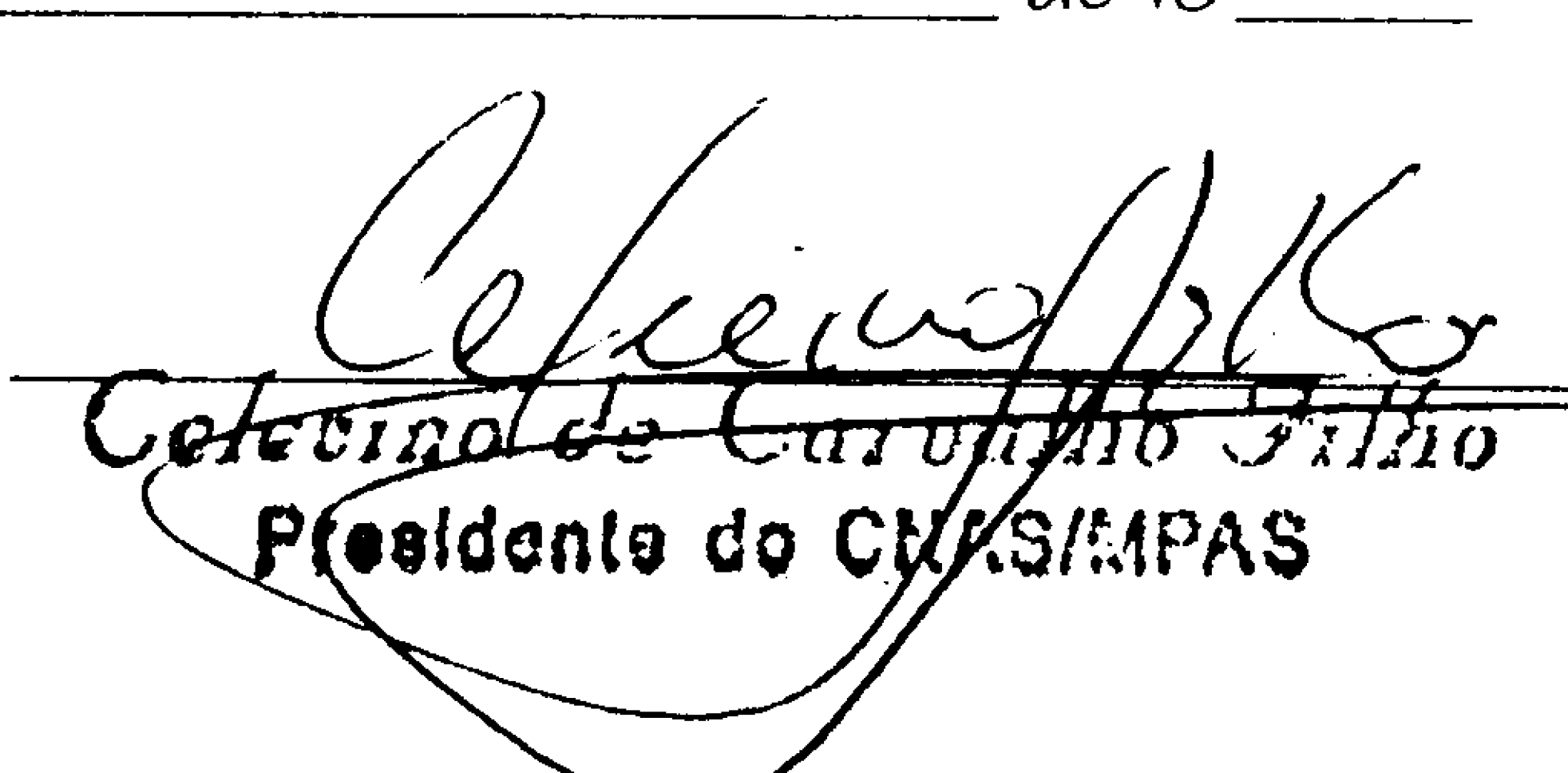
CGC/Nº 59.989.582/0001-23

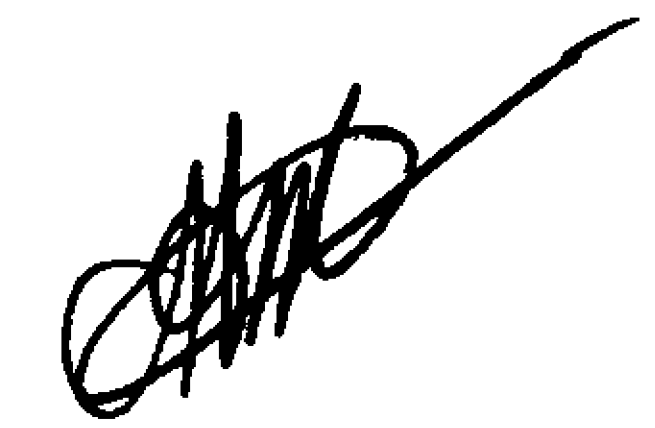
sediado(a) POMPEIA

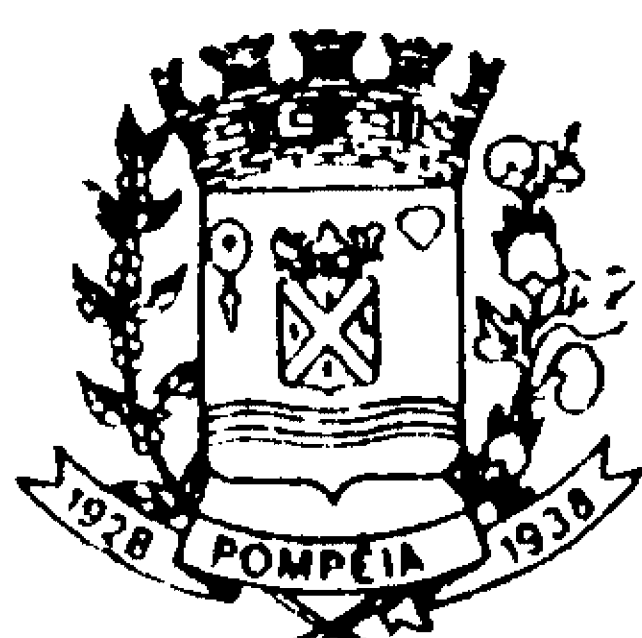
Estado SÃO PAULO acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Processo nº 28996.026039/95 deferido em Sessão realizada no dia 22 / 07 / 1996.

Brasília, CNAS, 20 de agosto de 19 96


 Andréia de Moraes
 Secretária Executiva
 CNAS/MPAS


 Celso de Carvalho Filho
 Presidente do CNAS/MPAS

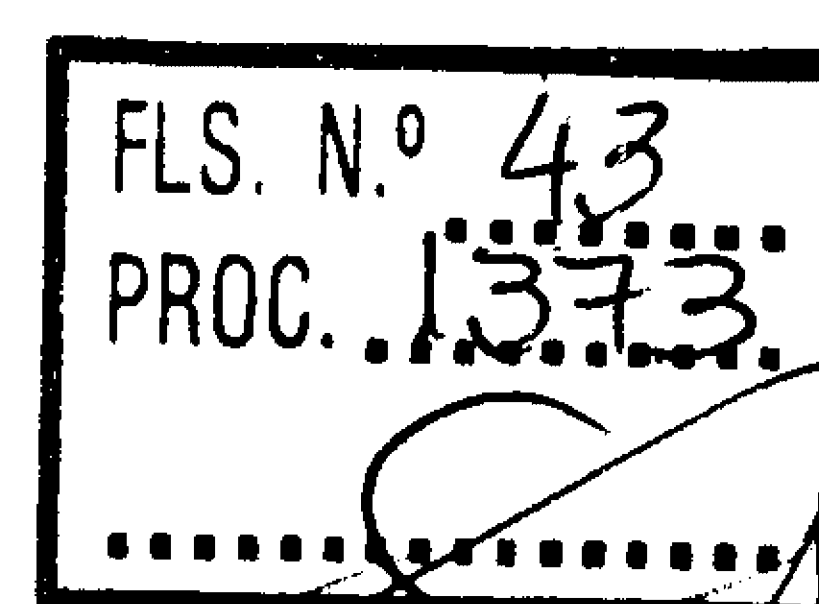




PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

36



LEI Nº 1556, DE 12 DE AGOSTO DE 1993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei-

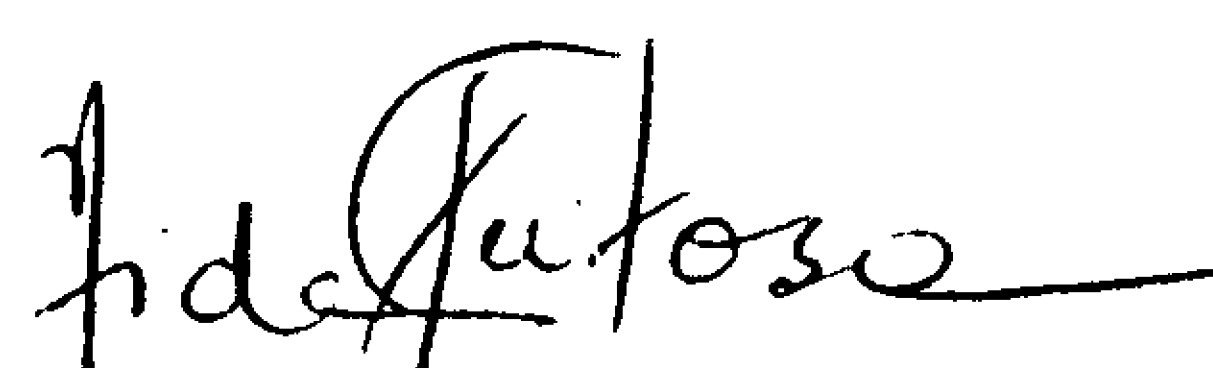
Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pompéia,
com sede no Município de Pompéia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

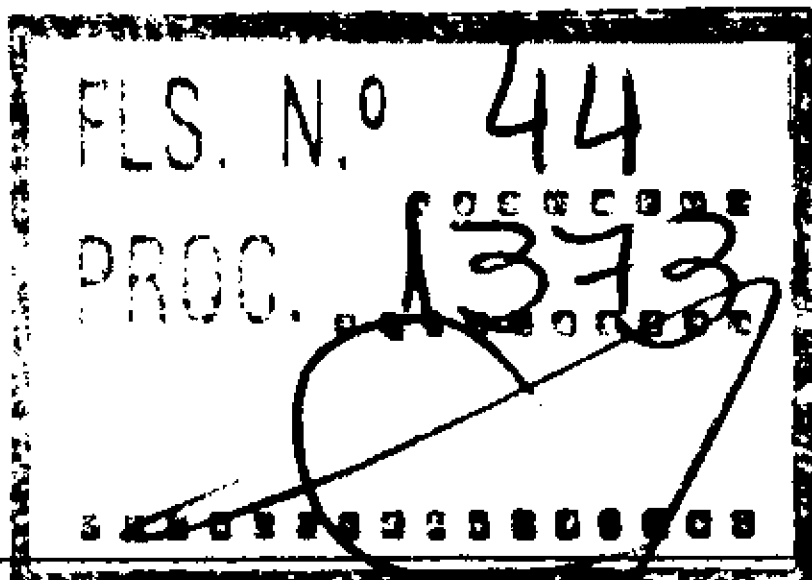
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE AGOSTO DE 1993.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Divisão de Administração Municipal e afixada em
lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

Ministérios



Ministério da Justiça

Artigo 1º, Artigo 2º da Lei nº 8.666/93 e suas

Licitação, de acordo com o parecer da Dou

MARCIA PEREIRA DAS NEVES
Subsecretária de Assuntos Administrativos
Substituta

26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

MILTON SELIGMAN
Secretário Executivo

DECLARATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DECLARATÓRIOS

nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com base no entendimento da Procuradoria do CADE em seu fls. 18/22 dos autos do Processo nº 08000.025126/96-88, que de licitação, **DECLARO** a inexigibilidade de licitação para o fornecimento diário e contínuo do jornal GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA., no valor total de R\$ 1.344,00 (um

Brasília, 22 de novembro de 1996
EVELIN DE A. CELSO NETO
Ordenadora de Despesas

art. 26, caput, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações, objeto do Processo nº 08000.025126/96-88, efetuada nos termos do ato legal, em favor da empresa GAZETA MERCANTIL

Brasília, 22 de novembro de 1996
GESNER OLIVEIRA
Presidente do Conselho

DECLARAÇÃO DE APARECIDOS POLÍTICOS

DECLARATÓRIA

Diário Oficial da União, no dia 21 de novembro de 1996, Seção I, página 1, item conhecido como Antônio Alfredo Campos, inserto na tipificação do ato de 1995.

DECLARAÇÃO DE DIREITO ECONÔMICO

DECLARATÓRIA DO SECRETÁRIO
25 de novembro de 1996

Processo nº 08000.009797/96-92. Representante: SDE-"Ex-Ofício". Empresas: Bradesco, UNIMED, ABRANGE, CIEFAS, ABRASPE e outras. Publicado no D.O.U. de 16/07/96, exclua-se do Processo nº 08000.022643/95-32. Representantes: MARIA BAUTZER e outros. Acolho sugestão da Coordenadora Jurídica do DPDC, em virtude de indícios de existência de adoção de prática abusiva na forma dos

AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS

Declaração e Defesa do Consumidor

DECLARATÓRIA DO DIRETOR
25 de novembro de 1996

Processo nº 08000.022643/95-32. Representantes: MARIA BAUTZER e outros. Acolho sugestão da Coordenadora Jurídica do DPDC, em virtude de indícios de existência de adoção de prática abusiva na forma dos

incisos X, XI, do artigo 39 c/c, artigo 51, X, XI, XV § 1º, I, II, III da Lei nº 8.078/90. **DECISÃO:** Instaurar-se Processo Administrativo, com fulcro nos artigos 28, inciso II, 30, 37 do Decreto nº 861/93. Notifique-se a representada para, querendo, apresentar defesa e os quesitos solicitados na forma definida, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 30, caput, do aludido Decreto.

Nº 129 - Ref.: Averiguação Preliminar nº 08000.008620/96-88. Representante: MILTON GAMA. Representada: LOGOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **DECISÃO:** Tenho por configuradas práticas infrativas previstas nos termos dos incisos V e XII do artigo 39 da Lei nº 8078/90 c/c artigo 51, incisos I, II, III, XII

SECRETARIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996

A **SECRETÁRIA DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições, resolve:

CONCEDER os pedidos de inscrições às APAE's a seguir relacionadas, de acordo com o disposto no art. 2º, do Decreto de 30 de dezembro de 1992, que as reconheceu de Utilidade Pública Federal:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARUJÁ DO SUL, com sede na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora do CGC nº 80.632.540/0001-27 (Processo MJ nº 10.236/94-19);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS CACHOEIRAS, com sede na cidade de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CGC nº 93.317.790/0001-14 (Processo MJ nº 22.281/94-62);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMPEIA, com sede na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 59.989.582/0001-23 (Processo MJ nº 17.426/96-66);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO, com sede na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina, portadora do CGC nº 76.277.128/0001-69 (Processo MJ nº 9.134/94-33).

SANDRA VALLE

PORTARIA Nº 128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996

A **SECRETÁRIA DE JUSTIÇA**, usando da competência que lhe foi conferida pelo art. 2º do Decreto de 30 de dezembro de 1992, resolve

DECLARAR de utilidade pública federal o Hospital abaixo relacionado, com base no Decreto de 20 de abril de 1993:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE CAAPORÃ, com sede na cidade de Caaporã, Estado da Paraíba, portadora do CGC nº 08.900.268/0001-91 (Processo MJ nº 14.632/93-07).

SANDRA VALLE

(Of. nº 219/96)

Departamento de Estrangeiros

DESPACHOS DO DIRETOR

Permanências definitivas DEFERIDAS pelo Conselho Nacional de Imigração, nos termos da Resolução nº 22/91

PROCESSO Nº 8441-000010/94-76 - JACQUELINE KARINA MUSLERA GARDIOL
PROCESSO Nº 8000-04.304/96-46 - SHUNICHI ABE

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

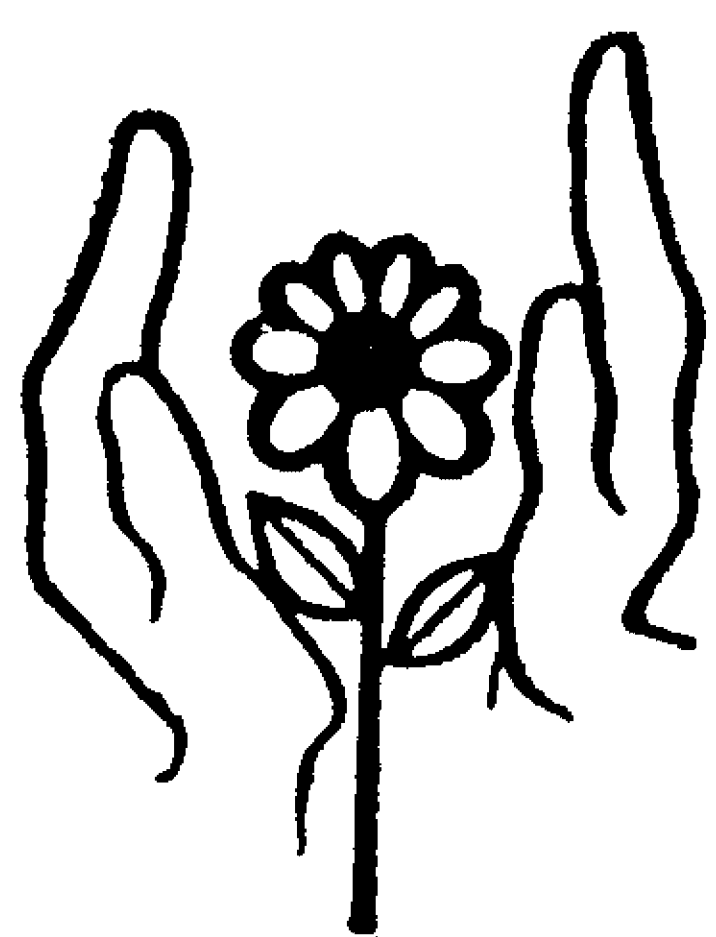
(Of. nº 214/96)

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DA CHEFE

Permanências definitivas deferidas

PROCESSO Nº 8460-09.386/94-91 - HAYAT ASSAAD SALLLOUM
PROCESSO Nº 8353-000186/95-99 - DINO GIOVANNI GOZZER CARBONEL
PROCESSO Nº 8354-02.370/95-27 - SILVIA MARIEL BOZOK FERREIRA e EZEQUIEL HECTOR GIAIMO
PROCESSO Nº 8444-03.989/95-59 - RAUL EDUARDO BUSTOS
PROCESSO Nº 8460-11.295/95-51 - IRIS SCHUNEMANN DE MIRANDA PINTO
PROCESSO Nº 8400-11.490/95-21 - DOMINIQUE DUCHAMP
PROCESSO Nº 8505-23.550/95-90 - ULRICH KOELLNER
PROCESSO Nº 8505-27.988/95-92 - ANDREA BOTTONI
PROCESSO Nº 8000-05.937/96-16 - JEAN YVES SUREDA, MARIE CLAUDE EDMEE



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia.

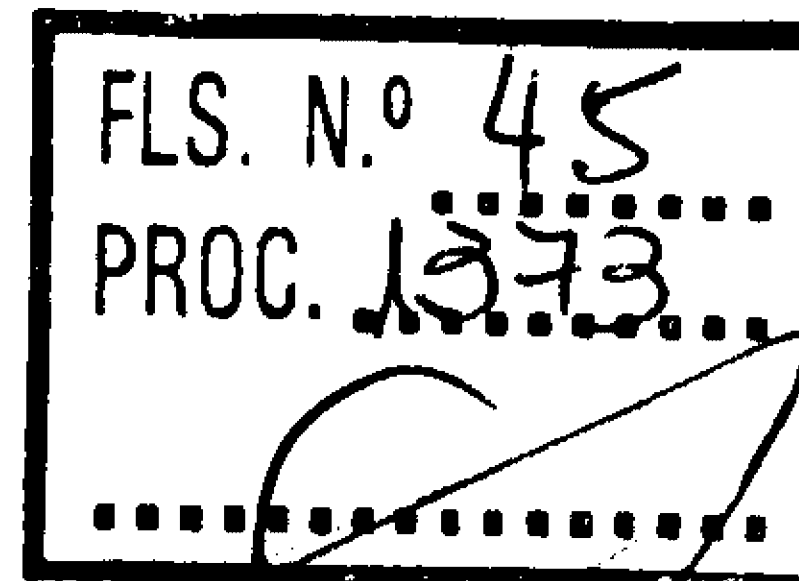
Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (014) 452-2793
CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - POMPEIA - Est. São Paulo

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1556 - 12/08/93

C G C 59 989 582/0001-23

Filiada a Federação Nacional das APAES Sob n.º 938 em 22 03/93

Fundada em 18/12/91.



RELATÓRIO DE 01/01/94 à 31/12/94.

D A D O S D A E N T I D A D E

Nome completo da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia.

C.G.C: 59.989.582/0001-23

Endereço: Rua Joaquim de Almeida Pina, nº 134 F. .

Bairro: Flândria - Cidade: Pompéia - Estado: S.P..

CEP: 17.580.0000 - Tel: (014) 452-2793 - Fax: -0- .

Caixa Postal: Nº 16 .

Número do Registro na Federação Nacional das APAES: Nº 938 em 22/3/93.

Data de Fundação da Entidade: Fundada em 18/12/91.

Utilidade Pública Estadual: -0- .

Utilidade Pública Municipal: Nº 1.556 em 12/08/93.

Registro no CNAS ou nº do Protocolo de entrada do pedido e data-0-

D A D O S D A D I R E T O R I A

Nome completo do Presidente(atual): Neyde Ginícolo de Araujo Moura.

Endereço: Rua Azaléia Nº S/Nº .

Bairro: Jardim Flamboyant - Cidade: Pompéia - Estado: S.P.

CEP: 17.580.000 - Tel: (014) 452-1834 - FAX: -0-

Caixa Postal: Nº 154

Profissão: PRENDAS DO LAR

Nome do Diretor ou Responsável pela elaboração do relatório: Neyde Ginícolo de Araujo Moura.

Profissão: PRENDAS DO LAR

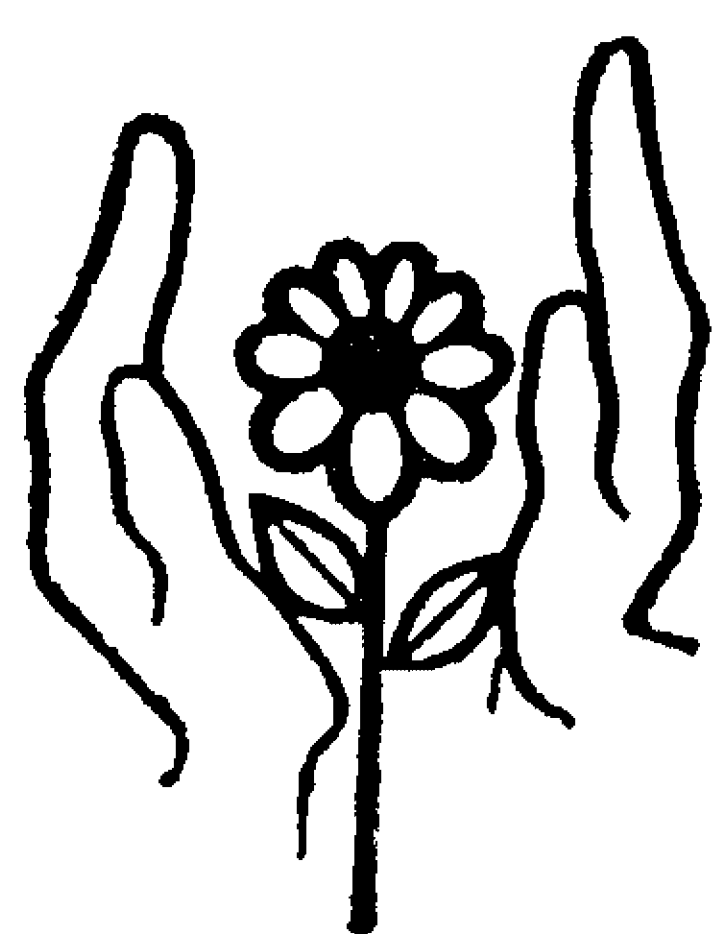
Nome do Vice-Presidente da Entidade: Inécia Vargas Baracat.

Endereço: Avenida Benjamim Constant, Nº 488.

Bairro : Centro - Cidade: Pompéia .

Estado: S.P. - CEP: 17.580.000 - Tel/Fax: (014) 452-1362.

Profissão: Professora.

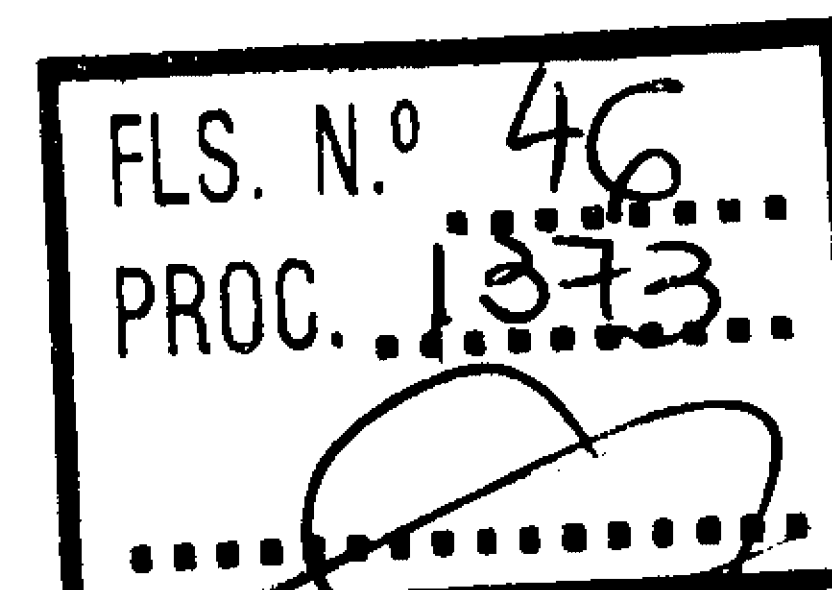


**APAE — Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pompéia.**

Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (014) 452-2793
CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - POMPEIA - Est. São Paulo

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1556 - 12/08/93
C G C 59 989 582/0001-23

Filiada a Federação Nacional das APAES Sob n.º 938 em 22 03/93
Fundada em 18/12/91.



Nome do 1º Secretário da Entidade: Rubens Chicarelli.

Endereço: Rua Rafael Eiras, Nº 42.

Bairro: Flândria - Cidade: Pompéia.

Estado: S.P. - CEP: 17.580.000 - Tel/fax: (014) 452-2221.

Profissão: Advogado.

Nome do 2º Secretário da Entidade: Ércio Lacerda de Rezende.

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 368.

Bairro: Flândria - Cidade: Pompéia.

Estado: S.P. - Cep: 17.580.000 - Tel/fax: (014) 452-1347.

Profissão: Advogado.

Nome do 1º Tesoureiro da Entidade: Antonio Cícero Ferraro.

Endereço: Rua João da Costa Vieira, Nº 313.

Bairro: Centro - Cidade: Pompéia.

Estado: S.P. - CEP: 17.580.000 - Tel/fax. (014) 452-1850.

Profissão: Bancário.

Nome do 2º Tesoureiro da Entidade: Paulo César Garcia.

Endereço: Rua Domingos Raggi, Nº 538.

Bairro: São Luiz - Cidade: Pompéia.

Estado: S.P. - CEP: 17.580.000 - Tel/fax: (014) 452-2728.

Profissão: Bancário.

Nome completo do Contador responsável: Tetsuo Araki.

Registro do Contador: C.R.C. S.P. Nº 155.142.

Endereço: Avenida Domingos Raggi Nº 737 - Tel/fax: (014) 452-2334.

Profissão: Contador.

DADOS DA CLIENTELA ATENDIDA

Número de Pessoas atendidas: 27.

Pessoas atendidas: Sexo - Masculino: 09.

Feminino: 18.

Faixa etária da Clientela: 0 a 3 anos:

Número
07

3 a 6 anos:

05

7 a 14 anos:

08

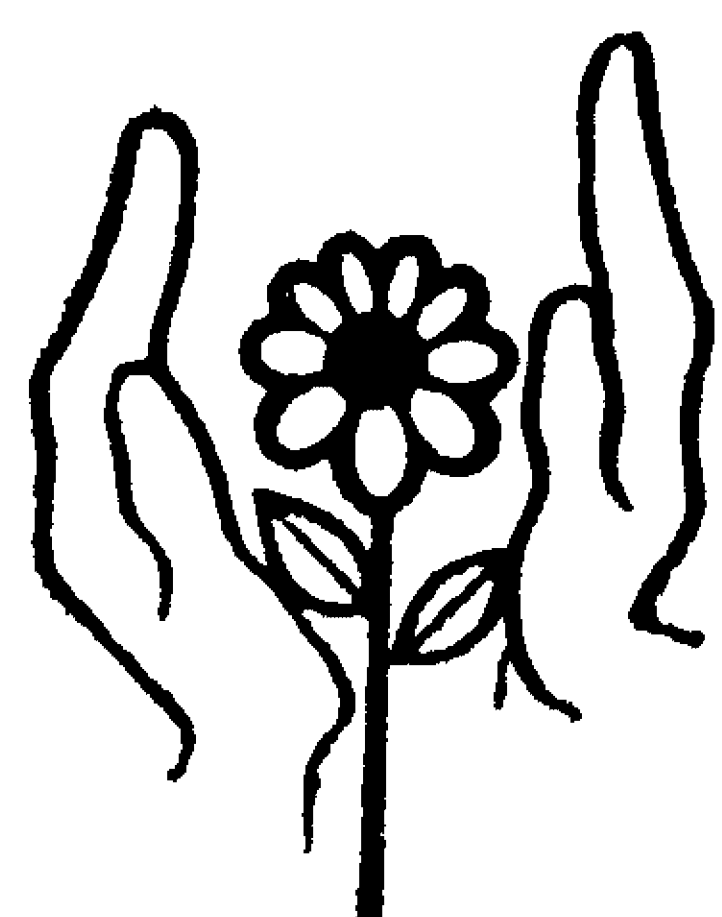
14 a 18 anos:

03

Acim

a de 18 anos:

04



APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia.

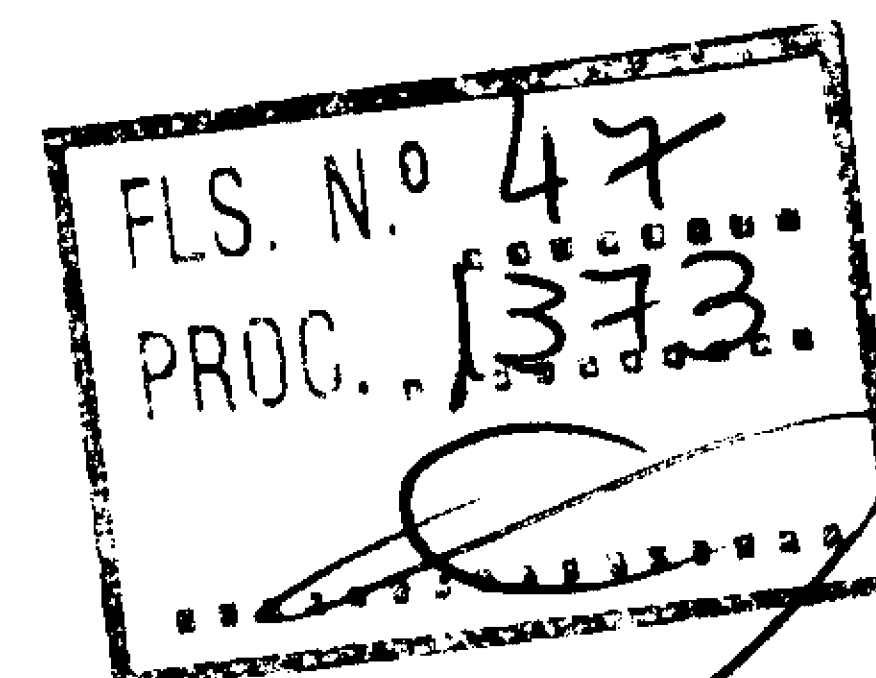
Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (014) 452-2793
CEP 17.580-000 — Cx. Postal, 16 — POMPEIA — Est. São Paulo

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1556 — 12/08/93

C G C 59 989 582/0001-23

Filiada a Federação Nacional das APAES Sob n.º 938 em 22 03/93

Fundada em 18/12/91.



	Número
Tipo de Deficiência:	
Deficiência Mental:	03
Deficiência Auditiva:	-
Deficiência Física:	02
Deficiência Visual:	-
Deficiência Múltipla:	18
Síndrome Down :	04

FORMA DE ATENDIMENTO

Número de clientes em escolarização: 08
 Número de clientes para atendimento clínico: 19
 Número de clientes em programa de profissionalização: -0-
 Número de clientes em internato: -0-
 Número de clientes em Semi-internato (8 horas/dia): -0-
 Número de clientes em regime de (4 horas/dia): 08
 Número de clientes em regime de menos de (4 horas/dia): 19.

Nº de profissionais de nível superior:	Atendimento/ano
Assistente Social: -0-	-0-
Psicólogo: 01	215
Fisioterapeuta: 01	980
Fonoaudiólogo: 01	531
Pedagogo: -0-	-0-
Médico: (especialidade) -0-	Centro de Saúde
Enfermeiro: -0-	Centro de Saúde
Profª. Educação Física: -0-	-0-
Dentista: -0-	Centro de Saúde
Professores: 02	193
Outros (especificar)-0-	-0-

Número de profissionais de nível médio:

Professor: -0-

Auxiliares: -0-

Número de Profissionais da área administrativa: 01

Oferecem alimentação à clientela: (x) sim () não

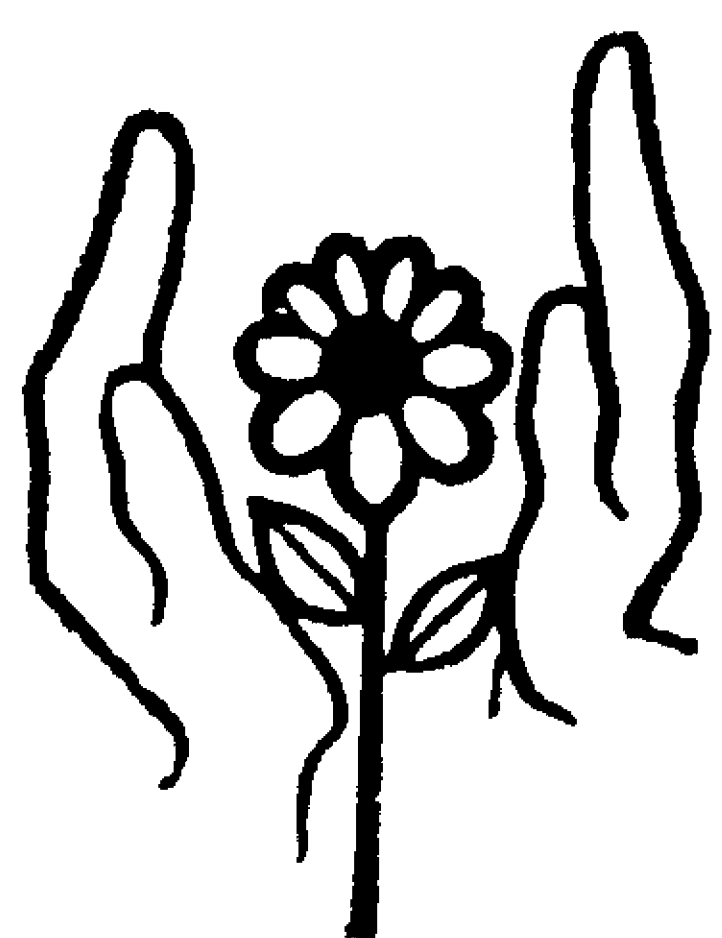
Quantas refeições/dia: 27

Oferecem transporte à clientela: () sim () não

Como? onibus:

_____ nº atendidos _____

Carro: x nº atendidos 27



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia.

Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (014) 452-2793
CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - POMPEIA - Est. São Paulo
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1556 - 12/08/93
C G C 59 989 582/0001-23
Filiada a Federação Nacional das APAES Sob n.º 938 em 22.03/93
Fundada em 18/12/91.

FLS. N.º 48
PROC. 1373

O.B.S. A APAE conta com o apoio do serviço militar, para o transporte de alunos e também com a Prefeitura Municipal de Pompéia.

Oferecem programa de atendimento às famílias:

- 1 - Reuniões/palestras: 39 (nº proferidas/ano)
- 2 - Grupo terapeutico: -o- (nº de sessões/ano)
- 3 - Atendimento individual: 60 (nº de sessões/ano)
- 4 - Oficinas -o-
- 5 - Outros: -o-

Fazem algum trabalho com a comunidade fora da entidade:

(x) sim () não

Qual tipo de trabalho: Foram realizadas palestras, junto a comunidade e também um trabalho preventivo de apoio aos Formandos / do Curso do Magistério da EEPSPG. "Cultura e Liberdade", durante a semana do indivíduo portador de deficiência, a APAE teve participação no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Se oferece programa profissionalizante, relatar quantos clientes:

A APAE não conta com este setor.

Quantos foram inseridos no mercado de trabalho: -o-

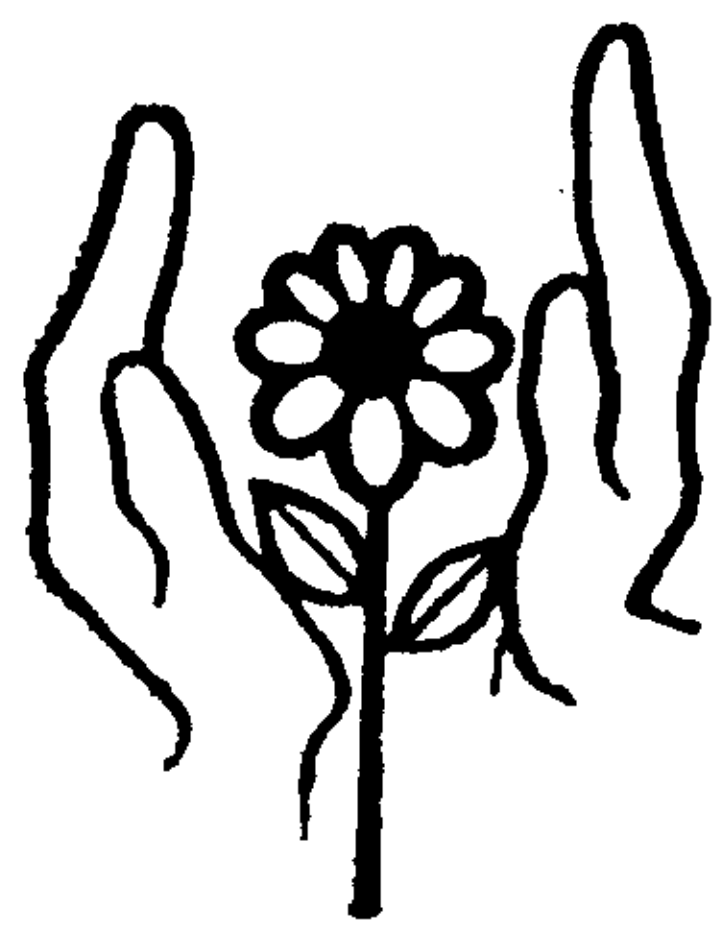
Quantos estão em oficinas protegidas: -o-

Se oferece programas educacionais, relatar o número de alunos inseridos (integrados ou incluídos) na escola comum: 08

- = Número de clientes admitidos por ano: 08
- Número de clientes que abandonaram : 01
- Número de clientes transferidos para outra entidade: -o-
- Número de clientes que receberam alta ou foram encaminhados aos outros serviços: 04

C O N V Ê N I O S

Órgãos	Seção de pessoal	Recurso Financeiro
1- Órgão Público Municipal	x	OBS: 1- Órgão Público Municipal; A Prefeitura colaborava com transporte, merenda Escolar e Funcionários. 3 - SUS: Os alunos da Entidade eram encaminhados ao Centro de Saúde.
2- Sec. Est. de Ed.		
3- SUS	x	
4- LBA		
5- Outros		



APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia.

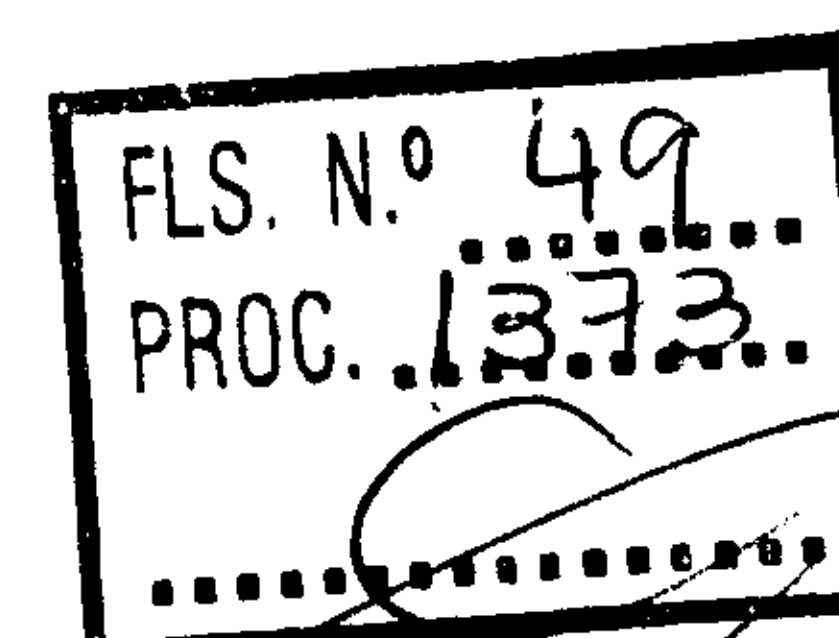
Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (014) 452-2793
CEP 17.580-000 — Cx. Postal, 16 — POMPEIA — Est. São Paulo

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1556 — 12/08/93

C G C 59 989 582/0001-23

Filiada a Federação Nacional das APAES Sob n.º 938 em 22 03/93

Fundada em 18/12/91.



CONQUISTAS DURANTE O ANO

Aqui poderão ser relatadas as aquisições de bens (terrenos, carros, aparelhos, imóveis), construção, reforma e contratação de pessoal.

A APAE, neste ano, recebeu como doação um terreno para a construção da sede, materiais pedagógicos, aparelhos (cadeiras de rodas, andadores). Contou também com a ajuda da Prefeitura Municipal, que cedeu a esta Entidade funcionários, e os associados que contribuíram para o pagamento dos funcionários contratados pela Entidade.

PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA ANGARIAR RECURSOS:

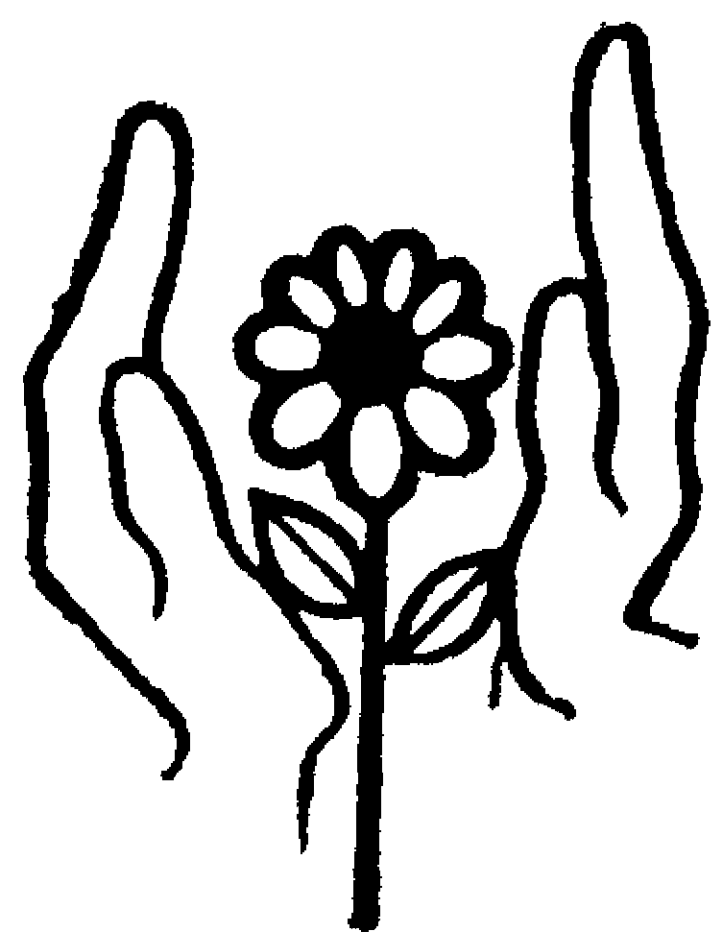
Nome do Evento	Data
Bazar de doces	30/04/94
Festa Caipira	15/06/94
Festa Julina	Jul/94
2ª Noite Árabe	28/08/94
Bazar do Artesanato	17/12/94.

PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE EM CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/CURSOS

Tipo de Evento	Nº de Participantes	Data
V Jornada da APAE "DE MARILIA"	03	-
I Congresso do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	06	-

PROMOÇÃO DA ENTIDADE EM EVENTOS CULTURAIS, RECICLAGEM E TREINAMENTO DE PESSOAL

TIPO	DATA	PÚBLICO ALVO	Nº DE PESSOAS
-0-	-0-	-0-	-0-



**A P A E — Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pompéia.**

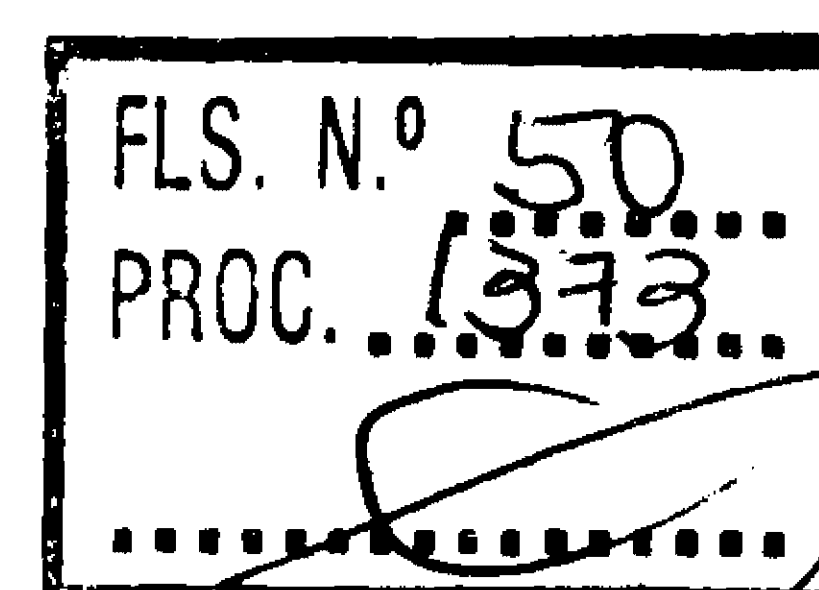
Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (014) 452-2793
CEP 17.580-000 — Cx. Postal, 16 — POMPÉIA — Est. São Paulo

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1556 — 12/08/93

C G C 59 989 582/0001-23

Filiada a Federação Nacional das APAES Sob n.º 938 em 22/03/93

Fundada em 18/12/91.



C O N C L U S ã O

A APAE, neste ano, contou com a colaboração da comunidade, Prefeitura Municipal, pais de alunos, etc.

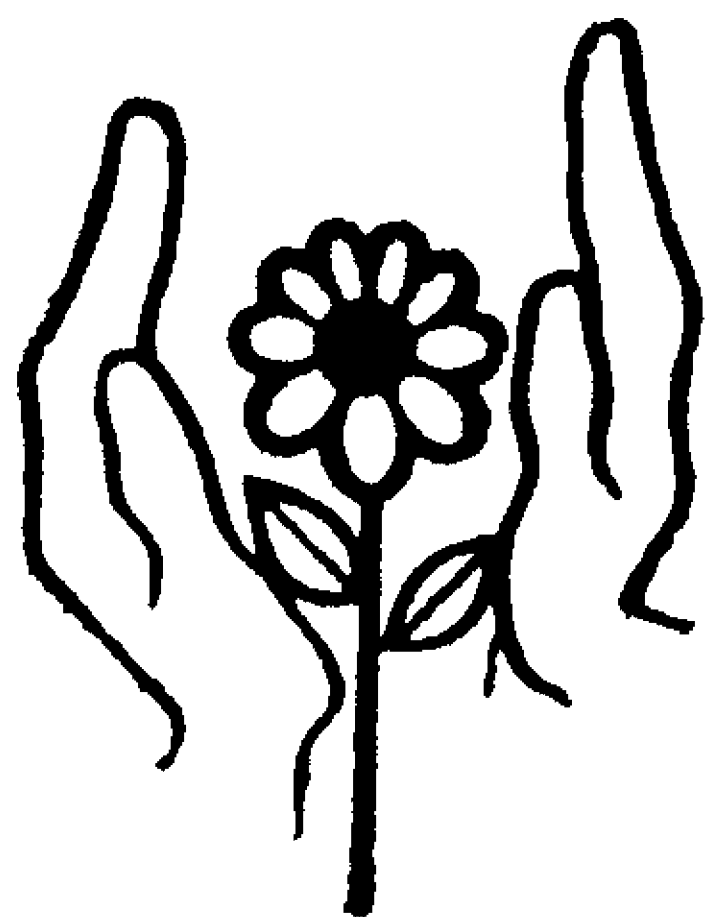
No decorrer do ano a APAE não mediu esforços para angariar recursos para a construção da sede, visando o bom atendimento de seus alunos. O grupo de voluntárias, também, se empenhou na realização das promoções. Dificuldades foram encontradas, mas com muita disposição e ajuda mútua, foram superadas.

Pompéia, 11 de novembro de 1.996.

NEYDE GINICOLO DE ARAUJO MOURA

RG. 3.836.558

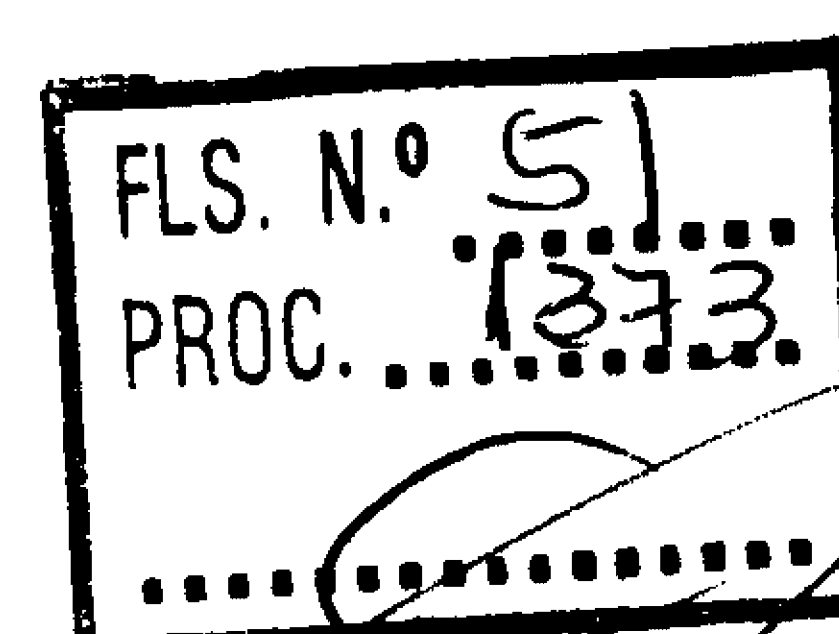
-PRESIDENTE DA APAE POMPÉIA-



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pompéia.**

Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (014) 452-2793
CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - POMPEIA - Est. São Paulo

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1556 - 12/08/93
C G C 59 989 582/0001-23
Filiada a Federação Nacional das APAES Sob n.º 938 em 22 03/93
Fundada em 18/12/91.



RELATÓRIO 01/01/95 à 31/12/95

D A D O S D A E N T I D A D E

Nome da Entidade : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia.

C.G.C : 59.989.582/0001 -23.

Endereço : Rua Joaquim de Almeida Pina, Nº 134-Fundos.

Bairro : Flândria - **Cidade :** Pompéia - **Estado :** São Paulo.

CEP : 17.580-000 **Tel :** (014) 452.2793.

Caixa Postal : 016.

Número do Registro na Federação Nacional das APAES : 938 em 22/03/93

Data de Fundação da Entidade : Fundada em 18/12/91.

Utilidade Pública Estadual : -o-

Utilidade Pública Municipal : nº 1.556 12/08/93.

Registro no CNAS ou nº do Protocolo de entrada do pedido e data : Nº 28996026039/95.

DADOS DA DIRETORIA

Nome do Presidente : Neyde Ginicolo de Araujo Moura.

Endereço : Rua Azaléia Nº S/Nº.

Bairro : Jardim Flamboyant **Cidade :** Pompéia **Estado :** São Paulo.

CEP : 17.580 -000 **Tel:** (014) 452.1834.

Caixa Postal : Nº 154

Profissão : Prendas do Lar

Nome do Diretor ou Responsável pela elaboração do relatório : Clemil
des Rios de Souza.

Profissão : Professora.

Nome do Vice-Presidente : Inécia Vargas Baracat.

Endereço : Rua Av. Benjamim Constant nº 488.

Bairro : Centro **Cidade :** Pompéia.

Estado : São Paulo **CEP:** 17.580-000 **Tel.** (014) 452.1362.

Profissão : Professora.

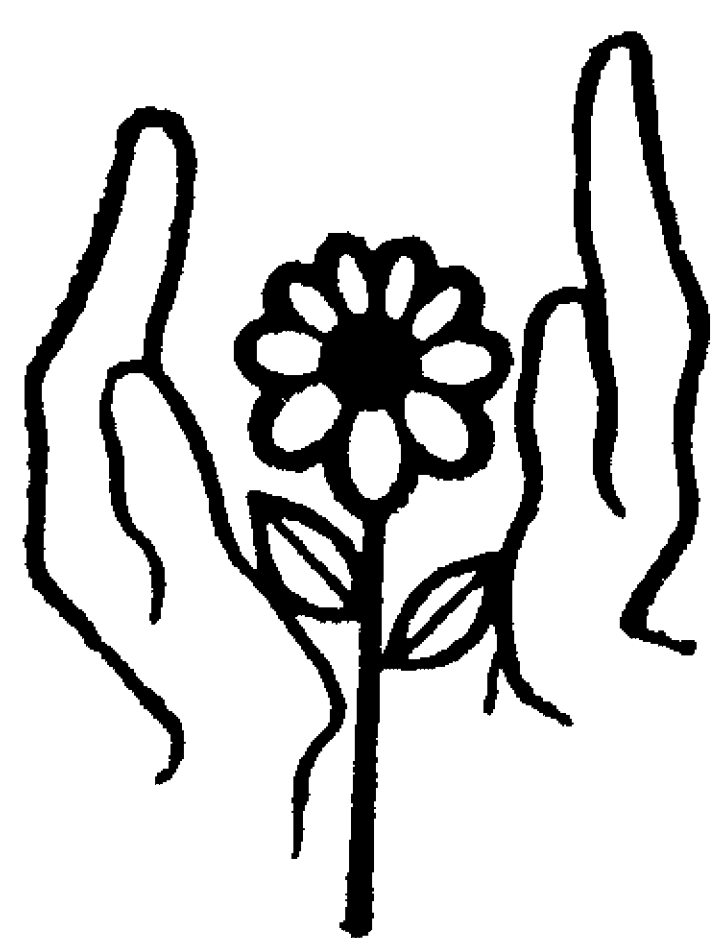
Nome do 1º Secretário : Rubens Chicarelli.

Endereço: Rua : Rafael Elias nº 42

Bairro : Flândria **Cidade:** Pompéia

Estado : São Paulo **CEP:** 17.580 -000 **Tel:** (014' 452.2221

Profissão : Advogado.



APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia.

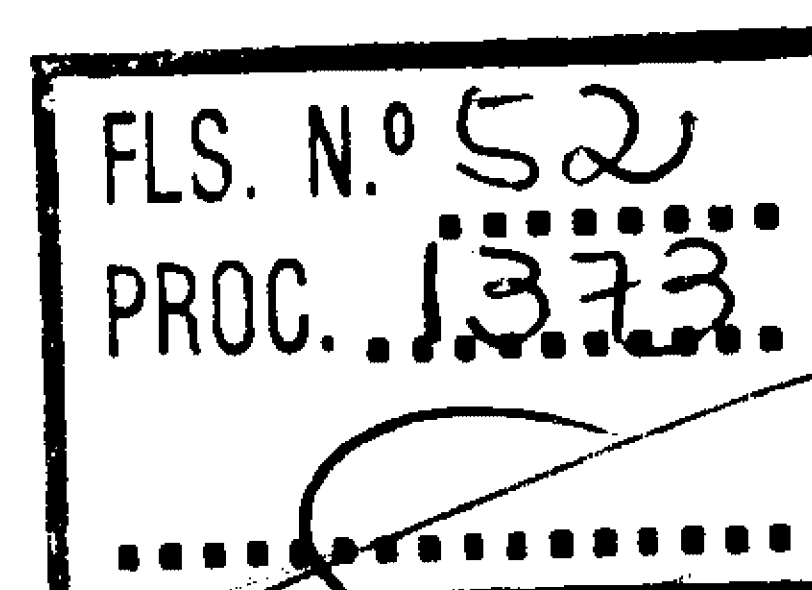
Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (014) 452-2793
CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - POMPEIA - Est. São Paulo

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1556 - 12/08/93

C G C 59 989 582/0001-23

Filiada a Federação Nacional das APAES Sob n.º 938 em 22-03/93

Fundada em 18/12/91.



Nome do 2º Secretário : Ercio Lacerda de Rezende.
Endereço : Rua: Quintino Bocaiuva Nº 368.
Bairro : Flândria Cidade : Pompéia Tel:(014) 452-1347.
Estado : São Paulo CEP: 17.580-000
Profissão : Advogado.

Nome do 1º Tesoureiro : Antônio Cícero Ferraro.
Endereço : João da Costa Vieira , nº 558.
Bairro : Centro Cidade : Pompéia.
Estado : São Paulo CEP:17.580-000 Tel: (014) 452-1850.
Profissão : Bancário.

Nome do 2º Tesoureiro : Paulo César Garcia.
Endereço: Av. Domingos Raggi Nº 538.
Bairro : Jardim São Luiz Cidade : Pompéia.
Estado : São Paulo CEP :17.580-000 Tel : (014) 452-2728.
Profissão : Bancário.

Nome do Contador responsável : Tetsuo Araki.
Endereço : Av . Domingos Raggi , nº 737 Tel : (014) 452-2334.
Registro do Contador : CRC/SP 155.142.
Profissão : Contador.

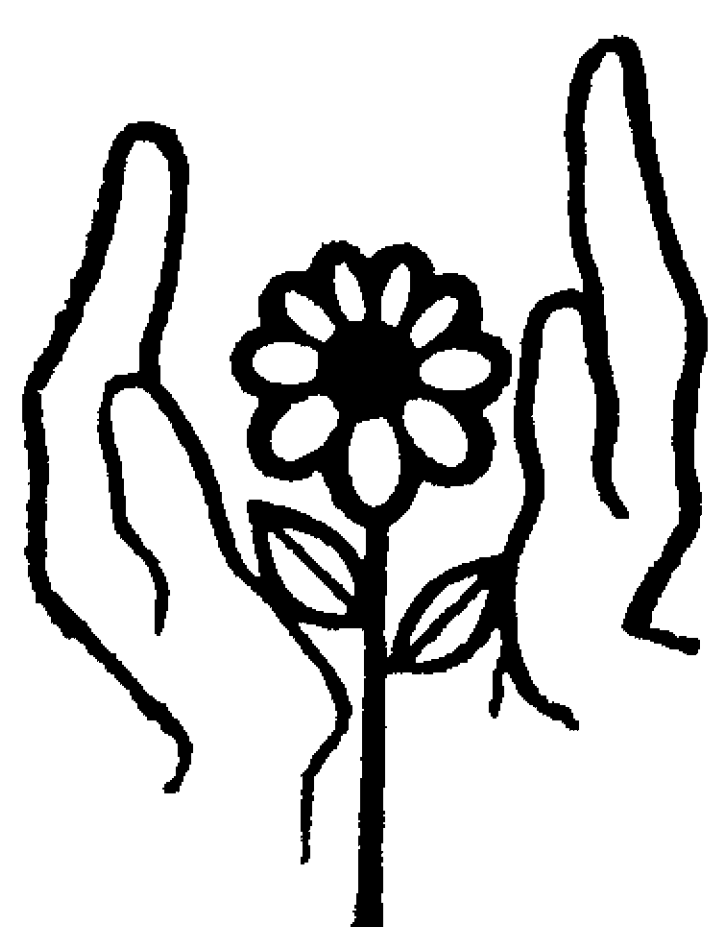
DADOS DA CLIENTELA ATENDIDA

Número de pessoas atendidas : 36
Pessoas atendidas : Sexo - Masculino : 12
- Feminino : 24

Faixa Etária da Clientela : 0 a 3 anos :06
3 a 6 anos :06
7 a 14 anos:13
14 a 18 anos:03
Acima de 18 anos:08

Tipo de Deficiência : Deficiência Mental : 13
Deficiência Auditiva:02
Deficiência Física : -o-
Deficiência Visual : -o-
Deficiência Múltipla :16
Síndrome de Down : 04
Hipotireoidismo Congênito:01

FORMA DE ATENDIMENTO



APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia.

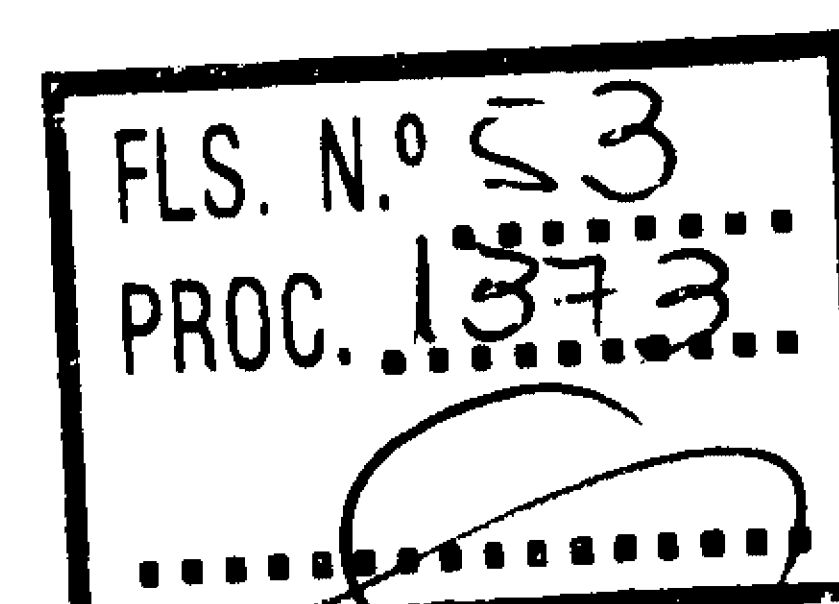
Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (014) 452-2793
CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - POMPEIA - Est. São Paulo

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1556 - 12/08/93

C G C 59 989 582/0001-23

Filiada a Federação Nacional das APAES Sob n.º 938 em 22/03/93

Fundada em 18/12/91.



Número de clientes em escolarização : 11
Número de clientes para atendimento clínico : 25
Número de clientes em programa de profissionalização : -o-
Número de clientes em internato : -o-
Número de clientes em semi-internato : -o-
Número de clientes em regime de (4 horas/dia) : 11.
Número de clientes em regime de menos (4 horas/dia) : 25.

Número de profissionais de nível superior : Atendimento/Ano:

. Assistente Social:	-o-		-o-
. Psicólogo	:	01	601
. Fisioterapeuta	:	01	702
. Fonoaudiólogo	:	01	647
. Pedagogo	:	01	-o-
. Médico (especialidade):	vide obs.		
. Enfermeiro	:	vide obs.	
. Profª de Ed. Física	:	-o-	-o-
. Dentista	:	vide obs.	
. Professores	:	02	579
. Outros (especificar)	:	-o-	-o-

Obs : Neste ano de 1.995 os alunos desta Entidade, eram encaminhados para atendimento médico no Centro de Saúde.

Número de profissionais de nível médio :

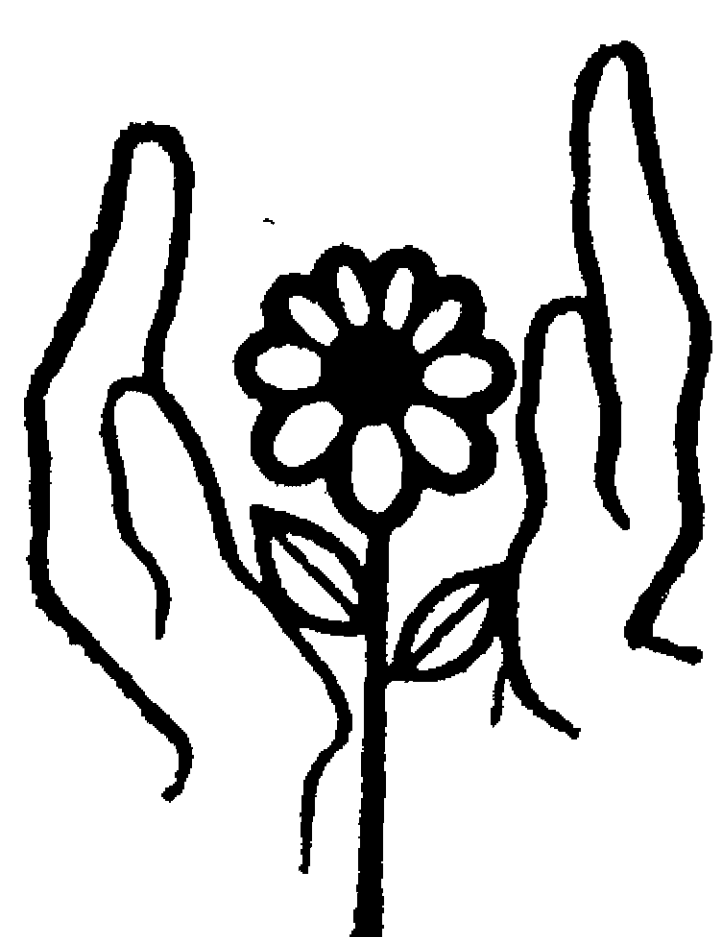
. Professor : -o-
. Auxiliares : 01

Número de profissionais da área administrativa : 01 voluntária.
01 contratada.

Oferecem alimentação à clientela : (x) Sim () não
Quantas refeições/dia : 3/6

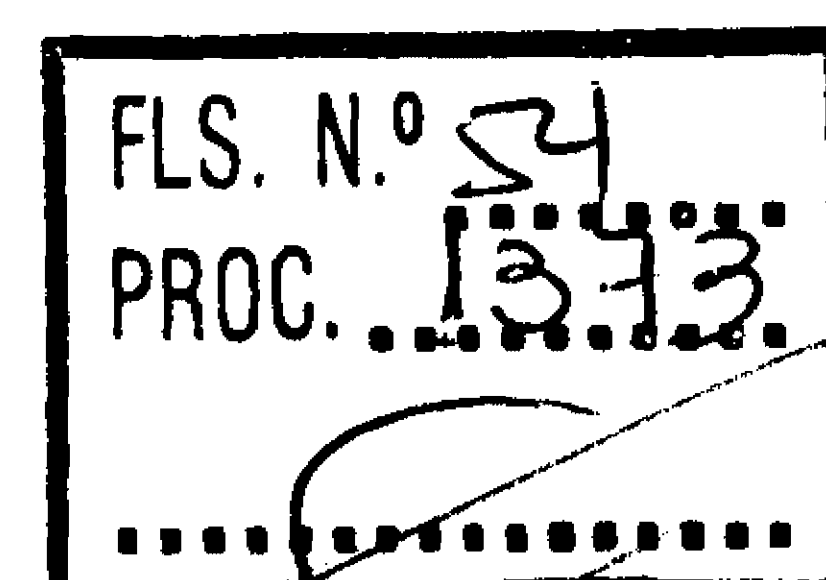
Oferecem transporte à clientela : (x) sim () não
Como ? ônibus nº de atendidos : 36

Obs : A APAE-Pompéia, recebeu como doação um micro-ônibus, com capacidade para transportar 17 passageiros de cada vez, sendo assim, teve condições de oferecer transporte aos alunos matriculados na Escola, como também aos que vinham para atendimento clínico.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pompéia.

Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (014) 452-2793
CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - POMPEIA - Est. São Paulo
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1556 - 12/08/93
C G C 59 989 582/0001-23
Filial da Federação Nacional das APAES Sob n.º 938 em 22/03/93
Fundada em 18/12/91.



Oferem programa de atendimento às famílias :

- 1 - Reuniões/palestras : 12
- 2 - Grupos terapêuticos : -o-
- 3 - Atendimento Individual : 70
- 4 - Oficinas : -o-
- 5 - Outros : A Psicóloga da Entidade, atendia os pais para passar orientação terapêutica.

Fazem algum trabalho com a comunidade fora da Entidade:

() sim () não

Foi realizado palestras, junto a comunidade, e as escolas com finalidade de prevenir deficiências, através de informações. A APAE teve 7 participação no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Se oferece programa profissionalizante, relatar quantos clientes:

A APAE não conta^{va} com este setor.

Se oferece programas educacionais, relatar o número de alunos inseridos (integrados ou incluídos) na escola comum : 11

Número de clientes admitidos por ano : 06

Número de clientes que abandonaram : 05

Número de clientes transferidos para outra entidade : -o-

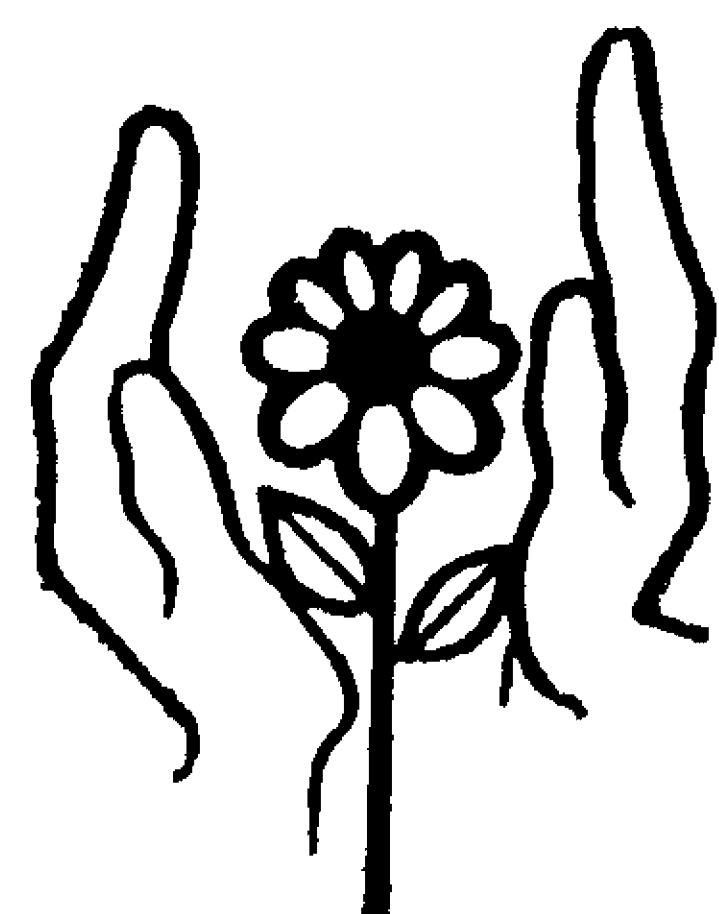
Número de clientes que receberam alta ou foram encaminhados aos outros serviços : 02

CONVÊNIOS

Órgãos	Seção de pessoal	Recurso Financeiro
1 - Órgão Público Municipal	X	VIDE OBS
2 - Sec. Est. da Educação		
3 - SUS	X	vide obs
4 - LBA		
5 - Outros		

OBS : 1 - Órgão Público Municipal :

A Prefeitura Municipal colaborava com transporte, merenda e funcionários.



**APAE — Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pompéia.**

Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (014) 452-2793
CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - POMPEIA - Est. São Paulo
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1556 - 12/08/93
C G C 59 989 582/0001-23
Filiada a Federação Nacional das APAES Sob n.º 938 em 22/03/93
Fundada em 18/12/91.

FLS. N.º 55
PROC. 1373

3 - SUS
Os alunos matriculados na Entidade eram encaminhados e recebiam atendimento gratuito, no Centro de Saúde.

CONQUISTAS DURANTE O ANO

A APAE neste ano recebeu como doação: um micro-ônibus (facilitando o transporte de alunos), materiais de construção para construir a nova sede que terá capacidade p/ atender 60 a 100 alunos, materiais didático-pedagógicos. As promoções que foram realizadas para levantar fundos foram obtidas com a ajuda da comunidade e do grupo de voluntárias.

PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA ANGARIAR RECURSOS

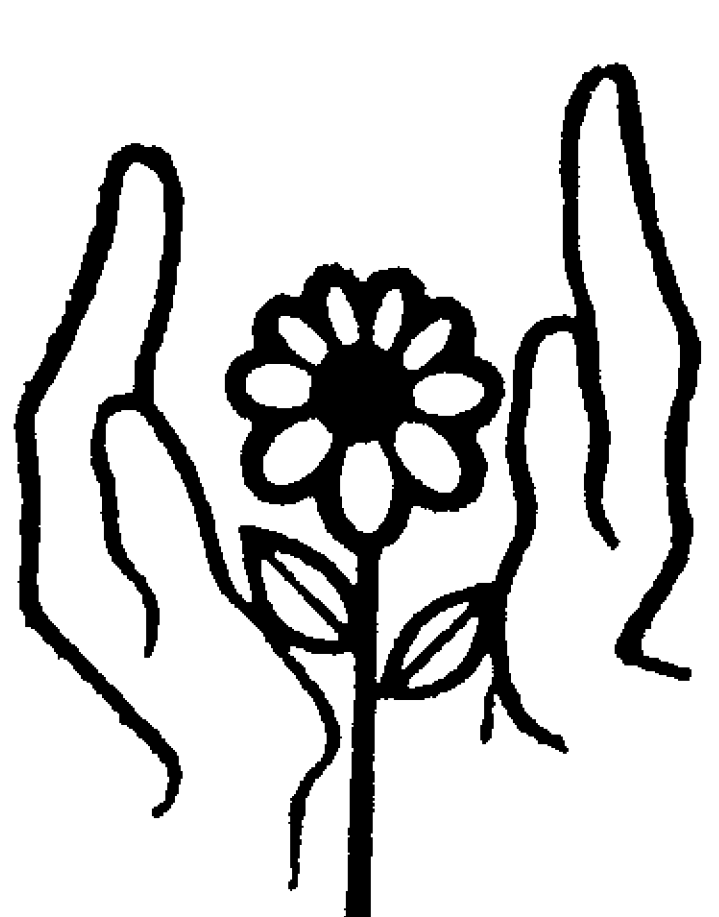
Nome do Evento	Data
Bazar do Doce	04/03/95
Pedágio Beneficente	13/04/95
Bazar do Artesanato	06/05/95
Chá e Brincadeiras	10/06/95
Festa Caipira	10/07/95
Jantar "A Noite Portuguesa"	28/10/95
Bazar do Artesanato	25/11/95
II Feira Exvovais e Artesanato	02/12/95

PROMOÇÃO DA ENTIDADE EM EVENTOS CULTURAIS,
RECICLAGEM E TREINAMENTO DE PESSOAL

Tipo	Data	Público Alvo	Nº de Pessoas
-0-	-0-	-0-	-0-

PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE EM CONGRESSOS/
SEMINÁRIOS E CURSOS

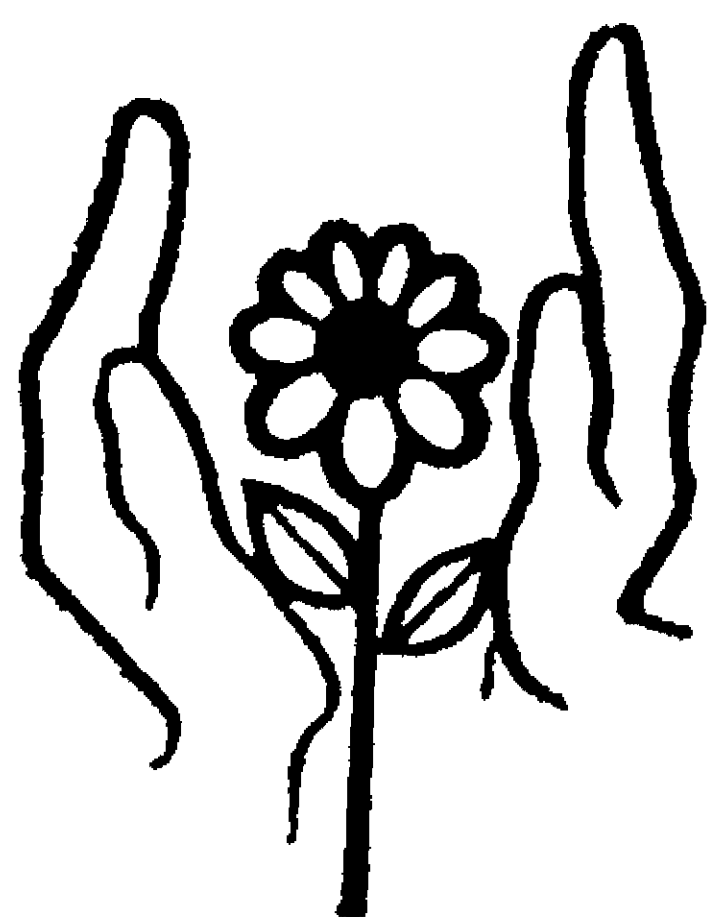
Tipo de Evento	Nº de Participantes	Data
I Congresso do Sirec.	01	-0-
II Congresso Municipal da Criança e do Adolescente	03	-0-
I Congresso Internacional de Ciência Cognitiva.	01	-0-



**APAE — Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pompéia.**

Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (014) 452-2793
CEP 17.580-000 - Cx. Postal, 16 - POMPEIA - Est. São Paulo

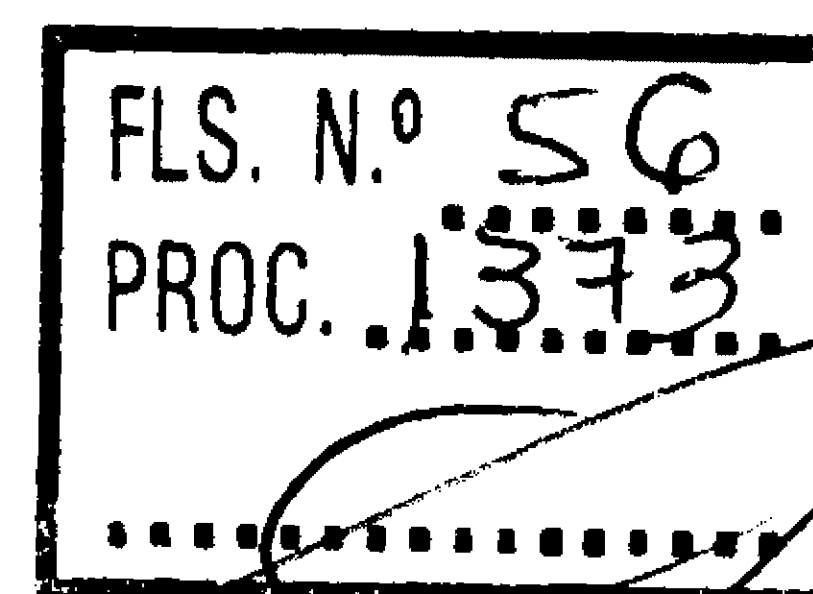
FLS. N.º 56



49

**APAE — Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Pompéia.**

Rua Joaquim de Almeida Pina n.º 134 — Fone (014) 452-2793
CEP 17.580-000 — Cx. Postal, 16 — POMPÉIA — Est. São Paulo
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1556 — 12/08/93
C G C 59 989 582/0001-23
Filiada a Federação Nacional das APAES Sob n.º 938 em 22 03/93
Fundada em 18/12/91.



I Congresso Brasileiro Acadêmico
de Fisioterapia.

01

-o-

CONCLUSÃO

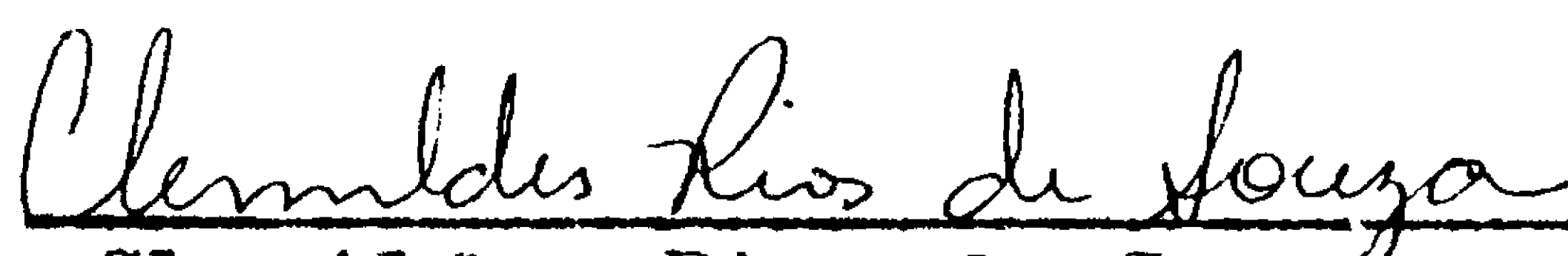
No decorrer do ano de 1.995, a APAE-POMPÉIA foi agraciada com muitos recursos da comunidade, da Prefeitura Municipal e amigos em geral, para a construção da nova sede, que terá capacidade para atender 60 a 100 alunos.

Em geral os trabalhos prosseguiram normalmente, caracterizando o cumprimento das metas e objetivos propostos no ano anterior.

Para o próximo ano, tem-se como objetivo a continuação do trabalho e o alcance de novas metas, tais como:

- a regulamentação de documentos junto aos órgãos- Utilidade Pública Estadual, Utilidade Pública Federal, Secretaria da Criança e CNAS.
- a autorização para funcionamento como Escola de Educação Especial junto a Delegacia de Ensino.
- a realização de mais um censo na cidade, visando o levantamento do número de pessoas portadoras de deficiência para um posterior atendimento na nova sede.
- aquisição de materiais para o setor administrativo, pedagógico e terapêutico.

Pompéia, 11 de novembro 1.996.


Clemildes Rios de Souza
-coordenadora Voluntária-


-Neyde G. de Araujo Moura
- Presidente -



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia

FUNDADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes
N.º 59 989 582/0001 23
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social
Processo N.º 28 996 026 039/95 de 22-07-1996

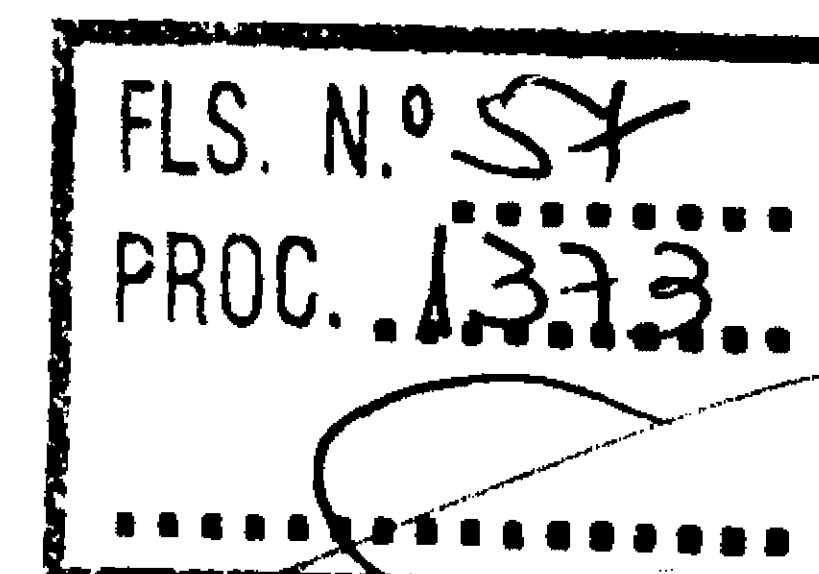
Utilidade Pública Municipal
N.º 1556 de 12-08-1993
Utilidade Pública Estadual
N.º
Utilidade Pública Federal
N.º

Reg. na Secretaria da Criança e Bem Estar Social
N.º 4.875 de 25-06-1996

Filiada a Federação Nacional de APAES
N.º 938 de 22 03 1993

Avenida Shunji Nishimura s/n.o - CEP 17.580 000 - Cx. Postal, 16 - Telefone (014) 452-2793 - POMPÉIA - SP

RELATÓRIO 01/01/96 à 31/12/96.



DADOS DA ENTIDADE

Nome da Entidade : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia.
C.G.C : 59.989.582/0001 -23
Endereço : Av. Shunji Nishimura ,s/nº.
Bairro : Distrito Industrial - Cidade : Pompéia - Estado: São Paulo.
CEP : 17.580-000 tel : (014) 452-2793.
Caixa Postal : 016
Número do Registro na Federação Nacional das APAES : 938 em 22/03/93.
Data de Fundação da Entidade : Fundada em 18/12/91.
Utilidade Pública Estadual : -o-
Utilidade Pública Municipal : nº 1.556 em 12/08/93.
Registro no CNAS ou nº do Protocolo de entrada do pedido e data : Nº 28996026039/95.

DADOS DA DIRETORIA

Nome do Presidente : Neyde Ginicolo de Araujo Moura.
Endereço : Rua Azaléia s/nº.
Bairro : Jardim Flamboyant - Cidade: Pompéia Estado : São Paulo.
CEP : 17.580-000 Tel: (014) 452-1834
Caixa Postal : nº 154.
Profissão : Prendas do Lar.

Nome do Diretor ou Responsável pela elaboração do relatório : Cleilde Rios de Souza.
Profissão : Professora.

Nome do Vice-Presidente : Sônia Rocha Fava.
Endereço : Rua Antônio Robio nº 116.
Bairro : Centro Cidade : Pompéia
Estado São Paulo -CEP: 17.580-000 Tel: (014) 452.1298
Profissão : Prendas do Lar.

Nome do 1º Secretário da Entidade : Rubens Chicarelli.
Endereço : Rua Rafael Eiras nº 42.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia

FUNDADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1991

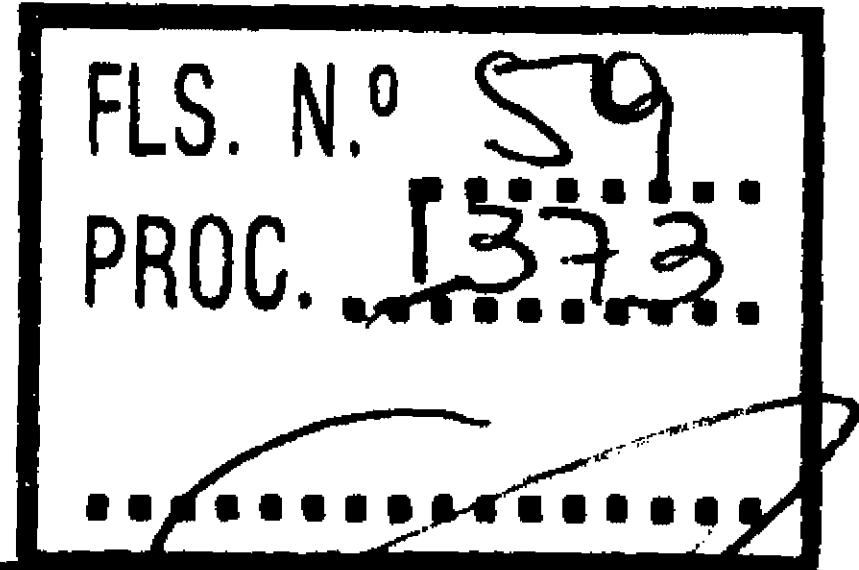
Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes
N.º 59 989 582/0001 23
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social
Processo N.º 28 996 026 039/95 de 22-07-1996

Utilidade Pública Municipal
N.º 1556 de 12-08-1993
Utilidade Pública Estadual
N.º
Utilidade Pública Federal
N.º

Reg. na Secretaria da Criança e Bem Estar Social
N.º 4.875 de 25-06-1996

Filiada a Federação Nacional de APAES
N.º 938 de 22 03 1993

Avenida Shunji Nishimura s/n.o - CEP 17.580 000 - Cx. Postal, 16 - Telefone (014) 452-2793 - POMPÉIA - SP



Número de clientes em escolarização : 26
Número de clientes para atendimento clínico : 29
Número de clientes em programa de profissionalização : -0-
Número de clientes em internato : -0-
Número de clientes em semi-internato (8 horas/dia) : -0-
Número de clientes em regime de (4 horas /Dia) : 31
Número de clientes em regime de menos de (4 horas/dia) : 05

Número de profissionais de nível superior : Atendimento/Ano

Assistente Social	: 01		estagiária
Psicólogo	: 01		899
Fisioterapeuta	: 01		632
Fonoaudiólogo	: 01		820
Pedagogo	:		
Médico	:	vide obs	
Enfermeiro	:	vide obs	
Profª Ed. Física	:	vide obs	
Dentista	:	vide obs	
Professores	: 02		2.079

OBS : Os alunos desta Entidade eram encaminhados ao Centro de Saúde da cidade de Pompéia para atendimento com clínico geral e dentistas; e posteriormente eram encaminhados à especialistas da cidade de Marília.

Número de profissionais de nível médio :

Professor : 02 1.934 (atendimento/ano)
Auxiliares : 03

Número de profissionais da área administrativa : 02 contratadas
01 voluntária

Oferecem alimentação à clientela : (x) sim () não
Quantas refeições / dia : 02 (café da manhã e almoço)

Oferecem transporte à clientela : (x) sim () não
Como ? micro-ônibus nº atendidos : 31

Oferecem programa de atendimento às famílias :

1 - Reuniões/ palestras	16	(nº proferidas /ano)
2 - Grupos terapêuticos	55	(nº de sessões/ano)
3 - Atendimento Individual	66	(nº atendimento /ano)
4 - Oficinas	-0-	" "
5 - Outros	A Psicóloga da Entidade, atendia os pais para passar orientação terapêutica.	



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia

FUNDADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes
N.º 59 989 582/0001 23
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social
Processo N.º 28 996 026 039/95 de 22-07-1996

Utilidade Pública Municipal
N.º 1556 de 12-08-1993
Utilidade Pública Estadual
N.º
Utilidade Pública Federal
N.º

Reg. na Secretaria da Criança e Bem Estar Social
N.º 4.875 de 25-06-1996

Filiada a Federação Nacional de APAES
N.º 938 de 22 03 1993

Avenida Shunji Nishimura s/n.o - CEP 17.580 000 - Cx. Postal, 16 - Telefone (014) 452-2793 - POMPEIA - SP

Fazem algum trabalho com a comunidade fora da Entidade :

() sim

() não

FLS. N.º 60
PROC. 1373
.....

Foi realizado palestras, junto a comunidade e escolas com finalidade de prevenir deficiências, através de informações. A APAE teve participação no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) .

Se oferece programa profissionalizante, relatar quantos clientes:

() sim

() não

A APAE não contava com este setor.

Se oferece programas educacionais, relatar o número de alunos inseridos (integrados ou incluídos) na escola comum :

Número de clientes admitidos por ano :

Número de clientes que abandonaram :

Número de clientes que foram transferidos para outra Entidade:

Número de clientes que receberam alta ou foram encaminhados aos outros serviços :

CONVÊNIOS

Órgãos	Seção de pessoal	Recurso Financeiro.
1 - Órgão Público Municipal	X	vide obs
2 - Sec. Est. da Educação	X	FNDE
3 - SUS	X	vide obs
4 - LBA		
5 - Outros		

OBS: 1 - Órgão Público Municipal

A Prefeitura Municipal colaborou com transporte, merenda e funcionários.

2 - Neste ano de 1.996 montamos o projeto solicitando verba para aquisição de material escolar e mobiliário escolar.

3 - SUS

Os alunos matriculados na Entidade eram encaminhados e recebiam atendimento gratuito, no Centro de Saúde.

CONQUISTAS DURANTE O ANO



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia

FUNDADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes
N.º 59 989 582/0001 23
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social
Processo N.º 28 996 026 039/95 de 22-07-1996

Utilidade Pública Municipal
N.º 1556 de 12-08-1993
Utilidade Pública Estadual
N.º
Utilidade Pública Federal
N.º

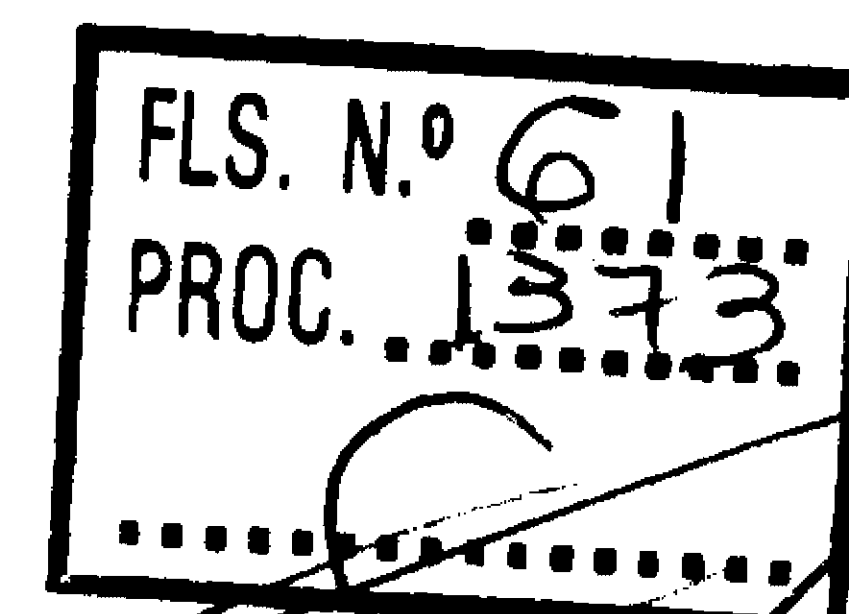
Reg. na Secretaria da Criança e Bem Estar Social
N.º 4.875 de 25-06-1996

Filiada a Federação Nacional de APAES
N.º 938 de 22 03 1993

Avenida Shunji Nishimura s/n.o - CEP 17.580 000 - Cx. Postal, 16 - Telefone (014) 452-2793 - POMPEIA - SP

Durante o ano de 1.996 a APAE contou com a colaboração da comunidade em geral, e amigos de outras localidades. Recebeu como doação: uma televisão 20 polegadas, uma antena parabólica, material de construção para término da obra iniciada em outubro de 95, uma máquina de escrever (Olivetti), materiais didáticos-pedagógicos e uma máquina de costura (Singer). As promoções que foram realizadas para levantar fundos foram obtidas com a ajuda da comunidade e do grupo de voluntárias.

PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA ANGARIAR RECURSOS



Nome do Evento	Data
Encontro entre Amigos	março/96
Bazar da Sobremesa	maio/96
Festa Junina	junho/96
Bazar do Artesanato	novembro/96
Bazar do Doce	agosto/96

PROMOÇÃO DA ENTIDADE EM EVENTOS CULTURAIS? RECICLAGEM E TREINAMENTO DE PESSOAL

Tipo	Data	Público Alvo	Nº de pessoas
------	------	--------------	---------------

PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE EM CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/CURSOS

Tipo de Evento	Nº de Participantes	Data
Toxoplasmose	01	abril/96
Semana de Educação Especial	01	agosto/96
Curso de Equoterapia	03	setembro/96
III Congresso de Artes da Educação Especial	02	novembro/96
IV Festival de Artes sem barreiras	02	novembro/96
Intercorrências no Desenvolvimento do Bebê	03	outubro/96

CONCLUSÃO



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia

FUNDADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes
N.º 59 989 582/0001 23
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social
Processo N.º 28 996 026 039/95 de 22-07-1996

Utilidade Pública Municipal
N.º 1556 de 12-08-1993
Utilidade Pública Estadual
N.º
Utilidade Pública Federal
N.º

Reg. na Secretaria da Criança e Bem Estar Social
N.º 4.875 de 25-06-1996

Filiada a Federação Nacional de APAES
N.º 938 de 22 03 1993

Avenida Shunji Nishimura s/n.o - CEP 17.580 000 - Cx. Postal, 16 - Telefone (014) 452-2793 - POMPEIA - SP

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais entidade mantenedora da Escola de Educação Especial "Caminho do Arco-Íris", da cidade de Pompéia está funcionando em sua nova sede desde o dia 14 de dezembro de 1.996.

A construção da sede foi iniciada em outubro de 1.995 e contou com a colaboração da Prefeitura Municipal, da comunidade local bem como de doadores de outras localidades.

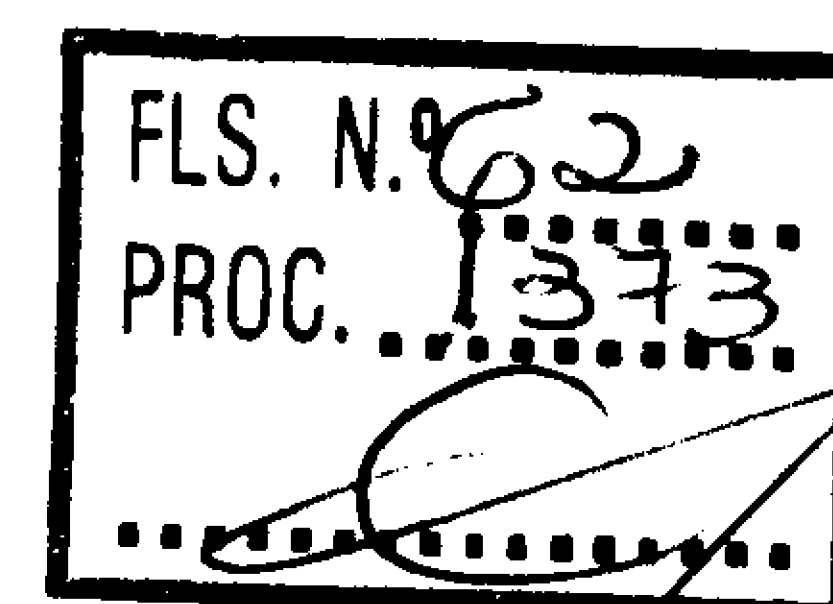
A APAE até final de 1.996 funcionou no prédio alugado do Serviço de Integração do Menor.

Os objetivos propostos para o ano de 1.996 foram alcançados em parte, tais como:

- atendimento adequado às crianças matriculadas.
- regulamentação de documentos junto aos órgãos Utilidade Pública Federal, Secretaria da Criança e CNAS.
- não conseguimos até a presente data a inscrição de Utilidade Pública Estadual bem como a autorização para o funcionamento de 7 Escola, mas a documentação está em andamento.
- foi realizado o censo na cidade, onde foi levantado o número de pessoas portadoras de deficiência, as quais após a triagem e avaliação foram encaminhadas para atendimento na Entidade.

A APAE consta de:

- uma sala de fonoaudiologia.
- uma sala de fisioterapia
- uma sala de psicologia
- uma sala de hidroterapia
- uma sala de oficina-pedagógica
- uma sala de ludoteca
- quatro salas de aula sendo uma com duas turmas.
- uma sala de estimulação precoce
- um refeitório
- uma secretaria
- uma sala de diretoria /assistente social
- uma sala de reuniões
- onze banheiros



A APAE tem como meta para o ano de 1.997, ampliar o número de crianças atendidas na Entidade, bem como aperfeiçoar o trabalho, visando a melhoria no desenvolvimento potencial dos alunos.

Clemildes Rios de Souza

Clemildes Rios de Souza
- Coordenadora -

Neyde Vinícolo de Araújo Moura

Neyde Vinícolo de Araújo Moura
- Presidente -



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POMPÉIA
SÃO PAULO

FLS. N.º 63
PROC. 1373

ATESTADO

O Doutor Wladimir Machado, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais como Juiz de Infância e Juventude, nos termos do art. 146 da Lei 8.069, de 13.07.90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e atendendo ao que lhe foi requerido,

ATESTA para os fins de comprovação junto a órgãos públicos que a entidade abaixo tem finalidade exclusivamente filantrópica, está regularmente constituída como pessoa jurídica, vem funcionando dentro de suas finalidades estatutárias e legais nos últimos três anos, não distribui dividendos, lucros ou parcelas de seu patrimônio, nem remunera a qualquer título diretores, membros do Conselho Fiscal, Comissões ou associados, estando sua Diretoria constituída dos seguintes membros, todos de reconhecida idoneidade:

Denominação da entidade
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE POMPÉIA

Endereço
Rua Joaquim de Almeida Pina, 134

Município Pompéia	UF SP	CGC 59.989.582/0001-23
----------------------	----------	---------------------------

Diretoria atual

Cargo	Nome	RG
Presidente	Neyde Ginicolo Araújo Moura	3.836.558
Vice-Presidente	Sonia Rocha Fava	3.134.469
1.a Secretário	Rúbens Chicarelli	8.679.266
2.o Secretário	Sérgio Carlos Barbosa Vilella	7.985.286
1.o Tesoureiro	Antonio Cícero Ferraro	5.445.931
2.o Tesoureiro	Paulo César Garcia	7.887.454

E para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos mandou expedir o presente em duas vias, ficando a segunda arquivada como expediente de Infância e Juventude no Ofício Judicial da Comarca. Datado de Pompéia, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Wladimir Machado
Juiz de Direito

COMARCA DE POMPÉIA - SP
FORUM DR. ANTONIO DA ROCHA PAES
Rua Clementino José de Paula, 387 - Cx. Postal: 55
Tels. (014) 452-2055 (Geral) - 452-1945 (Escrivão)
452-2899 (Promotor) - 452-2022 (Juiz)
FAX (014) 452-1860 - CEP 17580-000



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompeia

FUNDADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes
N.º 59.989.582/0001-23
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social
Processo N.º 28.956.026.039.95 de 22.07.1996

Unidade Pública Municipal
N.º 1556 de 12.06.1996
Unidade Pública Estadual
N.º
Unidade Pública Federal
Publ. E. O. U. de 24.11.1996
Fundo e Fundação Nacional da APAE
N.º 436 de 22.04.1996

Reg. na Secretaria da Criança e Bem-Estar Social
N.º 4.875 de 25.06.1996

Av. Fundação Shunji Nishimura s/nº - CEP 17.580-000 - Cx. Postal. 16 - Telefone (014) 452-2793 - FOMPEA - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE POMPEIA

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1996

RECEITAS

Órgãos Públicos		15.400,00
- Prefeitura Municipal Pompeia		
Contribuições de Empresas		
- Mercantil Empreendimentos Ltda	2.540,00	
- Marmeladas Agrícolas Jato S/A	1.000,00	4.318,00
Contribuições Pessoas Físicas		
- Contribuições Mensais		29.543,17
Contribuições de Entidades Sem-Financiamento		
- Rotary Club de Pompeia	721,10	
- Clube Roteiro de Pompeia	7.752,77	8.522,87
Recebidos em Promocões Esportivas		
- Voluntários		41.035,29
Recebidos de Amigos		
- Diversos		70.001,43
Receitas Financeiras		
- Receitas de Aplicações		51.111,09
TOTAL DAS RECEITAS		151.010,74
SALDOS BANCÁRIOS EM 31.12.95		52.421,42
TOTAL GERAL		203.432,16

DESPESAS

Despesas com Pessoal		
- Salários e Ordenados	20.341,41	
- Férias	1.412,10	
- 13º Salário	2.075,23	
- F. L. S.	2.075,23	
- Previdência Social	1.107,30	
- Gratificação	50,00	
- Almoço Provisório	414,00	30.521,26
Despesas Gerais		
- Material de Expediente	343,45	
- Material Didático	15,00	
- Material Manut. e Conservação	243,20	
- Manutenção Efetuado por Terceiros	447,54	
- Telefone	377,41	
- Energia Elétrica	440,44	
- Aluguel	1.014,00	
- Assistência Contábil	370,00	
- Despesas Postais	76,37	
- PIS e Folha de Pagamento	250,70	
- Contribuições a Associações	50,57	
- Contribuição Sindical	24,43	
- Despesas com Veículos	1.927,71	
- Despesas de Viagem	236,98	
- Seguros Diversos	416,14	
- Livros, Jornais e Revistas	25,00	
- Despesas Diversas	1.118,40	
- Água	97,30	
- Impostos e Taxas Municipais	7,71	
- Federação Nacional das ANES	407,74	19.764,15
Despesas Financeiras		
- Comissões e Despesas Bancárias		50,30
TOTAL DAS DESPESAS		40.947,75
SALDO BANCÁRIO EM 31.12.96		16.483,71
IMOBILIZADO NO EXERCÍCIO DE 1996		150.544,41
TOTAL GERAL		213.440,87

RESUMO

1. SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	52.421,42
2. RECEITAS	151.010,74
3. DESPESAS	(40.947,75)
4. SALDO PARA O MES SEQUINTE	16.483,71

SALDOS BANCÁRIOS

001 - Banco Bradesco S/A - C/C 1.447-3 - C/C	10.731,71
002 - Banco Bradesco S/A - C/C 2.418-4 - C/C	2.494,00
003 - Caixa Econômica Federal - C/C 127-1 - C/C	21,43
004 - Caixa Econômica Federal - C/C 243-1 - C/C	84,43
005 - Banco do Brasil S/A - C/C 1.123-1 - C/C	2.140,00
006 - Banco do Brasil S/A - C/C 4.373-1 - C/C	10,00
007 - Banco Bradesco S/A - C/C 1.447-3 - FUNDAMEN	100,00
008 - Banco Bradesco S/A - C/C 1.447-3 - FUNDAMEN	5.460,00
009 - Banco Bradesco S/A - C/C 1.447-3 - FUNDAMEN	191,40
010 - Caixa Econômica Federal - C/C 12515 - FUNDAMEN	247,00
011 - Caixa Econômica Federal - C/C 4.373-1 - FUNDAMEN	47,50

SALDO DISPONÍVEL PARA O MES SEQUINTE

Pompeia - SP, 31 de Dezembro de 1996

MEYRE GINTILO DE ARAUJO MOURA
Presidente

ANTONIO CILIO DE FERRARI
Treasurer

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE POMPEIA
CNC/Nº 59.989.582/0001-23

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		16.838,28
DISPONÍVEL		
- BANCOS CONTAS DE MOVIMENTOS	16.838,28	
ATIVO PERMANENTE		233.537,54
IMOBILIZADO		
- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	374,36	
- MÓVEIS E UTENSÍLIOS	904,25	
- VEÍCULOS	45.000,00	
- OBRAS EM ANDAMENTO	187.172,93	
TOTAL DO ATIVO		244.375,84

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		3.317,64
LIÁZIL A CURTO PRAZO		
- DIÁRIOS A PAGAR	2.222,66	
- IMPS A RECOLHER	909,95	
- IMPS A RECOLHER	184,13	
- IMPS A RECOLHER	25,90	
PATRIMÔNIO		
- PATRIMÔNIO LÍQUIDO	241.058,20	241.058,20
TOTAL DO PASSIVO		244.375,84

Pompeia-SP, 31 de Dezembro de 1996

MEYRE GINTILO DE ARAUJO MOURA

ANTONIO CILIO DE FERRARI

Roberto Nunes
CRC-SP 77.963/0-5

JUNTADA
Boque Juntada una
21.000. 65
20.2 21 4 110 27
/

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 32ª a 36ª Sessões Ordinárias (de 24/3 a 1º/4/97), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 2/04/97.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X